

ROBERTO EDGAR LAMB

**UMA JORNADA CIVILIZADORA:  
IMIGRAÇÃO, CONFLITO SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA  
NA PROVÍNCIA DO PARANÁ – 1867 A 1882**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre. Cursos de Pós-Graduação em História, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Odilon Nadalin

CURITIBA

1994

**ROBERTO EDGAR LAMB**

**UMA JORNADA CIVILIZADORA:  
IMIGRAÇÃO, CONFLITO SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA  
NA PROVÍNCIA DO PARANÁ - 1867 A 1882**

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Curso de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Paraná, pela Comissão formada pelos professores:

Orientador: Prof. Sérgio Odilon Nadalin

Profa. Ana Maria de Oliveira Burmester

Profa. Maria Ignês Mancini de Boni

Curitiba, 04 de Novembro de 1994.

## AGRADECIMENTOS

No percurso da elaboração desta dissertação, desde os primeiros dias de pesquisa nos arquivos, fui acompanhado por muitas pessoas. Neste longo tempo de convívio com amigos, professores e colegas, felizmente compartilhei com eles as minhas indagações e as mudanças de rumo. Este diálogo conduziu-me ao trabalho que ora apresento.

Agradeço à professora Ana Maria de Oliveira Burmester, coordenadora dos Cursos de Pós-Graduação em História da UFPR, pelo apoio profissional que tive por parte dos professores do Departamento de História. A convivência nos gabinetes e na sala de aula resultou não apenas nesta dissertação, mas foi a base para minha atividade como professor na UEPG. Ao professor Sérgio Odilon Nadalin, expresse minha gratidão por ter aceito assumir a orientação desta pesquisa, tendo se mostrado receptivo num momento em que eu ainda estava em meio a muitas indefinições. Agradeço a carinhosa atenção que a professora Maria Ignês Mancini de Boni sempre demonstrou para comigo. A ela e ao professor Ronald Raminelli devo a leitura da versão anterior da dissertação, e seus comentários e críticas atentas que contribuíram à elaboração deste texto, como agora é apresentado.

A partir de 1992, esta pesquisa foi desenvolvida com o apoio decisivo da Universidade Estadual de Ponta Grossa, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Departamento de História. Agradeço aqueles colegas que contribuíram, de alguma forma, com este trabalho, nas pessoas de Elizabeth Alves Pinto, Carmencita de Holleben Mello Ditzel, Rosângela Wosiack Zulian, Christiane Marques Szesz e Helcio Ladeira.

Algumas pessoas contribuíram com seu trabalho, durante o encaminhamento da pesquisa. A colaboração de Elizabeth, Walkíria e Solange foi fundamental para o levantamento da documentação, nos arquivos; meus colegas de Ponta Grossa, Janja e Marco Aurélio, cuidaram da digitação e da apresentação visual do texto; as últimas, e muitas, complementações da digitação foram realizadas pelos amigos Vergínia e Reguse. A todos sou imensamente grato.

Gostaria de destacar o profissionalismo e o constante interesse com que fui atendido por Daisy L. Ramos de Andrade, no Arquivo Público do Paraná: lembro-me de minha visita ao Arquivo - a primeira após o incêndio - quando Daisy mostrou-se incansável, e tranqüilizou-me, ainda que frente àquela terrível perda.

Esta longa jornada - de dias e noites marcados por incertezas e sonhos - foi acompanhada, e também vivida, por muitos amigos: Vergínia e Reguse foram meus companheiros inseparáveis, os fiéis amigos de todas as horas; em todos estes anos, Leandro foi o amigo com quem dividi muitos sonhos, trabalho e muitas viagens; Maria Luiza, Tatiana, Cacilda, Valfrido e Décio acompanharam com interesse constante esta pesquisa, fizeram comentários e estiveram sempre prontos a partilhar comigo suas experiências acadêmicas; nossos encontros foram um estímulo para continuar.

Nestes anos todos, encontrei afeição e apoio junto à minha família, e quero dividir a alegria deste momento com eles. Minha mãe, Edith Wayhs Lamb, esteve sempre ao meu lado, diariamente, e carinhosamente dedico este trabalho a ela.

## SUMÁRIO

<b>AGRADECIMENTOS</b> .....	iii
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	1
<b>1 OS IMIGRANTES PERIGOSOS</b> .....	11
1.1 NOVOS HABITANTES NA PROVÍNCIA:	
CONFLITO ENTRE INGLESES E POLICIAIS.....	11
1.2 DESVENDANDO ALGUNS CONFLITOS CULTURAIS.....	16
1.3 IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA E CONFLITO.....	23
1.4 BONS E MAUS IMIGRANTES:	
A LABORIOSIDADE COMO REFERÊNCIA.....	34
<b>2 CONCILIAÇÃO E CONFLITO</b> .....	39
2.1 EM BUSCA DE UMA HARMONIA SOCIAL:	
CONCESSÕES OFICIAIS.....	39
2.2 OS COLONOS QUEIXOSOS.....	47
2.2.1 OS LOTES.....	47
<b>2.2.2 ESTRADAS: VIAS DO PROGRESSO</b> .....	53
2.3.1 PELO IMIGRANTE, NADA DE TUTELAS!.....	56
2.3.2 POR UMA COLONIZAÇÃO PATRIÓTICA.....	60
2.3.3 A DÍVIDA COLONIAL: QUEM PAGARÁ A CONTA?.....	64

<b>3</b>	<b>A EXPERIÊNCIA DIVERSA:</b>	
	<b>POLICIAMENTO, TRABALHO E LAZER.....</b>	<b>75</b>
3.1	DO CRIME: PREVENÇÃO E PUNIÇÃO.....	75
3.2	SEGURANÇA, TRABALHO E PROGRESSO.....	79
3.3	BAILES E POLICIAMENTO.....	87
3.4	"TRABALHO HONESTO" E MORALIDADE.....	93
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>102</b>
	<b>ANEXO 1 - FONTES.....</b>	<b>105</b>
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>111</b>

## INTRODUÇÃO

A partir de meados do século XIX, a recém-emancipada província do Paraná manteve em destaque os empreendimentos de incentivo à imigração de trabalhadores europeus. O “problema imigratório” foi definido com base na necessidade de criação de uma agricultura de abastecimento, em resposta à escassez e à carestia dos produtos agrícolas. Como resultado desta política, o cenário provincial foi continuamente transformado, com a chegada e instalação de contingentes imigratórios de procedência bastante variável. Desde 1860 até 1882 foram fundados 28 núcleos coloniais, com base num regime de pequenas propriedades.<sup>1</sup> Ano após ano, as alterações na composição populacional evidenciavam este incentivo à imigração, levando os brasileiros, em áreas rurais e urbanas, a um convívio cotidiano com franceses, alemães, ingleses, poloneses, italianos, suíços e outros.

“Por que as pessoas emigravam? Sobretudo por razões econômicas, quer dizer, porque eram pobres.”<sup>2</sup> O número de europeus que convergiram para as Américas foi bastante flutuante, durante todo o século XIX. Isto se devia às condições políticas e, sobretudo, econômicas vividas nos países de origem e de destino. Na Europa, os homens deixavam o campo devido à crescente concentração fundiária e à mecanização na agricultura, que produzia a diminuição das oportunidades de trabalho rural; o movimento de populações também se dava no sentido cidade-cidade, já que, com a industrialização e conseqüente concorrência com produtos de fábricas, artífices e artesãos viam-se às portas da

---

<sup>1</sup> . BALHANA, A. P. *História do Paraná I*. Curitiba : Grafipar, 1969. p.164-166.

<sup>2</sup> . HOBBSAWM, E. J. *A era do capital : 1848-1875*. 3.ed. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1982. p.213.

proletarização. Tais condições fizeram muitos decidirem por cruzar o oceano, lembrando-se que outros, ainda, vieram fugidos de perseguições políticas. Em sua maioria, estes emigrantes tinham origem rural. Contudo, não foram poucos os trabalhadores especializados das cidades que buscaram resistir à proletarização deslocando-se para o continente sul-americano.<sup>3</sup>

As políticas de incentivo à imigração e à colonização provincial estiveram acompanhadas de um conjunto de expectativas, presentes tanto entre os recém-chegados europeus como entre as elites locais. Quanto aos viajantes e seu destino, os agentes de propaganda na Europa haviam divulgado as riquezas deste “Novo Mundo”, sobretudo a fertilidade do solo e seu clima favorável ao desenvolvimento de uma agricultura semelhante à européia. Quanto à cena política provincial, evidenciava-se uma identificação das elites com os ideais de progresso e civilização, conduzindo-se também uma associação da figura do imigrante europeu às qualidades do labor. Neste sentido, frente ao despertar destas expectativas diversas e frente a um espaço territorial que estava por se desbravar, deu-se a experiência do contato cultural entre imigrantes e nacionais. Este estudo é um questionamento desta experiência.

A historiografia brasileira dos anos recentes trouxe à discussão uma história marcada pela experiência dos grupos populares. Um dos temas mais valorizados foi o universo dos conflitos que perpassaram a vida destas pessoas. Aqui, encaminhamos a análise a partir desta perspectiva. As fontes foram selecionadas de forma a resgatar as vozes de uma população que vivenciou o contato cultural em seus momentos de tensão e conflito. Tais situações conflituosas apontam para o envolvimento de grupos populares de imigrantes de origens diversas - alemães, ingleses, poloneses e outros. Quanto à população

---

<sup>3</sup> . Ibidem, p.207-210; SEYFERTH, Girakda. *A colonização alemã no vale do Itajaí-Mirim*. Porto Alegre: Ed. Movimento, 1974. p.18-28; MAGALHÃES, Marionilde D. B. de. *Alemanha, mãe-pátria distante; utopia pangermanista no sul do Brasil*. Campinas, 1993. Tese (Doutorado em História) - Departamento de História, Universidade Estadual de Campinas. p.16-19.

nacional, pretendemos destacar a ação das elites políticas, compreendendo neste grupo os indivíduos que, munidos de seu controle do poder público, procuraram delimitar e interferir, com sua autoridade política, os rumos do processo imigratório e da colonização.

Por que conflitos ? Sabemos que a proposta política das elites prescrevia uma convivência pacífica e a harmonia social, ambas necessárias ao sucesso da empreitada civilizadora. Este destaque dado à **ordem social** aponta para os conflitos como possíveis momentos de revelação, expondo as experiências particulares e(ou) esclarecendo possíveis lutas e contradições sociais. Assim, trata-se de compreender os significados conferidos aos conflitos pelos sujeitos neles envolvidos, como também revelar a pluralidade de visões de mundo ali confrontadas.

Para enveredar no mundo destes grupos sociais trabalharemos com o conceito de cultura, como sendo a totalidade de...

sistemas densos, complexos e elaborados pelos quais a vida familiar e social é estruturada e a consciência social encontra realização e expressão (....) : parentesco, costumes, as regras visíveis e invisíveis da regulação social, hegemonia e deferência, formas simbólicas de dominação e resistência, fé religiosa e impulsos milenaristas, maneiras, leis, instituições e ideologias.<sup>4</sup>

A abordagem da história cultural tem conduzido uma discussão que é importante para esclarecermos as dimensões desta pesquisa. A questão é a da homogeneidade que pode ser suposta a partir da delimitação "**cultura popular**" e "**cultura da elite**". Como afirma Peter Burke, ao estudar o universo cultural da Europa à época moderna, "...a dificuldade em se definir 'povo' sugere que a cultura popular não era monolítica nem homogênea. De fato, era extremamente

---

<sup>4</sup> THOMPSON, *A miséria da teoria ou um planetário de erros* : uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro : Zahar Editores, 1981. p.188-189.

variada...”.<sup>5</sup> Algumas análises da **história vista de baixo** ressaltam a complicação de se lidar com a pluralidade da composição deste “povo” : “... um grupo muito variado, dividido por estratificação econômica, culturas profissionais e sexo...”<sup>6</sup> Sob esta ótica, nas análises sobre a coesão e o consenso comunitários persistiriam dúvidas quanto as divergências das atitudes e quanto às tensões e lutas existentes entre os grupos de uma mesma comunidade.<sup>7</sup> Uma resolução simplificada e esclarecedora para este impasse, a nível conceitual, está no uso plural destes conceitos (culturas do povo e culturas das elites).<sup>8</sup> Ou então, como sugere Jim Sharpe, fazendo-se o exame da experiência de setores dos grupos populares, em estudos de caso.<sup>9</sup>

Este problema da homogeneidade é particularmente relevante em se tratando dos estudos de Imigração. A composição da população européia que se dirigiu à região sul do Brasil era muito variada. Emigrados por motivos que variavam de acordo com a região de origem e com a época, havia aqueles com profissões características do meio rural, assim como outros se ocupavam em profissões especializadas e vinculadas ao meio urbano. Mesmo quando se tratava de populações com evidentes identificações - este é o caso das populações que faziam uso de uma mesma língua, a alemã - as diferenças internas existiam e podiam ser significativas.<sup>10</sup>

---

<sup>5</sup> BURKE, Peter. **A cultura popular na Idade Moderna** : Europa, 1500-1800. São Paulo : Companhia das Letras, 1989. p.49.

<sup>6</sup> SHARPE, Jim. A história vista de baixo. In: BURKE, Peter (Org.). **A escrita da história**. Novas perspectivas. São Paulo : Ed. da UNESP, 1992. p.43.

<sup>7</sup> DESAN, Suzanne. Massas, comunidade e ritual na obra de E. P. Thompson e Natalie Davis. In: HUNT, Lynn (Org.). **A nova história cultural**. São Paulo : Martins Fontes, 1992. p.77-82.

<sup>8</sup> BURKE, **A cultura popular...**, p.20-21.

<sup>9</sup> SHARPE, A história vista de baixo, p.44.

<sup>10</sup> MAGALHÃES, p.20-21.

Porém, ainda que estejamos de acordo com estes questionamentos de uma homogeneidade do denominado "povo", não se anula o fato de que, para além das diferenças entre os grupos de imigrantes europeus que se fixaram na província do Paraná, em alguns momentos de sua experiência local estes mesmos grupos produziram elos que lhes conferiam uma identificação em comum.

Tendo em vista a abrangência e pluralidade do universo cultural provincial, este estudo não pretende esclarecer toda forma de particularidades e especificidades dos grupos imigrantes. Trataremos aqui de um pequeno número de sinais ou indicadores daquele processo histórico. Em alguns momentos, as especificidades serão valorizadas, já que podem conduzir à explicação das experiências conflituosas. Por outro lado, muito do que vai ser considerado se refere aos imigrantes em seu conjunto : as políticas de colonização e certas práticas policiais propostas pelas elites políticas por vezes não fizeram distinções entre os colonos de origem europeia; também se inclui aqui a hipótese de que as situações conflituosas eram momentos em que a população imigrante, compartilhando interesses ou conferindo significados comuns, manifestava ou formulava alguma identidade conjunta.

A compreensão da formulação de identidades sociais exige alguns esclarecimentos sobre a questão da etnicidade. Um apoio conceitual será importante para indagarmos em que medida as tensões e conflitos revelam a presença de identidades com configuração étnica e, sobretudo, que importância tal identificação pode ter para a explicação das ocorrências estudadas, em que pesem as significações a elas conferidas pelos grupos envolvidos.

A definição de contatos inter-grupais com base na etnicidade não é simples decorrência do fato destes grupos possuírem diferentes procedências nacionais, raciais ou culturais. O que conta na definição de um **grupo étnico** é a forma como uma população obedece mecanismos de identificação de si mesma e

dos outros. Isto quer dizer, segundo Barth, que uma identificação pode ser denominada étnica ...

quando classifica uma pessoa em termos de sua básica e mais geral identidade, presumivelmente determinada por sua origem e experiência. Na medida em que os atores usam identidades étnicas para categorizar a si próprios e aos outros, por motivo de interação, eles formam grupos étnicos neste sentido organizacional.<sup>11</sup>

Desta forma, uma unidade étnica não é simplesmente definida por similaridades ou diferenças culturais. O que tem que ser levado em consideração são aquelas semelhanças ou diferenças que os próprios sujeitos observam como significativas. A definição de Abner Cohen pode ser conduzida complementarmente : "... um grupo étnico pode ser operacionalmente definido como uma coletividade de pessoas que (a) participa de alguns padrões de comportamento normativo e (b) forma uma parte de uma população maior, interagindo com pessoas de outras coletividades dentro da armação de um sistema social..."<sup>12</sup> Tais padrões podem estar presentes em contextos como parentesco, casamento, amizade, rituais e cerimoniais diversos. As situações do contato entre os grupos da população provincial podem ser ocasiões propícias para a manipulação de padrões, de forma a conferir-lhes uma conotação étnica.

As abordagens culturais efetuadas por E. P. Thompson e Natalie Z. Davis, em sua valorização da experiência e da cultura, nos revelam que as situações conflituosas não são necessariamente definidas por conotações econômicas. Já são longos os anos que nos separam das interpretações que relacionam os fenômenos sociais e intelectuais a "efeitos de sociedade", meros efeitos de um modo de produção, quando o absolutismo das determinações

---

<sup>11</sup> BARTH, F. Introduction. In: \_\_\_\_ (Org.). **Ethnic Groups and Boundaries**. London: Allen and Unwin, 1969. p.13-14.

<sup>12</sup> COHEN, A. The lessons of ethnicity. In: \_\_\_\_ (Org.). **Urban Ethnicity**. London: Tavistok, 1974. p.ix.

históricas garantia às superestruturas um papel coadjuvante, como efeitos da base.<sup>13</sup>

Detendo-se na questão específica da violência, Natalie Davis demonstrou - em referência específica aos levantes religiosos na França, no século XVI - que seu significado social pode não dever muito aos problemas econômicos. A autora dialoga com historiadores da multidão, entre eles George Rudé, que demonstra uma tendência a identificar os conflitos religiosos à expressão de rivalidade de pobres contra ricos, de assalariados contra donos de manufaturas e comerciantes, de artesãos contra burgueses e mestres. N. Davis, ao contrário, não vê a violência religiosa necessariamente associada a conflitos de classes, a conflitos de natureza sócio-econômica. Ao "escutar as vozes do século XVI" encontra explicações para tais ritos de violência na própria religião : em suas crenças religiosas tanto as comunidades católicas quanto as protestantes encontraram **legitimidade** para suas ações. No seu estudo, a violência religiosa é explicada "...em termos dos objetivos de seus atos e em termos dos papéis e padrões de comportamento possibilitados por sua cultura."<sup>14</sup>

Em sua concepção de **experiência vivida** também Thompson evidencia que a convivência social não é estruturada apenas em termos de classe e que a experiência, mesmo gerada na vida material, é manipulada pelos indivíduos de formas que desafiam a previsão.

O que descobrimos (em minha opinião) está num termo que falta : 'experiência humana'. (...) Os homens e mulheres também retornam como sujeitos, dentro deste termo - não como sujeitos autônomos, 'indivíduos livres', mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses e como antagonismos, em seguida 'tratam' essa experiência em sua **consciência** e sua **cultura** (...) das mais complexas maneiras (sim, 'relativamente autônomas') e em seguida (muitas vezes, mas nem sempre,

---

<sup>13</sup> . THOMPSON, p.174-181, 188.

<sup>14</sup> . DAVIS, N. Z. Ritos de violência. In: \_\_\_\_\_. **Culturas do povo: sociedade e cultura no início da França moderna**; oito ensaios. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1990. p.131, 149 e 155.

através das estruturas de classes resultantes) agem, por sua vez, sobre sua situação determinada.<sup>15</sup>

Thompson propõe uma percepção da história que valoriza a compreensão e ação dos indivíduos na história. Este seu "empirismo" permite considerar que para cada sociedade, para cada época, cabe aos indivíduos a manipulação de inúmeras variáveis da vida social. É assim que ressalta uma **consciência afetiva e moral** como componente da experiência de homens e mulheres. Embora não se verifique uma desconexão entre moral e vida material, esta "nova" metade da cultura destaca que as pessoas ...

também experimentam sua experiência como sentimento e lidam com esses sentimentos na cultura, como normas, obrigações familiares e de parentesco, e reciprocidades, como valores ou (através de formas mais elaboradas) na arte ou nas convicções religiosas.<sup>16</sup>

Desta forma, as análises empreendidas por Natalie Davis e E. P. Thompson dimensionaram-nos acerca dos valores e significados múltiplos que a violência pode adquirir para os agentes históricos envolvidos. A consideração da **experiência vivida** requer a valorização das circunstâncias contextuais, fundamentando a análise na reintegração das situações conflituosas nos sistemas de valores particulares à sociedade provincial. Isto é, procurando os pontos de inserção de valores nos comportamentos efetivos. Entendemos que não se trata de restringir os conflitos a explicações exclusivamente materiais. Trata-se de percebê-los dentro do conjunto lógico que sugerem as informações produzidas pelos seus agentes : se as lutas são travadas no campo dos costumes, da moral, não podemos menosprezar os significados próprios ao costume e à moral.

A amplitude aqui conferida ao conceito de cultura refere também que a cultura é construída socialmente, logo, não é "algo" estático ou dado por definitivo,

---

<sup>15</sup> . THOMPSON, p.182.

<sup>16</sup> . Ibidem, p.189.

a acompanhar a existência de um grupo, ou de uma sociedade. A cultura é produzida historicamente. Os sistemas que a compõem "... se reúnem todos, num certo ponto, na experiência humana comum...".<sup>17</sup> Trabalhar articuladamente **experiência e cultura** conduz a considerar a cultura no seu processo de inesgotável produção, que é também o seu processo de transformação. Assim, importa afirmar a validade desta concepção para o contato cultural na província. Os sujeitos históricos daquele momento trazem consigo, como bagagem cultural, um passado de experiências individuais e coletivas. Contudo, isto não torna aquele processo histórico passível de pré-definição. Cada momento - em que se inclui a imigração, a colonização, o contato cultural - pode ser visto como "... um momento de vir-a-ser, de possibilidades alternativas...".<sup>18</sup>

Seguindo estas premissas, o primeiro capítulo trata de duas situações conflituosas. A primeira delas envolve recém-chegados imigrantes ingleses e policiais a mando das autoridades governamentais. O outro conflito teve como oponentes um grupo de alemães e as praças da segurança pública. Com estes dois relatos, procuramos ressaltar algumas das identificações manifestas em função das tensões do momento, indicando o quadro de definições culturais que fundamenta a experiência da vida no cotidiano da província paranaense.

Tendo como base os relatórios oficiais sobre a colônia Assungui e as correspondências enviadas ao Governo por imigrantes, o segundo capítulo procura encaminhar uma discussão sobre as políticas de imigração e de

---

<sup>17</sup> . THOMPSON, p.189.

<sup>18</sup> . Ibidem, p.117.

colonização. Buscamos revelar as correlações entre as estratégias de conciliação e os momentos de tensão e de conflito - expressas sobretudo na regulamentação de concessões aos trabalhadores imigrantes - bem como acompanhar o surgimento de diversos posicionamentos acerca da questão imigratória. Finalmente, procuramos evidenciar que esses dois aspectos só são inteligíveis se considerarmos a atuação de múltiplas forças nessa relação de poder.

A ação dos imigrantes, seus questionamentos da política vigente, suas reivindicações e, sobretudo, seus comportamentos tidos como perigosos têm como contrapartida um fortalecimento do aparato policial na província. No terceiro capítulo, investigamos a organização policial, com seus pressupostos, e algumas manifestações que iam contra os ideais dos governantes.

## 1. OS IMIGRANTES PERIGOSOS

*The past is a foreign country; they do things differently there.*

HARTLEY, L. P. *The Go-Between*.

### 1.1. NOVOS HABITANTES NA PROVÍNCIA: CONFLITO ENTRE INGLESES E POLICIAIS

Nos anos de 1873 e 1874, novos contornos demarcaram as relações entre certos grupos de imigrantes e os representantes do poder público da província do Paraná. O fortalecimento da imigração, então, suscitava novas preocupações: as multidões de imigrantes aglomerados nos arredores da cidade, a escassez de empregos - sobretudo para aqueles não familiarizados com a agricultura - punham em cena a insegurança da população ante seus novos vizinhos<sup>19</sup>. Foi quando uma grande tensão dominou as relações entre o governo provincial e recém-chegados imigrantes ingleses.

Como acontecia freqüentemente, no primeiro semestre de 1873 um grande grupo de imigrantes havia desembarcado no porto de Paranaguá. Eram ingleses e tinham como destino final a colônia do Assungui. Sua primeira etapa de viagem os levou à capital, onde deveriam permanecer provisoriamente, à espera de que seus lotes e casas estivessem prontos, para então seguir em direção à colônia. Este percurso, incluindo a hospedagem temporária na capital, era comumente cumprido pelos imigrantes. Aos ingleses coubera, então, aguardar sua viagem estabelecidos no Barigüi, reunindo-se ali 331 imigrantes.

---

<sup>19</sup> PARANÁ. Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Frederico José C. de Abranches abriu a 1ª sessão da 11ª Legislatura da Assembléa Legislativa provincial no dia 15 de Fevereiro de 1874. Curitiba: Typ. Viuva Lopes, 1874.

Por ocasião da passagem do cargo presidencial ao Dr. Abranches, em 13 de Junho de 1873, o Comendador Manoel Antonio Guimarães já fazia referência a estes colonos. Ressaltava a seu sucessor que a hospedagem dos ingleses estava provocando um acréscimo nas despesas, o que perduraria até que seguissem ao Assungui. As despesas com esta colônia também eram apresentadas, e os resultados eram desanimadores: a falta de uma estrada de rodagem para a capital impedira que o desenvolvimento e a prosperidade lá chegassem. Referia-se ainda a um "grande número de imigrantes" que chegara à colônia e lá não encontrara casa provisória à disposição, o que lhes deveria ser garantido, de acordo com o Regulamento de 19 de Janeiro de 1867. Alguns destes "desalojados", possivelmente 39 colonos, haviam retornado à capital, ficando também nos ranchos do Barigüi. Pois bem, somavam 370 os colonos ingleses à espera de um destino. Ainda em Junho, o novo presidente soube que a colônia do Assungui estava preparada para recebê-los, e deu ordem para que seguissem viagem, num prazo de 10 dias, "... sob pena de lhes serem suspensos os favores do decreto nº 3784 de 19 de janeiro de 1867...".<sup>20</sup>

Entretanto, os ingleses não estavam dispostos a cumprir tal intimação: obstinados, decidiram não continuar a viagem até o Assungui. Formaram, então, uma comissão, indo comunicar ao presidente a decisão, afirmando que gostariam de ser repatriados. O governo Imperial, quando informado acerca da situação, reagiu energicamente: o ministro da agricultura declarou serem inadmissíveis quaisquer concessões aos ingleses, quando excluídas do Regulamento de 1867(Cap.II), e, caso eles continuassem irredutíveis, deveria cessar o auxílio que lhes era prestado.<sup>21</sup> A reação do governo provincial a esta "pretensão" dos

---

<sup>20</sup> Ibidem, p. 40. O decreto citado é o Regulamento para a administração das colônias do Estado, que será estudado mais adiante (cap. 2).

<sup>21</sup> PARANÁ. *Ofícios*. 07/07/1873. DEAP, ano 1873, vol. 015, ap. 413. p. 111.

ingleses foi imediata. Esquecendo, ainda que momentaneamente, a "...hospitalidade para com os estrangeiros..."<sup>22</sup>, esta expressão tão defendida de uma crença no "caráter benigno das populações" nacionais<sup>23</sup> - suspendeu o fornecimento de alimentos para aqueles colonos, exceto aos doentes. Esta ação do governo provocou o medo da população nacional de Curitiba, pois acreditava-se que fosse iminente um conflito.<sup>24</sup>

A situação conflituosa ainda teria lances mais agressivos: os colonos ingleses estavam alojados no Barigüi quando chegaram ao presidente da província, Dr. Frederico Abranches, denúncias de que eles estariam reunindo lá grande quantidade de armamento. Ante tais informações, e como os ânimos já estavam bastante exaltados, ordenou-se ao subdelegado de polícia de Curitiba, Previsto Columbia, que para lá se dirigisse, acompanhado de 30 praças do Esquadrão de Cavalaria. Seu objetivo seria verificar a veracidade da denúncia, com expressas recomendações de evitar um conflito entre soldados e colonos, "...por assim convir à ordem pública..."<sup>25</sup>

Tal averiguação poderia ser uma simples ação policial, já que a posse e uso de armas proibidas eram objeto de contínua vigilância e controle da polícia. Contudo, neste caso envolvendo os colonos ingleses, tornou-se evidente a temeridade dos policiais. Os acusados não eram apenas alguns poucos colonos, mas, sim, 370 imigrantes há pouco chegados na Província. Até aquele ano, mesmo tendo sido enfrentadas dificuldades na implementação da política imigratória e

---

<sup>22</sup> \_\_\_\_\_. Relatório apresentado à Assembléia Legislativa do Paraná na abertura da 9ª Legislatura pelo presidente o lmo. e Exmo. Sr. Dr. Antonio Luiz A. de Carvalho, no dia 15 de Fevereiro de 1870. Curitiba: Typ. C. M. Lopes, 1870.

<sup>23</sup> Ibidem, p. 4-5.

<sup>24</sup> PARANÁ. *Ofícios*. 16/08/1873. DEAP, ano 1873, vol. 016, ap. 413. p. 212.

<sup>25</sup> \_\_\_\_\_. *Ofícios da Secretaria de Polícia*. 21/07/1873. DEAP, ano 1873, vol. 015, ap. 413. p. 220-2.

colonizadora, nenhum conflito de grandes proporções ocorrera. Assim, aquela suspeita, suas consequências imprevisíveis e, talvez, o medo de uma possível revolta daqueles colonos, deixaram membros da elite provincial em sobressalto.

Era dia 17 de Julho quando o subdelegado Columbia e as 30 praças seguiram para aquele local, encarregados de procurar o armamento e apreendê-lo, caso se confirmassem as suspeitas. Tarefa ingrata: além de ocuparem 9 ranchos, em área extensa, os colonos reunidos formavam um grupo de mais de 170 homens adultos, em muito superior à força policial. Se os atritos entre o governo e os colonos já eram evidentes, a chegada das praças tornou ainda maior a exaltação dos ânimos entre eles. As dificuldades para vistoriar a extensa área, somadas à exaltação, impediram que fossem apreendidas quaisquer armas, sendo que a polícia sequer as encontrou. Segundo o Chefe de Polícia provincial, Salvador Pires de Albuquerque, teria havido tempo suficiente para que os colonos ocultassem as armas existentes nos matos contíguos. Albuquerque tinha certeza de que elas existiam e pregava "providências extraordinárias" (sem especificá-las) para preservar a cidade de ameaças à ordem pública. Sobre estas ameaças, dizia, aterradores boatos estariam circulando na capital.<sup>26</sup>

O impacto da situação conflituosa do Barigüi não se manifestou apenas na iminência do conflito, sobretudo por ocasião da suspensão de alimentos àqueles colonos. Também não contribuiu apenas para fortalecer a tensão junto aos governantes e à população, tanto brasileira quanto imigrante. A tragicidade deste episódio, em suas consequências, foi sentida por muitos ingleses durante toda sua subsequente peregrinação pelas terras da província.

Pressionados, 182 daqueles ingleses do Barigüi seguiram "ao seu destino", isto é, à colônia do Assungui, enquanto os outros foram à Corte. Alguns

---

<sup>26</sup> Ibidem, p. 220-2.

meses depois, grande parte deles já havia abandonado a colônia: "sem motivo justificável", era o que informava o Dr. Abranches, expondo sua auto-defesa.<sup>27</sup> Iniciava-se o ano de 1874, quando o vice-cônsul britânico em Paranaguá dirigiu-se ao presidente da província comunicando-o acerca do "...completo estado de penúria..." dos colonos ingleses, que haviam abandonado a colônia do Assungui e que estavam agora naquela cidade portuária.<sup>28</sup> Preocupação idêntica demonstrava o delegado de polícia de Paranaguá, Manoel Antonio de Castro Almeida, fazendo ver ao chefe de polícia provincial o perigo representado pela crescente precariedade das condições daqueles cento e dezoito imigrantes ingleses, número que crescia diariamente.<sup>29</sup> Sem roupas, sem meios de subsistência, os chefes de família esmolavam pela cidade. As condições de vida daquelas famílias eram dignas de compaixão, dizia o delegado, que os recolhera ao quartel da cidade (assim, mantendo "o perigo" sob os olhos vigilantes da guarda), de onde saíam para "...recorrer à caridade pública...", muito embora a população já estivesse "...cansada de contribuir com o seu óbolo...".<sup>30</sup>

A situação de miséria em que se achavam os colonos ingleses fez o vice-cônsul reclamar providências ao presidente Abranches, o qual poderia...

achar um remédio a tanta miséria fazendo seguir esta gente para o Rio de Janeiro ou para outro ponto do Império, onde se lhes facilite os meios de vida.<sup>31</sup>

O estado de pobreza destes imigrantes que abandonavam a província não parecia provocar medidas paliativas pelo governo, à exceção da preocupação com

---

<sup>27</sup> . PARANÁ. Relatório, 15/02/1874. p. 39-41.

<sup>28</sup> . \_\_\_\_\_. Ofícios enviados ao presidente da província. 14/01/1874. DEAP, ano 1874, vol. 003, ap. 431. p.14.

<sup>29</sup> . \_\_\_\_\_. Ofícios da Secretaria de Polícia. 03/01/1873. DEAP, ano 1873, vol. 003, ap. 431. p.246-7 e p.256-7.

<sup>30</sup> . Ibidem, p. 220-2.

<sup>31</sup> . PARANÁ. Ofícios enviados ao presidente da província. 14/01/1874. DEAP, ano 1874, vol. 003, ap.430. p. 14.

o "perigo" que uma multidão mendicante acarretava à ordem pública. Temas como multidão, miséria e vagabundagem tinham em comum o fato de suscitar às autoridades a adoção de medidas de controle social. Informado desta "injustificável retirada", coube ao Ministro da Agricultura enviar ásperas palavras ao presidente da província tratando da reivindicação consular:

O governo não tem obrigação de dar passagem de volta a esta Corte, nem sustentar imigrantes, nem que abandonem seus prazos. Trate V. Exa. de chamar à razão os que saíram de Assungui e persuadi-los a voltar à Colônia, onde lhes serão dados socorros que lhes mereçam. <sup>32</sup>

Desertores e fugitivos: assim classificados pelo Dr. Abranches, os ingleses de Paranaguá, tidos como potenciais difamadores da colonização local, buscavam transporte para o Rio de Janeiro e para as repúblicas do Prata. Muitos haviam conseguido suas dispensas da colônia, as quais lhes garantiam livre saída da província. Apenas aguardavam naquele porto que a caridade pública garantisse suas viagens. Ao vice-cônsul, ainda que levado à "chamá-los à razão", propondo seu retorno ao Assungui, qualquer esforço parecia inútil.<sup>33</sup> Naquele mesmo ano, em seqüência ao que ao Juiz da Comarca de Paranaguá pareciam "circunstâncias extraordinárias", a autoridade britânica voltaria à questão, ao apelar da decisão do tribunal local, que condenara o inglês James Paine a 5 anos e 3 meses de prisão e à multa, acusado de roubo, segundo o artigo 269 do Código Criminal do Império.

## 1.2. DESVENDANDO ALGUNS CONFLITOS CULTURAIS

Este episódio e a decorrente tensão que caracterizou a presença destes ingleses na província expõem alguns grupos sociais, as elites e os colonos,

---

<sup>32</sup> . \_\_\_\_\_. *Ofícios enviados ao presidente*. 14/01/1874. DEAP, ano 1874, vol. 003, ap. 430. p. 186.

<sup>33</sup> . *Ibidem*, p. 204-5.

deixando transparecer aspectos que lhes pareciam fundamentais à sua estruturação enquanto grupo e à realização de suas expectativas, quer fossem constitutivas de suas identidades culturais, quer fossem estratégicas à sua sobrevivência material.

A própria descrição da ocorrência tem esta finalidade: a exposição da multiplicidade cultural então apresentada. É importante contrapor as diferentes opiniões e significados conferidos ao episódio. É este confronto que permitirá compreender as opções e definições que a experiência propõe a seus agentes, bem como revelar as variações de percepção cultural, no próprio processo de formulação e manipulação de identidades, dentro do quadro de relações de poder.

A iminência de um conflito entre a força policial e os colonos ingleses revelou conotações de uma luta entre dois grupos, ambos temerosos da ameaça exterior: para as autoridades políticas, estava em jogo a defesa de seus ideais. A garantia da ordem pública indicava-lhes a manutenção de um ideal de sociedade, em que civilização e progresso eram os fundamentos.

Certamente, tal ocorrência, (assim como muitas outras daqueles anos), contribuiu para reforçar a conexão entre a política de colonização e a administração da segurança pública provincial. O medo de que a manutenção da escravidão trouxesse mais revoltas de negros e, assim, ameaçasse a estrutura social vigente<sup>34</sup>, teve, em muitas circunstâncias, um substituto: o medo de que os distúrbios envolvendo estrangeiros pudessem servir à difamação da política imigratória e impor entraves ao despertar do progresso provincial. A crença nos atributos dos imigrantes europeus, sobretudo a crença em sua laboriosidade, sustentava a política provincial da imigração. Contudo, a própria colônia Assungui, destino daqueles ingleses, vinha sofrendo baixas<sup>35</sup>, com a "...retirada de grande parte de

---

<sup>34</sup> AZEVEDO, C.M.M. de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites - século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

<sup>35</sup> PARANÁ. *Relatório*, 15/02/1874. p. 40.

indivíduos..." de tal nacionalidade. Estes revêses eram preocupantes e atingiam os brios do governo: no ano seguinte, em discurso aos membros da Assembléia Legislativa, o Dr. Abranches procurava ressaltar que os distúrbios ocorridos na capital, em 1873, embora tivessem como protagonistas estrangeiros, tinham caráter momentâneo. Desta forma, o presidente situava as alterações da ordem pública no campo da exceção, buscando conter possíveis dissabores políticos<sup>36</sup>.

Segundo o presidente Abranches, ele mesmo envolvido na luta em prol do progresso, a explicação para tais fatos estaria na falha dos agentes do governo na Europa, os quais teriam deixado de lado quaisquer escrúpulos ao escolherem os futuros imigrantes. Os novos colonos seriam, "em sua quase totalidade", pessoas indolentes e de maus hábitos, aspectos que estavam tendo suas consequências mais danosas na província. Feroz ao criticar os colonos, impondo-lhes todas as responsabilidades pelos incidentes registrados, o Dr. Abranches afirmou:

nada lhes faltou; foram socorridos de alimentos, tratados em suas enfermidades e obtiveram todos os favores que lhes eram garantidos.

Ao governo, portanto, não pode caber a mínima responsabilidade de tão desagradável incidente.<sup>37</sup>

Para o subdelegado Columbia, tais colonos eram simplesmente infratores da lei, tanto pela posse de armas proibidas, como pelas ameaças e provocações que teriam lançado no momento da inspeção policial, configurando-se desacato da autoridade policial. Referindo-se ao ato criminoso praticado contra sua pessoa, Columbia reportava-se aos ingleses como sendo "gente ébria, estúpida, insolente e turbulenta" e "ladrões"<sup>38</sup>.

Mas havia outra versão sobre as condições que levaram ao desânimo muitos colonos. Para aquele grupo de ingleses, a experiência de reconstrução de

---

<sup>36</sup> Ibidem, p. 2.

<sup>37</sup> Ibidem, p. 39-41.

<sup>38</sup> PARANÁ. *Ofícios da Secretaria de Polícia*. 21/07/1873. DEAP, ano 1873, vol. 015, ap. 413. p. 220-2.

suas vidas na província estava se revelando uma aventura ingrata: os laços pátrios rompidos, a ação punitiva do governo provincial, as notícias desanimadoras trazidas do Assungui por outros colonos, relatando a difícil sobrevivência naquela localidade, ressaltavam-lhes as incertezas de seu futuro. Possivelmente, a ameaça à integridade e à sobrevivência do grupo tiveram, para tais ingleses, uma conotação étnica, já que se confrontavam com as autoridades e com policiais de um país no qual tinham acabado de chegar. Inseguros, os ingleses do Barigüi se recusaram a seguir viagem à colônia Assungui e expressaram seu desejo de serem repatriados.

Por ironia, é justamente um artigo de jornal, cujo intuito era criticar a imigração inglesa, que nos permite conhecer uma outra história, pois transcreve ali trechos de uma carta, que fôra já publicada no "Times", escrita por um colono inglês residente na província.<sup>39</sup> Esta carta trata das condições de vida nesta província. Datada de Curitiba, 29 de Abril de 1873, (um pouco anterior às ocorrências do Barigüi), nela o imigrante George Arnold, agricultor, (provavelmente tendo recentemente regressado do Assungui) diz ter sido enganado juntamente com seus compatriotas. Já antes de emigrarem, teriam acreditado em "...fábulas adrede forjadas..." sobre esta terra. Na província encontraram a dificuldade da subsistência e a escassez de alimentos. Decepcionado, "...porque tudo são (sic) montes e serras, estas cobertas de matas impenetráveis...", dizia faltarem terrenos próprios para lavrar e, quando se plantava feijão preto e milho, estes eram destruídos por porcos selvagens e por macacos. Não havia pastos, o que dificultava a criação de gado; terrenos para lavradio, aqui e ali alguns pequenos torrões. Quanto ao café, cinco anos esperava-se para vê-lo produzir, e não eram arbustos, mas árvores. Os preços de todos os gêneros alimentícios lhe pareciam exorbitantes. Arnold afirmava, sobre as condições de trabalho e sobrevivência dos colonos, que não se lhes

---

<sup>39</sup> . DEZENOVE de Dezembro, 02/08/1873. p. 4. Cita o Jornal do Comércio, o qual referência esta carta à publicação no Times.

proporcionavam meios para fazer uso do arado. Também lhe chamara a atenção o grande número de escravos existentes no país.

As condições de sua vida na província lhe tinham um sentido particular, passavam pelo crivo dos valores, dos costumes, da experiência deste inglês de nome George Arnold. A carta revela não só a visão que um imigrante tinha da colonização, mas também como, em um momento crítico de sua experiência, reforçaram-se os laços pátrios de identificação. Esta identificação era contrastiva<sup>40</sup> e etnocêntrica: na carta, as decepções surgem através da oposição entre as características que George Arnold define serem as de sua terra natal e as deste país. A surpresa com a vegetação e a fauna tropicais, sua visão acerca da colonização, os homens, as condições de trabalho e a sobrevivência eram evidenciados e avaliados através da comparação. Além disto, desconfiado, afirmava: "...constanos que todas nossas cartas são abertas e retidas em caminho por não contarem boas informações a respeito da terra."<sup>41</sup>

Não é difícil imaginar a recepção que teve esta carta, também publicada na imprensa local. Num artigo enfurecido, defendia-se "melhor escolha" dos imigrantes europeus destinados ao Paraná: "Não há que hesitar na escolha". Passavam a ser desprezados aqueles a quem pouco tempo antes eram conferidos os copiosos elogios de "...homens pacientes e laboriosos (...) aptos para os mais árduos serviços!..."<sup>42</sup>

---

<sup>40</sup> OLIVEIRA, R.C. de. *Identidade, etnia e estrutura social*. São Paulo : Pioneira, 1976. p. 5-6.

<sup>41</sup> DEZENOVE de Dezembro, p. 4.

<sup>42</sup> Ibidem, p. 4.

As queixas dos colonos do Assungui também chegaram à Legação Britânica na Corte. Uma nota foi dirigida ao Governo Imperial, informando as condições de vida de uma família inglesa:

George Brains, sua mulher e três filhos de idade 4 ½, 3 e 1 ½ - naturais de Bristol, chegaram em Julho último a 'Idimburger Castle'. Foram engajados em Bristol por um Snr. Pearce de Queens Square. Foram enviados para o Assungui onde deram-lhe um telheiro para habitação no qual mal podiam acomodar-se, foram alimentados com feijão e farinha, obtendo carne com intervalos de 2 a 3 semanas. Que nunca recebeu um real do Governo. Que deixou a colônia por conselho do Diretor que estava sem fundos, que não podiam dar trabalho, que não há médico na colônia, que ultimamente foi lhe oferecido um terreno nas matas que ele teria de limpar, conforme o Diretor Geral interino Alexandre Afonso de Carvalho.<sup>43</sup>

Um relatório de 1875 justifica algumas reclamações dos imigrantes e esclarece o tipo de críticas que punham em sobressalto o Dr. Abranches. Seu autor era um observador enviado à colônia do Assungui pelo então presidente Lamenha Lins. Ele concordava que as condições de instalação dos imigrantes não eram adequadas, informando que as moradias preparadas para receber os colonos eram construídas com uma espécie de palmeira, a guissara, servindo-se da palha para a cobertura, que em pouco tempo apodrecia. As paredes apresentavam grandes fendas, que expunham os colonos às intempéries do vento e das chuvas. Descrevia esta situação como um motivador de queixas: "...Há colonos muito exigentes e importunos, mas quando se queixam (...) por causa do péssimo cômodo para morarem, estão cheios de razão contra as Diretorias passadas e a fiscalização de seus subalternos..."<sup>44</sup>

Este emissário também afirmava que o solo local não prometia constantes colheitas: "...plantando-se em um mesmo lugar dois ou três anos sucessivamente, é preciso deixar crescer o mato por três ou quatro anos..."<sup>45</sup> Ressaltava, assim, a

---

<sup>43</sup> . PARANÁ. *Ofícios*. 08/05/1873. DEAP, ano 1873, vol. 011, ap. 409.

<sup>44</sup> . \_\_\_\_\_. Relatório com informações gerais sobre a colônia Assungui. Tesouraria de Fazenda da Província, 23/10/1875, in \_\_\_\_\_. *Ofícios*. DEAP, ano 1875, vol. 016, ap. 471. p. 25-38.

<sup>45</sup> . *Ibidem*, p. 25-38.

necessidade de distribuir lotes com maiores áreas individuais, para permitir o descanso da terra. Mesmo aqueles que acreditavam na fertilidade daquela terra previam as dificuldades de adaptação dos colonos europeus. Diziam ser uma região propícia para culturas tipicamente brasileiras, como café, cana e mandioca, geralmente considerando que os terrenos acidentados fossem inacessíveis às culturas de tipo europeu e que não pudessem "...oferecer aos colonos estrangeiros atração que os resolva a permanecer aqui...".<sup>46</sup>

O que podemos inferir a partir destas informações anteriores? A experiência do contato cultural tinha significações diferenciadas para seus agentes; esta diferenciação estava demarcada pelo que a cultura - do imigrante inglês, da elite política - lhes sugeria como legítimo. Quando confrontados, ambos os grupos acreditavam estar assumindo uma posição correta e legítima no enfrentamento das dificuldades surgidas. Tais dificuldades tinham motivações diferentes: aos governantes da província, interessava conduzir a implementação de seus ideais civilizadores com um mínimo de contratempos. As críticas que os atingiam estavam encontrando amparo justamente na ação daqueles que, esperava-se, deveriam engajar-se diligentemente àqueles propósitos - os imigrantes. Coube às autoridades conduzir tais ações às páginas policiais, definindo seus autores como desordeiros, miseráveis perigosos, ou mesmo ladrões, que ameaçavam a segurança pública. Por este procedimento, asseguravam legitimidade à punição, ao controle reforçado, e garantiam a força de seus ideais. Para os colonos ingleses, motivava-lhes a sobrevivência material, e a experiência provincial lhes reservara obstáculos de ordem cultural - perceptíveis sobretudo na dificuldade em "tratar" esta nova vida em conjunto com as impressões resistentes da terra pátria - somados à intransigência das autoridades locais. A carta de G. Arnold sugere paralelos entre a sua

---

<sup>46</sup> PARANÁ. Informações gerais sobre a Colônia Assungui. Diretoria da Colônia Assungui, 31/11/1877, in \_\_\_\_\_. *Ofícios*. DEAP, ano 1877, vol. 018, ap. 528. p. 04-14.

experiência individual e aquela vivida pelos seus compatriotas: ressalta-se no contato cultural a dificuldade em lidar com o estranho, com a diferença, o que fazia do confronto um espaço de definição para suas histórias.

### 1.3. IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA E CONFLITO

Não foram poucas as ocasiões em que a força pública se envolveu em conflitos com estrangeiros sendo, inclusive, freqüentemente acusada de abusos no uso da força e de instigadora da violência através de provocações movidas pelos seus soldados. De agentes da segurança pública para agentes da desordem: para o chefe de polícia, Salvador Pires de Albuquerque, esta passagem teve, muitas vezes, seus motivadores nas questões de nacionalidade. Assim teria ocorrido na noite de 31 de julho de 1873, quando um conflito pôs frente a frente as praças do Esquadrão de Cavalaria e inúmeros imigrantes alemães.<sup>47</sup>

Naquela noite, os soldados da patrulha faziam a ronda. Ao chegarem na rua do Riachuelo, teriam encontrado dois alemães praticando desordens. Um deles, de nome Otto Grobord, foi preso ao tentar agredir uma das praças; o outro conseguiu fugir. Após ter recolhido à cadeia o referido Otto, a patrulha seguiu sua ronda próximo à igreja matriz quando, ao chegar à rua Alegre, foi surpreendida por um grupo de dez ou doze alemães. Estes, armados de paus e pedras, queriam a desforra da prisão de seu patrício: injuriaram e agrediram a patrulha; o soldado Sebastião Lourenço Gomes, recebendo então uma forte cacetada, caiu por terra ferido gravemente. Do conflito então ocorrido, resultaram ferimentos em quatro alemães, mas eram apenas algumas contusões. O grupo de alemães, após a ocor-

---

<sup>47</sup> \_\_\_\_\_, *Ofícios da Secretaria de Polícia, 16/08/1873*. DEAP, ano 1873, vol. 016, ap. 413. p. 212.

rência, buscou refúgio no hotel de Carlos Schibel, que permaneceu cercado pela força policial durante toda a noite.<sup>48</sup>

Mas esta não é a única versão sobre tal episódio. Produzida pelos soldados do Esquadrão, refere-se a alemães bêbados e agressivos, e a uma polícia cumpridora do seu dever, impedindo que desordens viessem a perturbar a tranqüilidade pública. Contudo, algumas testemunhas que teriam presenciado a ocorrência negaram que a agressão tivesse partido dos alemães, atribuindo o início do conflito à patrulha. Argumentaram que o alemão João Geiga\* caminhava mansa e pacificamente no pátio da Matriz, no canto da rua Alegre, quando veio ao seu encontro a patrulha encarregada da ronda e o provocou, perguntando o que fazia ali. Geiga respondeu que não era da conta dos policiais. Então, a patrulha desembainhou as espadas, dando planchadas no alemão, que, gritou: "O que quer de mim, soldado desgraçado?!" Ainda segundo estes testemunhos, João Geiga repeliu os golpes de espada com um pau, resultando em ferimento no soldado Sebastião Gomes. Os gritos do alemão atraíram ao local diversos soldados e alemães, estes, vindos do hotel Schibel, onde já chegara uma notícia de que soldados estavam matando um alemão.<sup>49</sup>

Com alguns alemães tendo sido feridos por espadeiradas, estes se refugiaram no hotel Schibel, à rua da Assembléia. Durante toda a noite, o hotel permaneceu sob a vigilância policial. Segundo o subdelegado Columbia, foi durante este período que se deu a seguinte ocorrência: o alemão Frederico Henning, ao tentar sair do hotel pela porta dos fundos, foi ferido na cabeça por um soldado, sendo preso e levado à presença de Columbia. Depois de medicado, pôde retirar-se

---

<sup>48</sup> . \_\_\_\_\_ . *Ofícios da Secretaria de Polícia*, 18/08/1873. DEAP, ano 1873, vol. 016, ap. 414. pp. 207-12 e PROCESSO criminal. DEAP, caixa A22, ordem 02.

\* Geiga ou Joger.

<sup>49</sup> . *Ibidem*.

de volta ao hotel, embora intimado a comparecer à presença policial no dia seguinte.

Com todas as saídas tomadas por sentinelas, por três vezes, durante a noite, o subdelegado proclamou incomunicável a referida casa. Entretanto, pediu ao gerente do hotel que permitisse sua entrada, mesmo àquela hora da noite, acompanhado apenas de um oficial do Esquadrão de Cavalaria, para atender os feridos. Tendo prometido não efetuar nenhuma prisão, encontrou no interior do hotel dois alemães feridos, Carlos Gottlieb Thiele e Martim Schmoechtel, que foram conduzidos à botica próxima. Lá, foram medicados e se realizaram os respectivos autos de corpo de delito. Somavam-se já quatro exames de corpo de delito: no soldado Sebastião Lourenço Gomes, no alemão Frederico Henning e nos dois alemães acima citados. Os autos revelaram a gravidade dos ferimentos causados no conflito. Quanto ao soldado, em resposta aos quesitos médicos, os peritos concluíram o seguinte: 1º Quesito: Sim, havia ferimento, localizado na cabeça; 2º, que este poderia ser mortal; 3º, que fôra causado por instrumento cortante e contundente; 4º, que não resultara em mutilação; (...) 6º, que poderia resultar em inabilitação do órgão cerebral, sem que contudo ficasse ele destruído; (...) 9º, que inabilitava o soldado para o serviço por mais de 30 dias. O dano causado foi avaliado em 200 mil réis. Quanto ao exame de delito realizado nos alemães, os peritos responderam: 1º, sim, havia ferimentos; 2º, eles não eram mortais; 3º, foram causados por instrumentos cortantes; (...) 9º, os ferimentos não os inabilitavam para o serviço por mais de 30 dias; 10º, os danos causados foram avaliados, para cada um deles, em 10 mil réis.

Na manhã de 1º de agosto, o subdelegado, acompanhado de um escrivão, efetuou as prisões de 12 estrangeiros, que se encontravam hospedados no hotel Schibel. Eram eles o suíço Conrado Waldvogel, o italiano Ferrigoti Nicolo, e os alemães Frederico Schiling, Carlos Gottlieb Thiele, Martim Schmoechtel, Gui-

Iherme Vitte, Frederico Henning, Ernesto Uhlmann, Frederico Anders, Ricardo Hartmann, Waldeck Scoeller e João Frederico Geiga.

O que nos interessa nesta história é compreender os significados que tal conflito assumiu para os agentes, quer fossem eles soldados ou alemães, e para as suas testemunhas. A principal fonte para tratar deste conflito é um processo criminal, onde se encontram inúmeros testemunhos relatando as circunstâncias do acontecimento. Eles são o registro de inúmeras versões que surgem de uma situação conflituosa. Assim, através do confronto das versões, é possível o conhecimento de alguns significados produzidos a partir do conflito e podemos "...penetrar nas lutas e contradições sociais que se expressam e, na verdade, se produzem nessas versões ou leituras..." do conflito.<sup>60</sup> Podemos conhecer, também, que efeitos de verdade as versões produzem, sobretudo na ação da Justiça.

Os narradores desta história, juízes, escrivães, comerciantes ou agricultores, brasileiros ou estrangeiros, expressaram suas experiências através do seu olhar pessoal. Alcançamos o passado nos seus resquícios: são fragmentos de vidas, sentimentos, fatos diversos, sempre marcados pelas particularidades de seus narradores. Esta subjetividade da fonte, longe de desmerecer o trabalho do historiador, pode se revelar extremamente eficaz no resgate das identidades grupais manifestas naquele contexto. Nestes casos de conflitos e tensões, momentos em que os ânimos exaltados expõem diferenças culturais e experiências individuais, os testemunhos são marcados por esta individualidade e pelas identidades culturais, frutos da memória, da experiência e das expectativas de futuro. A imprevisibilidade ante o que estava por vir, as surpresas presentes, as decepções e esperanças, demarcam os testemunhos do passado.

---

<sup>60</sup> CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. São Paulo: Brasiliense, 1986. p. 22-3.

O inquérito das testemunhas do conflito entre alemães e soldados foi realizado pelo subdelegado Columbia, no início de Agosto, ainda sob o calor dos acontecimentos. Uma das testemunhas, Emilia Maria Tüch, de 22 anos, solteira, natural da Holanda e que trabalhava como criada no hotel de Carlos Schibel, fez uma avaliação pessoal de alguns estrangeiros presos, hóspedes e supostos participantes da batalha:

- Conrado Waldvogel, suíço: não saiu do hotel, porque era um homem "...de costumes, muito sossegado e que nunca se mete em questão nenhuma...".

- Ferrigoti Nicola: "...sem dúvida deixou de ir porque, sendo italiano, (...) nunca se mete nas questões dos alemães, além de ser muito quieto e bom homem...".

Por estas pequenas considerações, já podemos ver que Emilia entendia aquele conflito como particular aos alemães e que, portanto, não suscitara o envolvimento de um hóspede suíço e de outro italiano. Ela reservou palavras para acentuar a identidade alemã da "vítima": naquela noite, dizia Emilia, entraram no hotel alguns hóspedes (sem especificar quais deles), pedindo que acudissem, pois alguns soldados estavam matando um alemão. Posta à condição de testemunha presencial, Emilia disse ter ocorrido ao local da luta "...um grande número de soldados, que com espadas desembainhadas atacavam um grupo de prussianos que se defendia com paus, alguns outros com pedras e assim se vieram retirando até ganharem a porta do hotel..." A luta, nesta sua versão, teve sua motivação em uma agressão perpetrada pelos policiais.

No extremo oposto a esta versão, estava o despacho do Quartel de Comando do Esquadrão de Cavalaria da Província do Paraná. Datado de 01/08/1873, segundo ele dois praças do Esquadrão teriam pedido ajuda, após serem atacados por um grupo de 10 ou 12 alemães armados de cacetes, achando-se já um praça prostrado e gravemente ferido.

No interrogatório, o subdelegado procurou definir as circunstâncias em que se deu o conflito, sobretudo como este iniciou e quem eram os autores dos ferimentos do soldado e dos dois alemães (o outro alemão foi ferido posteriormente). Este era um objetivo bastante restrito, o que por vezes torna o processo criminal repetitivo. Mas a versão produzida pelas praças do Esquadrão, ao relacionar o conflito a uma "questão de nacionalidade", revelava uma interpretação que dava destaque aos critérios étnicos de identificação como motivadores da rivalidade.

Lino Lemos do Prado, brasileiro, de 20 anos, Cabo de Esquadra da Cavalaria, <interrogado pelo Tenente Joaquim Theodoro S. Freire> afirmou que estava "...rondando a rua da Carioca, encontrou dois paisanos alemães brigando e mandou apartá-los; um deles acomodou-se, porém o outro altercou razões com uma praça da patrulha de nome Christiano Fernando Henrichsen, o qual é de naturalidade alemão (sic) e, querendo agredir esta praça, mandei prendê-lo...".

Christiano F. Henrichsen, de 19 anos, natural da Dinamarca, Soldado da 1ª Companhia do Esquadrão de Cavalaria, ao contar detalhes do diálogo então travado, ressaltou o estranhamento de um alemão, ao se deparar com seu conterrâneo (Christiano) aparentemente tão assimilado à sociedade nacional. Aquele alemão, "o mais bêbado", procurou então esclarecer bastante indignado: as praças, "que de nada serviam", nacionais ou não, não tinham o direito de interferir nos costumes alemães, quando estes caracterizassem "questões particulares". "...Finalmente, querendo brigar com ele testemunha...", foi preso. Saindo dali, segundo Christiano, encontraram o seu companheiro e mais 10 ou 12 alemães, e aquele dizia que "...estes são os soldados que tinham prendido o seu patrício, e que deviam tirarem (sic) a desforra...".

A discussão acerca das relações entre os imigrantes e a população nacional, suscitada pelos confrontos de 1873, fez fortalecer no projeto de

colonização do governo provincial uma estratégia de controle policial das tensões e conflitos que se acreditava originados por questões de nacionalidade. Para o chefe de polícia da Província, Salvador Pires de Albuquerque, havia um clima de tensão permanente no convívio entre os envolvidos:

é incontestável (...) que reina profunda ojeriza entre os alemães e os praças do Esquadrão e, deste antagonismo entre a força pública e a população alemã, que constitui grande maioria desta capital, resulta uma causa permanente de desordens e conflitos.<sup>51</sup>

Embora não negasse ser defeituoso o testemunho dos patrulheiros, por terem tomado parte no confronto com os alemães, e, mesmo reconhecendo ter a patrulha contribuído muito para sua deflagração, "provocando-o, de alguma sorte", Pires de Albuquerque ressaltou ao Dr. Abranches, em 16/08/1873, a exígua força policial de que dispunham as autoridades policiais.

Seus argumentos também expunham um aspecto fundamental do contato cultural, decorrente da imigração europeia: como a população percebia possíveis conflitos no convívio de estrangeiros e brasileiros. A exaltação dos ânimos, entre soldados e alemães, pusera em alarme a cidade, atemorizando sobretudo a população nacional, "...que nessas ocasiões com justa razão considera-se o alvo das ameaças dos estrangeiros."<sup>52</sup> Trazendo a pressão do medo à população, segundo aquela autoridade pública, tais hostilidades estariam sendo estimuladas por uma população estrangeira inebriada de orgulho de nacionalidade e ignorante das leis deste país.<sup>53</sup>

Embora as referidas tensões e os conflitos tenham sido compreendidos pelas autoridades como uma "questão nacional", tais evidências não apontam para possíveis correlações destas ocorrências com expressões e reivindicações de

---

<sup>51</sup> . PARANÁ. *Ofícios da Secretária de Polícia*, 16/08/1873. DEAP, ano 1873, vol. 016, ap. 413. p. 22.

<sup>52</sup> . *Ibidem*, p. 22.

<sup>53</sup> . *Ibidem*, p. 22.

patriotismo (como compromisso e identificação a um “Estado-nação”). A construção de uma identificação étnica, neste caso, remete mais aos termos culturais “trabalhados” pelos indivíduos em situação de contato. Isto é, eram os laços culturais estabelecidos com os companheiros da jornada migratória que saíam fortalecidos: “De quem poderiam os imigrantes esperar auxílio, em sua nova vida, estranha e desconhecida, senão de parentes e amigos, de gente da antiga terra? (...) Quem o entenderia (...)? Quem poderia dar-lhes a feição de uma comunidade e não de uma pilha de estrangeiros (...)?”<sup>64</sup>. Com quem poderia compartilhar costumes, a língua, a religião, os valores?

As conseqüências imediatas do confronto de 31 de julho confirmam que, naquele momento conturbado da vida na capital, as identidades grupais tiveram sua componente étnica destacada: em 03 de Agosto, quando ainda estava em andamento o inquérito para averiguar as responsabilidades sobre o conflito, quase 300 alemães residentes na cidade e nos subúrbios se reuniram na Hospedaria Mayer, decididos a reclamar a soltura de seus compatriotas, e até mesmo, segundo Previsto Columbia, “projetavam soltar a viva força seus compatriotas detidos”.<sup>65</sup> Com efeito, ao final da tarde uma comissão de alemães apresentou-se à Câmara Municipal, querendo saber do subdelegado porque alguns alemães continuavam presos, tendo já decorrido mais de 24 horas desde que haviam sido recolhidos à cadeia, sem culpa formada, o que lhes configurava ser uma ilegalidade. A eles o subdelegado explicou que era equivocada tal apreciação da detenção dos alemães, pois estes tinham sido presos em flagrante, logo, legalmente. Informados também sobre o andamento do inquérito, retiraram-se daquela casa parecendo satisfeitos com tais argumentos.

---

<sup>64</sup> . HOBBSAWM, E. J. *A era dos Impérios: 1875-1914*. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1988. p. 218-219.

<sup>65</sup> . PARANÁ. *Relatório presidencial*, 15/02/1874. p. 3 “...Perderia de importância esta ocorrência, se entre os indivíduos daquela nacionalidade não se pronunciassem de modo inconveniente contra a prisão dos culpados e não pretendesse, como se propalara, assaltar a cadeia e dar fuga aos criminosos”

A violência de grupos envolvendo estrangeiros, na cidade de Curitiba, sendo ocasional, não se apresentava enquanto a forma sempre escolhida para expressão de reivindicações ou críticas. Eram manifestações que ocorriam com pouca frequência e, em geral, seus motivadores e participantes não eram os mesmos de manifestações anteriores. Mas ainda que tais conflitos grupais fossem ocasionais, caracterizavam expressão de tensões constantes nas relações imigrantes-brasileiros. Além disto, atos violentos tinham grande repercussão naquele cotidiano: estas experiências, além de provocar um acréscimo de tensões, criando receio de que novas alterações da ordem pública pudessem sobrevir, incitavam a população a perceber qualquer rixa ou conflito envolvendo estrangeiros como sendo expressões de uma "questão de nacionalidades".

Contudo, tais tensões e conflitos não eram necessariamente legitimados e fortalecidos pelos membros dessas comunidades. Tal evidência atenta para as distinções na composição dos grupos, para além das nacionalidades. Além das diferenças marcantes quanto às ocupações profissionais, o passar dos anos também evidenciou diferenças quanto ao poder aquisitivo e à capacidade de integração na esfera pública local.<sup>56</sup> Quanto à interferência de imigrantes buscando a pacificação de tensões, possivelmente eram motivados por seu zelo à vida comunitária, mas também obtinham, assim, um fortalecimento de suas relações pessoais com as autoridades do poder público. Como ressaltou o subdelegado Columbia, se havia muitos indivíduos associados à perturbação de 31 de Julho de 1873, e à exaltação dos ânimos dela decorrente, alguns outros agiam movidos de ideal pacificador:

À prudência e prestígio de Engenheiro Gottlieb Briehand e de outros seus compatriotas não menos importantes devemos o não se ter dado algum lamentável acontecimento na noite de 3 do corrente por terem conseguido acalmar os ânimos de quase 300 alemães.<sup>57</sup>

---

<sup>56</sup> . MAGALHÃES, p.19-21.

<sup>57</sup> . PARANÁ . *Ofícios da Secretária de Polícia*, 18/02/1873. DEAP, ano 1873, vol. 016, ap. 414. p. 207-212.

Após o tenso dia 3 de Agosto, continuavam na cadeia de Curitiba os alemães João F. Geiga, Carlos Gottlieb e Martim Schmoechtcl, estes dois, por estarem feridos, o que fôra considerado "indício de que estavam na luta".<sup>58</sup> O soldado Christiano Fernando Henrichsen, em novo testemunho, disse ter reconhecido os três presos como integrantes do grupo de alemães que atacara a patrulha: vira João F. Geiga ferir seu companheiro, o soldado Sebastião B. Gomes, e vira também os outros dois resistirem armados de paus e pedras e se oporem a que se prendesse Geiga.

Favorecidos por termos de fiança, no valor de 600\$000 réis para cada um, Carlos Thiele e Martim Schmoechtcl receberam, no dia 04 de Agosto, seus alvarás de soltura. No dia seguinte, findo o inquérito, o subdelegado Columbia apresentou suas conclusões, indicando os culpados: João F. Geiga, pelo crime de ferimento grave praticado no soldado Sebastião Gomes; o cabo Lino Lemes do Prado e os soldados Christiano F. Henrichsen e Sebastião Gomes, pelos crimes de provocação, espancamento e ferimentos em diversos estrangeiros; os réus afiançados Carlos Thiele e Martim Schmoechtcl, pelo crime de resistência, com que pretendiam impedir a prisão de Geiga.<sup>59</sup>

Contudo, o promotor Joaquim d'Almeida Faria Sobrinho, encarregado de conduzir a denúncia que permitiria à Justiça dar andamento ao processo criminal, decidiu enquadrar em crime, segundo o Código Criminal do Império, apenas João F. Geiga, 20 anos, natural da Prússia, residente nesta cidade há 2 anos, jornalista:

o denunciado, que fazia parte do pequeno grupo de alemães, vivamente agredindo um dos soldados, de nome Sebastião Lourenço Gomes, descarregou-lhe sobre a cabeça, tão forte cacetada que prostrou sem sentidos (...) Assim procedendo, tornou-se (...) criminoso em face ao

---

<sup>58</sup> . PROCESSO criminal. DEAP, caixa A22, ordem 02. f. 28.

<sup>59</sup> . PROCESSO criminal. DEAP, caixa A22, ordem 02. f. 35.

Art. 205 do Código Criminal (...) Para, que, pois, seja (...) punido com as penas em que incorreu, vem o mesmo Promotor dar a presente denúncia.<sup>60</sup>

Quanto às praças, não foram denunciadas, pois, segundo o promotor, a provocação deles não constituía crime no Código Penal, "senão a circunstância definida no art. 189, § 8º", enquanto que, a respeito dos ferimentos de alguns alemães, que poderiam ser imputáveis aos soldados, "não pode caber denúncia no caso" porque não houve prisão em flagrante. Já os dois alemães afiançados Thiele e Schmoechtcl, também não foram incluídos na denúncia da Promotoria, "...porque dos autos não consta a existência de ordem legal, a que pudessem opor eles a resistência, que se lhes imputa, e nem indício há de outro qualquer crime..."<sup>61</sup>

A inquirição das testemunhas, realizada nos meses de agosto e setembro daquele ano, nada esclarecia acerca das relações entre imigrantes e brasileiros no contexto em que se deu o conflito entre as praças do Esquadrão de Cavalaria e os alemães hospedados no hotel Schibel. A Justiça, enquanto autora do processo no qual era réu João F. Geiga, estava preocupada em esclarecer as circunstâncias em que fôra ferido o soldado Sebastião Gomes e saber, sobretudo, se as testemunhas identificavam o réu como autor dos ferimentos. Ante tais restrições, resolvemos expor as especificidades do processo, cientes de que, se o contexto do conflito fica esquecido, iluminam-se as intenções da Justiça, na sua restrita ânsia de responder ao inevitável dilema: culpado ou inocente?

A 1ª e 2ª testemunhas do processo não souberam informar ao Juiz se o réu participara do confronto; a 5ª testemunha declarou que ouviu tanto de soldados quanto dos alemães que Geiga tinha sido um dos participantes da luta; a 4ª testemunha, que se encontrava no interior de sua casa comercial, no momento da ocorrência, afirmou "...que conhece algum tanto o réu presente e pareceu-lhe ouvir

---

<sup>60</sup> . PROCESSO criminal. DEAP, caixa A22, ordem 02. f. 2. observação: apesar de seu nome ser Johann Friedrich Joger, usamos no texto o nome adotado no processo criminal, abreviado.

<sup>61</sup> . PROCESSO criminal. DEAP, caixa A22, ordem 02. f. 36.

a sua voz entre os que atacaram, no princípio da luta..."; as testemunhas 3<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> (embora estas duas últimas, sendo soldados, tivessem suas declarações sob suspeita) afirmaram ter visto o réu no conflito, armado de pau, e ser ele o autor dos ferimentos já referidos. Dada a palavra ao réu, este contestou tais declarações, afirmando não ter estado presente ao conflito, pois encontrava-se então na rua do Fogo, em uma casa de negócios alemã, bebendo. O curador do réu, tentando também atenuar certos depoimentos, indagava às testemunhas 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup>, se, no momento em que aconteceu o referido ferimento, os soldados estavam com suas espadas desembainhadas, ao que lhe responderam que sim, a força pública servia-se de espadas.<sup>62</sup>

Após pronunciado no art. 205 do Código Criminal, apresentando o libelo crime acusatório pelo promotor público Joaquim d'Almeida Faria Sobrinho, o réu João Frederico Jager foi levado à julgamento em 18/12/1873. Coube ao Júri decidir, por unanimidade de votos, pela negação das acusações atribuídas ao réu. Desta forma, Geiga foi absolvido pelo juiz Agostinho Ermelino de Leão.

#### **1.4. BONS E MAUS IMIGRANTES: A LABORIOSIDADE COMO REFERÊNCIA**

O contato entre imigrantes e nacionais, as questões culturais presentes em situações conflituosas como estas de 1873 - que causariam então tantas expectativas e temores à população, entre brasileiros e estrangeiros - demarcaram a experiência colonizatória também sob a forma de impasse. O grande projeto político de construção impetuosa de uma sociedade de progresso e civilização, através da imigração e da colonização, encontrava um de seus maiores obstáculos:

---

<sup>62</sup> . PROCESSO criminal. DEAP, caixa A22, ordem 02. f. 46-68.

os momentos de difícil convivência dos seus diferentes atores. Planejado tal qual espetáculo, verdadeira busca do velo de ouro, os papéis previamente delegados a cada grupo pela prestimosa natureza - conforme se supunha - não tinham ainda sido bem assimilados. Há muito recebendo reverências, a tranqüilidade pública estava maculada: no relatório provincial de 15 de Fevereiro de 1874, o presidente Abranches mostrou-se penalizado, pois não pôde repetir a satisfação de seus antecessores, anunciando haver paz na província. Pelo contrário, ao informar da alteração na ordem pública, mesmo que "...momentânea e local, visto limitou-se à capital...", o presidente salientou terem os distúrbios protagonistas estrangeiros.<sup>63</sup>

Para os letrados do século XIX, que conviviam com concepções científicas fundadas na percepção das diferenças raciais e culturais dos povos, que compreendiam o "caráter" e a "índole" humanas com base em tais suposições postas à condição de verdades - parâmetros que conferiam aos europeus o atributo da laboriosidade necessária ao progresso da província -, para aqueles que tanto esperavam da ciência da "Natureza Humana", a jornada da colonização, certamente, trouxe muitas surpresas.

Os anos de 1873 e 1874 trouxeram às autoridades novas definições da imigração: se os europeus eram o grande estímulo ao progresso, a companhia necessária naquela caminhada, por outro lado, mostravam-se propensos a envolver-se em manifestações perigosas à ordem pública e, conseqüentemente, representavam, a partir daquelas circunstâncias, também uma ameaça ao processo civilizador. Esta suposta dualidade do caráter imigrante, ressaltou às autoridades a figura do paranaense: este continuava a desfrutar do conceito de pacífico e ordeiro<sup>64</sup> e, se não era laborioso e empreendedor, ainda assim a natureza lhe

---

<sup>63</sup> . PARANÁ. Relatório presidencial, 15/02/1874. p. 3.

<sup>64</sup> . Ibidem, p. 2.

facultara a doçura de hábitos pacíficos, e a ele caberia uma nova missão: "...transformar as tendências más de alguns colonos que, como matérias impuras, a onda da imigração..." trazia de envolta e lançava às praias brasileiras.<sup>65</sup> Mas se o papel reservado aos brasileiros sofreu alterações, nada alterava a certeza então reinante de que o progresso já tinha seus agentes, e sua presença era imprescindível: os imigrantes, bons ou maus, ainda representavam a potência civilizadora.

É certo que as elites políticas tinham os princípios da ordem como fundamentais ao bom andamento da colonização. Isto ficou bem evidente quando conhecemos as reações das autoridades por ocasião dos conflitos e da movimentação de grupos de imigrantes pobres pelas cidades da província. Existiam, porém, outros elementos aglutinados nestes princípios, importantes à sua compreensão.

Pelo que a pouco já referimos, a figura do imigrante adquiriu dupla face: ou o imigrante era laborioso, respeitador das leis e, assim, um "bom" imigrante; ou ele era indolente, agitador e descumpridor do compromisso assumido para com a nação que o recebeu, tendo se mostrado um "mau" imigrante. A oposição entre laboriosidade e indolência revela que o eixo de referência na criação desta concepção era o elemento **trabalho**: aquele que trabalhava, que não esmorecia ante as dificuldades que a colonização de um território ainda por desbravar pudesse impor, este era o imigrante ansiosamente esperado, o que vinha a estas paragens em busca de "trabalho honesto" e assim concorria para o aumento da riqueza da Província e conseqüente concretização do futuro antevisto<sup>66</sup>; já os maus imigrantes, eram os protagonistas dos distúrbios que freqüentemente aconteciam na capital. Os

---

<sup>65</sup> PARANÁ. Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Frederico José C. de A. Abranches abriu a 2ª sessão da 11ª Legislatura da Assembléa Legislativa Provincial no dia 15 de Fevereiro de 1875. Curitiba: Typ. Viúva Lopes, 1875. p. 4-5.

<sup>66</sup> \_\_\_\_\_. Relatório apresentado a Assembléa Legislativa do Paraná no dia 15 de Fevereiro de 1877, pelo Presidente da Província e Exmo. Sr. Dr. Adolpho Laménha Lins. Curitiba: Typ. Viúva Lopes, 1877. p. 13-15.

fatos que alteravam o bom andamento da colonização não desmentiam a índole pacífica dos paranaenses, pois estes eram exemplares em sua moralidade e na docilidade de seus costumes<sup>67</sup>. Isto mesmo, tal era o apregoado: os rixosos da cidade, os protagonistas de distúrbios e descumpridores das leis deste país, comumente eram estrangeiros. É claro que os imigrantes aventureiros, turbulentos, de más inclinações, eram assim designados no campo da exceção; isto, mesmo quando as críticas a lhes desferir eram pródigas, e inclusive quando a polícia era chamada a empregar os meios repressivos da qual dispunha. No campo da exceção, eram vistos como maus trabalhadores, aqueles que não pareciam conter em si nem respeito à ordem, nem qualquer hábito salutar, sobretudo o do trabalho. Não é à toa que aqueles anos viram surgir, junto à defesa da instrução moral e religiosa, própria para revelar bons costumes na "gente rude", um ardoroso incentivo às instituições voltadas ao aprendizado de ofícios profissionalizantes. "Escola, trabalho e religião: eis os meios de abrandar os maus instintos do homem".<sup>68</sup> Instrução profissional e educação: "...alavancas da ordem e do progresso. Sem esta nenhuma perfeição para a sociedade e sem aquela nenhuma aspiração, nenhum trabalho, nenhuma indústria e daí nenhuma prosperidade..."<sup>69</sup> Estas demonstrações de esperança dos governantes provinciais quanto a possível regeneração dos indivíduos turbulentos - ressaltando-se os "maus-imigrantes"- nos mostram que ganhava destaque, dentre os critérios próprios à avaliação das qualidades do homem, o que se definia como "hábito": "bons hábitos" não dependiam apenas de aptidões pré-determinadas em cada indivíduo; poderiam ser

---

<sup>67</sup> \_\_\_\_\_. Relatório do Chefe de Polícia Cassiano Tavares Bastos, 01 de Janeiro de 1881. Manuscrito, in PARANÁ. *Ofícios*. DEAP, ano 1881, v.001, ap.620.

<sup>68</sup> . *Ibidem*.

<sup>69</sup> . PARANÁ. Informes gerais sobre a colônia do Assungui, 30/08/1880, in \_\_\_\_\_. *Ofícios*. DEAP, ano 1880, vol. 016, ap. 604. p. 192-205.

adquiridos. Caso o bom senso não se manifestasse, então a "...repressão prescrita pelas leis..." seria decisiva.<sup>70</sup>

---

<sup>70</sup> \_\_\_\_\_. Relatório presidencial. 15/02/1875.

## 2. CONCILIAÇÃO E CONFLITO

*"... a natureza é esplêndida: quem não a conhece atribuirá à fantasia a mais pálida descrição de suas riquezas naturais..."*

*Lamenha Lins*

### 2.1. EM BUSCA DE UMA HARMONIA SOCIAL: CONCESSÕES OFICIAIS

A discussão sobre a presença de imigrantes no Império foi intensa, a nível nacional, à época de 1860 a 1888. As elites brasileiras discutiam a substituição do trabalhador escravo por uma mão-de-obra livre. Se, por um lado, pressentiam-se ameaças à ordem vigente, temendo-se revoltas escravas, esta visão pessimista, de crise, já convivía com novos ideais de progresso, sendo aqueles anos então pensados como um tempo de transição, em que novas relações de mercado se estabeleceriam definitivamente.<sup>71</sup>

Na província do Paraná, este debate veio à cena com freqüentes rasgos de eloquência. Muitas das animadoras esperanças da elite no sucesso da imigração e da colonização deviam-se à crença na existência de inúmeras riquezas na terra paranaense. Ardorosamente cantadas nos relatórios presidenciais, as qualidades da província do Paraná, principalmente a fertilidade de seu solo, eram a garantia de vindoura prosperidade. Em 15 de Fevereiro de 1875, assim discursou o Presidente Frederico Abranches:

---

<sup>71</sup> AZEVEDO, p.59-60.

Povoar os nossos imensos e desconhecidos territórios, levar a vida aos sertões onde a ação dos séculos amontoou tesouros de rara valia, e que ali jazem entregues ao esquecimento, eis o grande pensamento em que se fundem todas as aspirações dos brasileiros.

Nesse empenho trabalham todos. Governo e povo, estadistas e escritores, associações coletivas e empresas individuais dão-se as mãos num comum esforço e caminham a mesma trilha, visam o mesmo objetivo, inspiram-se num mesmo interesse e animam-se numa mesma esperança.

É a conquista do velo de ouro, não como os cantores da heróida grega o conceberam, em raptos de fértil imaginação; mas real, tangível como todos esses instrumentos do trabalho e símbolos do progresso, que revelam a vitalidade das nações e os triunfos do século XIX. A locomotiva, o navio a vapor, o aparelho de Bunsen, a segadeira mecânica e outros iguais inventos deste século prodigioso hão de conduzir-nos à posse segura dessas riquezas que hoje se nos ocultam no seio da natureza pujante de seiva e fremente de vida que nos cerca.

E nesse grande momento quem duvida que ao Paraná caiba uma parte importante, uma notável cooperação. Basta atentar-lhes para os seus múltiplos recursos e para as multiplicadas disposições que conta e que favorecem as aspirações do imigrante europeu, para não descreer do vaticínio e cancionar sua realização.<sup>72</sup>

Em tom profético, o Dr. Abranches vislumbrava o progresso como domínio da tecnologia que então invadia a vida dos europeus. Não é por acaso que fazia referência à locomotiva: esta era a inovação tecnológica que maior impacto tivera no século XIX. Por outro lado, o desejo de multiplicação dos benefícios que a tecnologia pudesse proporcionar, implicavam em trazer à província este símbolo, a máquina, mas também o homem a quem a natureza propiciara a aptidão para criá-la e desenvolvê-la. Naquele momento a prioridade recaiu indiscutivelmente sobre os imigrantes europeus agricultores, e sua escolha deveu muito à associação europeus-progresso-tecnologia.

Nestas imagens douradas do futuro, tais ideais manifestavam-se condicionados por uma **harmonia social**: estabelecer laços harmônicos nas suas relações com o povo equivalia, ao Dr. Abranches, à demonstração de capacidade e aptidão para escalar a frondosa construção da civilização, cumprindo seus requisitos, mesmo que a custa de momentâneos sacrifícios.

Neste sentido, a ação das elites, nas décadas de 1860 e 1870, esteve demarcada, em muitos aspectos, por uma intenção de manter as relações sociais pontuadas por um harmonioso - ainda que aparente - convívio social. Com

---

<sup>72</sup> PARANÁ. Relatório presidencial, 15/02/1875.

freqüência, os governantes provinciais propalavam a confiança de que a harmonia social estava bem encaminhada na província: a crença na índole pacífica dos paranaenses estava em pleno vigor. O Dr. Abranches - acima citado - também não parecia temeroso de que "seu" povo criasse obstáculos à jornada civilizadora. Os chefes de polícia não se cansavam de expor que os crimes contra a propriedade eram poucos na província, e teciam elogios aos pobres, que, de bom caráter, respeitavam a propriedade alheia.

Mas estas afirmações são, sobretudo, um indicativo de que a sede de progresso e o ideal de harmonia social designavam que ao povo também cabiam responsabilidades. Ao imigrante cabia a tarefa de revelar as riquezas ainda ocultas, colher os tesouros aqui escondidos; para tanto, a natureza lhe conferira uma capacidade laboriosa que se supunha incomparável. Desde o ano 1850, com a lei de terras (18 de Setembro de 1850), o governo imperial se colocara como tutor dos imigrantes<sup>73</sup>, e inúmeros decretos regulamentaram concessões aos colonos estrangeiros, para auxiliá-los em seu estabelecimento na província. Já entre as responsabilidades cabíveis aos nacionais estava a compreensão da necessidade de concessão de privilégios aos imigrantes, devendo estes serem recebidos com a hospitalidade característica dos paranaenses. Conforme ressaltavam as autoridades, estes eram pequenos esforços e o futuro se encarregaria de lhes recompensar.

Apesar destas exaltações freqüentes, também não foram poucas as situações em que as elites paranaenses demonstraram suas incertezas quanto aos trunfos a erigir a tranqüilidade local: as reavaliações sobre a colonização - **baseadas, em muito, na questão do caráter e das aptidões de brasileiros e imigrantes** - estiveram presentes tanto nos pronunciamentos da elite política,

---

<sup>73</sup> \_\_\_\_\_ Relatório apresentado à Assembléa Legislativa do paran , no dia 15 de Fevereiro de 1876, pelo Presidente da prov ncia o Exmo. Sr. Dr. Adolfo Lamenha Lins. Curitiba: Typ. Vi va Lopes, 1876.

quanto em suas práticas administrativas. Atento a esta questão, o chefe de polícia da província dizia, em 1879:

Divirjo da opinião de meus antecessores sobre a índole da população...

A população dos campos é rixosa, grosseira e violenta. O número de ferimentos é extraordinário. A falta de força pública e a indiferença dos que assistem às desordens justificam a impunidade.<sup>74</sup>

Mostra destas incertezas e da instabilidade das avaliações, as relações sociais travadas pelos diversos grupos imigrantes, entre si e com a população nacional, situadas como elemento essencial para o bom andamento da colonização, foram continuamente "gerenciadas". Quando esteve ciente de que sua empreitada civilizadora se fazia acompanhar de tensões, queixas, reivindicações e distúrbios, o governo não se restringiu a práticas colonizatórias, e, mesmo, incluiu nelas constantes medidas de controle social, que caminharam lado a lado com outros empreendimentos na busca do progresso provincial.

As adversidades enfrentadas com a imigração e a colonização, naqueles anos, tornaram-se visíveis em vários pontos da província. Em um local tiveram grande destaque: a colônia do Assungui. No início, muitas das aspirações de sucesso da estratégia colonizadora foram depositadas, pelas autoridades provinciais, no desenvolvimento do Assungui. Talvez por isso, os entraves e decepções ali germinados tenham sido profundamente sentidos, com reflexos na política, a nível provincial.

A colônia do Assungui fôra fundada em 1860 e estava sujeita à administração pública, sendo mantida com recursos do Estado. Destinara-se, de início, a receber apenas estrangeiros. Porém, já em 1861, tornou-se mista, pois o Governo Imperial permitiu a venda de terrenos às famílias de nacionais pobres, concedendo-lhes os mesmos favores de que gozavam os estrangeiros. Contudo, a condição imposta era de que estas famílias fossem estabelecidas ao lado e perto do

---

<sup>74</sup> \_\_\_\_\_. Relatório do Chefe de Polícia da Província, Carlos Augusto de Carvalho, em 20 de Fevereiro de 1879. p. 32-3.

núcleo do Assungui, sem que fossem misturadas com as residências dos imigrantes.<sup>75</sup>

Apesar destas restrições, o contato entre imigrantes e nacionais foi freqüente ali. A tal ponto que, já em 1866, o vice-presidente da Província, Agostinho Ermelino de Leão, relacionava o atraso no desenvolvimento daquela colônia às dissensões dos colonos entre si e com seus diretores. O motivo destas ocorrências seria a diversidade de nacionalidades dos colonos. Sobretudo, existia uma grande dificuldade de convívio entre brasileiros e alemães. Suscitada pelas tensões do momento, a "questão da nacionalidade" afluía então numa crítica aos "maus colonos" emigrados de diferentes lugares, sobretudo da Colônia D. Francisca. Um outro motivo da exaltação de muitos colonos, dizia-se, era o atraso no pagamento das despesas da colônia, por exemplo, das tarefas ali executadas e da quantia correspondente ao suprimento dos colonos, o que teria ocorrido em função das freqüentes substituições dos diretores.<sup>76</sup>

Como vimos há pouco, membros da elite expressavam o desejo de promover a colonização com imigrantes agricultores, com objetivo de produzir na Província os gêneros agrícolas básicos para alimentação. Era visível o desgosto criado com a vinda de muitos imigrantes aptos mais aos trabalhos mecânicos que à lavoura. Para o Assungui, colônia criada com vistas a se tornar o celeiro agrícola da Província, o mesmo argumento foi usado, em justificativa ao abandono da colônia por alemães: a maioria dos colonos desta nacionalidade seriam completamente estranhos aos trabalhos de cultivo da terra.<sup>77</sup> A falta de trabalho em obras públicas,

---

<sup>75</sup> BRASIL. Ofício do Ministro dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. 03/06/1861. DEAP.

<sup>76</sup> PARANÁ. Relatórios do Estado da Província do Paraná apresentado ao Presidente, o Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Polldoro Cesar Burlamaque, pelo Vice-Presidente Dr. Agostinho Ermelino de Leão, em 5 de Novembro de 1866. Curitiba: Typ. C.M. Lopes, 1867.

<sup>77</sup> Os informativos sobre a colônia do Assungui são exemplares para confirmar a multiplicidade de atividades profissionais desenvolvidas pela população imigrante. Ao final da década de 1870, para uma população de 780 estrangeiros e 1692 brasileiros, havia naquela colônia 10 casa de negócios de secos e molhados, 3 hotéis, 6 padarias, 2 açougues, 9 pedreiros, 4

que garantissem salário regular e diário, seria o motivo para estes estarem seguindo à capital, à procura de emprego. Estas contrariedades levaram o presidente Burlamaque a considerar, já em 1867, que a colônia do Assungui estaria melhor encaminhada à prosperidade se todas as pessoas que nela se ocupassem dos serviços agrícolas fossem nacionais, os quais estavam habituados ao serviço nas matas.<sup>78</sup>

Quando Cézar Burlamaque propõe esta associação de temas - heterogeneidade étnica da população, aptidões para os trabalhos agrícolas, dissensões envolvendo colonos e autoridades, atraso no desenvolvimento - não deixa de ser sugestivo e esclarecedor considerarmos que, ainda em 1866, fôra criado no Assungui um distrito de subdelegacia, de "reconhecida conveniência".<sup>79</sup> Sugestivo porque, nos anos que seguiriam, as relações de trabalho, os contatos étnicos e os conflitos seriam temas encaminhados em conjunto, na prática do cotidiano provincial.

Contudo, os governantes acreditavam que as dificuldades administrativas do Assungui seriam sanadas com o Regulamento para as colônias do Estado, cujo decreto datava de 19 de janeiro de 1867 e vinha assinado por Manoel Pinto de Souza Dantas, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.<sup>80</sup> Um aspecto importante é que foram estabelecidos ali

---

ferreiros, 1 serralheiro, 3 ferradores de animais, 15 carpinteiros, 2 funileiros, 8 fábricas de charutos, 2 relojoeiros, 1 escultor, 10 fabricantes de tecidos-panos, linhos e sedas, 1 fabricante de carroças, 30 fabricantes de mesas, 1 fabricante de fitas, 6 fabricantes de cerveja, 5 olarias de queimar telhas e tijolos, 3 torneiros, 1-serraria movida por água, 12 fábricas de fazer chapéu de palha, peneiras e cestas, 1 alfaiate, 3 sapateiros, 1 seleiro, 4 desenhistas e pintores, 4 marceneiros, 1 fabricante de vidros, 6 fábricas de vinho de uvas, laranjas, amoras, 3 fabricantes de licores. PARANÁ. Informações gerais. Diretoria da colônia Assungui. 11 de Agosto de 1878, in \_\_\_\_\_. **Ofícios**. DEAP, ano 1878, v.003, ap.536. p.03-20.

<sup>78</sup> \_\_\_\_\_. Relatório apresentado à Assembléia Legislativa do Paraná no dia 15 de Março de 1867 pelo Presidente da Província, o Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Polidiro Cezar Burlamaque.

<sup>79</sup> \_\_\_\_\_. Relatório do Vice-Presidente, 05/11/1866.

<sup>80</sup> BRASIL. Coleção de Leis do Império. Decreto nº 3784, 19/01/1867. p. 31-40.

os critérios para concessão de ajuda governamental aos colonos. A política de concessões não estava fundada numa bondade paternal das elites brasileiras. Dentro de um contexto em que já se manifestavam as dificuldades administrativas da colonização, em que os contatos culturais, a presença e ação dos imigrantes, nem sempre estavam dentro das previsões de pacificidade e cordialidade então apresentadas, estas medidas oficiais indicavam para uma reformulação nas relações de poder, a fim de garantir a sustentação da ordem política nos parâmetros delimitados a partir da ordem estabelecida.<sup>81</sup> Destacava-se a correlação, proposta pelas autoridades, entre a aprovação e regularização de concessões aos colonos e um suposto fim dos problemas administrativos e das dissensões envolvendo administradores e colonos. A proposta era **harmonizar** as idéias de funcionários, diretoria e colonos, dando fim às alterações da ordem.

Desta forma, podemos reconhecer tais concessões como uma das forças reguladoras das relações de poder que tinham em seus pólos as elites provinciais e os colonos. Se não fôra para trazer os colonos - sobretudo, os imigrantes - a partilhar plenamente do ideal civilizador, as concessões tinham como objetivo fazê-los engajados sem muitas restrições à tarefa colonizadora.

O Regulamento de 19 de Janeiro de 1867 tratava de inúmeros aspectos da vida colonial. Na aquisição dos lotes para residência e trabalho os colonos poderiam escolher livremente, de acordo com suas preferências pessoais, e optar por pagá-los à vista ou à prazo; caso o pagamento fosse parcelado, este se daria "...a contar do fim do segundo ano de seu estabelecimento...", com um desconto de 6% sobre o valor de cada prestação quando fosse paga a dívida antes dos

---

<sup>81</sup> . Na década de 1850, deu-se uma experiência paulista com imigrantes, em que estes trabalhadores livres se puseram a serviço da grande propriedade. Contudo, a resistência dos imigrantes às condições de trabalho nas fazendas paulistas motivou um prolongado debate sobre os temas do imigrante ideal e "...o tipo de condições que lhe deviam ser oferecidas a fim de que ele se fixasse no país e cumprisse com a sua suposta missão de introdutor e agente de progresso e civilização..." AZEVEDO, op. cit., p. 61.

respectivos vencimentos. Os mesmos direitos e condições valiam para os filhos, quando fossem maiores de 18 anos. Os títulos definitivos de propriedade seriam entregues àqueles que houvessem saldado inteiramente a quantia devida à Fazenda Nacional. O artigo 12 condicionava a aquisição dos lotes:

Todo o colono que dentro de dois anos, contados da data em que for empossado do lote comprado, não tiver nele estabelecido morada habitual e cultura efetiva, perderá o direito ao mesmo lote, o qual, precedendo os competentes anúncios, será vendido em hasta pública.<sup>82</sup>

O produto da venda seria destinado a saldar todas as dívidas do colono e, havendo ainda saldo, este deveria ser entregue ao colono.

Julgamos apropriado citar alguns artigos em sua íntegra: primeiro, por sua relevância à compreensão da articulação entre a política administrativa e as condições da ação popular na colônia; segundo, pelas críticas que surgiram, direcionadas ao governo e aos imigrantes, sob a argumentação de que se davam privilégios excessivos aos colonos, sobretudo aos estrangeiros.

Art. 28. Cada colônia terá um edifício especial, onde se recolham provisoriamente os colonos recém-chegados, até receberem seus respectivos lotes.

Art. 29. Durante os primeiros dez dias de estada, os colonos, que o reclamarem, serão sustentados à custa dos cofres da colônia, debitando-se-lhes a importância do adiantamento para ser reembolsado na forma do art. 6º (mesmas condições de pagamento dos lotes).

Art. 30. No dia em que o colono entrar na posse do seu lote entregará o Diretor, como auxílio gratuito para primeiro estabelecimento, a quantia de 20\$000; e ao que for chefe de família um donativo igual por pessoa maior de 10 anos e menor de 50.

Art. 31. Os colonos terão direito a receber na mesma ocasião as sementes mais necessárias para as primeiras plantações destinadas ao seu sustento, e bem assim os instrumentos agrários de que precisarem; sendo o custo destes, bem como o da derrubada, casa provisória, e de quaisquer adiantamentos, reunido ao preço das terras, para ser pago conjuntamente com este, e pela forma já declarada.

~~Art. 32. havendo trabalho na colônia, serão nele empregados os colonos, que o quiserem nos primeiros seis meses.~~

~~Art. 33. O Diretor fará a distribuição dos serviços de maneira que a cada adulto de uma família correspondam, pelo menos, 15 dias de salário por mês, ou 90 dias no semestre.~~

~~Para esta disposição, computam-se dois menores por um adulto.~~

Art. 34 Tanto quanto for possível, o serviço para os colonos recém-chegados consistirá na preparação da estrada em continuação de suas frentes, nas derrubadas, e construção de casas provisórias, de forma que haja sempre 20 a 50 lotes prontos para neles se estabelecerem novos colonos.

(...)

---

<sup>82</sup> . BRASIL. *Coleção de leis do Império*. Decreto nº 3784, 19/01/1867. p. 34.

Art. 36. O colono que deixar de se ocupar assiduamente em sua lavoura ou indústria, será admoestado pelo Diretor, ou privado dos trabalhos e favores coloniais, precedendo ordem da junta, se não se emendar.<sup>83</sup>

Art. 37. O colono, que, por sua ociosidade e maus costumes, for pela junta reconhecido incorrigível, deixará de pertencer ao regimen colonial, e será excluído do respectivo distrito pelo Presidente da Província, se o julgar conveniente ao bem estar e aos interesses da colônia, procedendo-se a respeito do lote e bens que lhe pertencerem, na forma do art. 12.

(...)

Art. 40. Nas colônias, que de agora em diante se fundarem, é expressamente proibido, sob qualquer pretexto, a residência de escravos.

Igualmente não poderão nas existentes estabelecer-se pessoas que levem escravos em sua companhia.<sup>84</sup>

Uma possibilidade de mediação nas relações de classe era sugerida neste regulamento. Ficavam estabelecidos parâmetros válidos - na visão dos governantes - para uma convivência harmoniosa entre colonos e elites. Isto nos propõe o seguinte questionamento: em que medida se estabeleceria uma reciprocidade nestas relações de concessão? Caso fosse manifesta, como ficaria estruturada a lógica da ação questionadora do colono imigrante, quando se encontrava frente a esta possível "ajuda" oficial?

## 2.2. OS COLONOS QUEIXOSOS

### 2.2.1. OS LOTES

De 1867 até o final da década de 1870, nem todos os habitantes da Colônia do Assungui estiveram sujeitos ao que fôra prescrito no Regulamento Colonial. Isto porque parte da população que fixava residência ali não estava matriculada pela Junta Administrativa; por conseguinte, estavam alheios ao regime

<sup>83</sup> Esta junta era composta de 8 membros: o diretor, o médico e mais seis pessoas escolhidas entre os colonos que tivessem pago toda a sua dívida ao Estado. Entre suas funções estava a distribuição da renda da colônia em serviços públicos.

<sup>84</sup> BRASIL. *Coleção de Leis do Império*. Decreto nº 3784, 19/01/1867. p. 37-9. Posteriormente, em Maio de 1869, passaram a ser considerados como colonos, com todos os direitos e vantagens previstos no Regulamento, as mulheres solteiras que não estivessem sujeitas ao pátrio poder, ou que não fizessem parte de qualquer família.

colonial.<sup>85</sup> Nesta situação, muitos dos trabalhadores do Assungui foram tratados, por vezes, como intrusos, foram considerados como pessoas que invadiam terras reservadas aos colonos legitimamente estabelecidos. Estes "intrusos" eram, em geral, brasileiros. Sua condição deixou-os constantemente excluídos das concessões estabelecidas no Regulamento.

Em 1876, quando o diretor Buarque pôs em destaque o descaso das autoridades para com os colonos brasileiros, um dos aspectos apresentados como mais dramáticos na condição dos nacionais era a falta de ajuda governamental para estes adquirirem lotes nas colônias. Desde 1861 o Ministério da Agricultura já autorizara ao governo provincial a venda de terrenos, no Assungui, a trabalhadores brasileiros.<sup>86</sup> Contudo, segundo Buarque, tal benefício lhes fôra sempre "...senão vedado, dificultado por todos os modos até bem pouco tempo!...".<sup>87</sup> Em vista disto, desde a criação da colônia muitos brasileiros vinham ocupando terrenos sem possuírem os respectivos títulos de posse, usufruindo ilegalmente daquelas terras.<sup>88</sup>

Quando se encontrava à frente da direção do Assungui, em 1878-79, Franklin do Rego Rangel procurou resolver os embaraços causados pelo grande número de invasões de terrenos. Os "intrusos", em número talvez superior a 200 brasileiros, ocupavam lotes de boa qualidade, de propriedade do Estado, e Rangel demonstrava interesse em transferi-los a colonos regularmente matriculados. A bem da verdade, Rangel considerava intrusos muitos dos beneficiários informais de

---

<sup>85</sup> . Em 1870, a população do Assungui era de 800 a 900 habitantes. Destes, apenas 365 estavam sujeitos ao regime colonial. PARANÁ. Relatório presidencial, 15/02/1870. p.40-41.

<sup>86</sup> . BRASIL. *Ofício do Ministério dos negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas*. 03/06/1861. DEAP.

<sup>87</sup> . PARANÁ. Relatório anual. Diretoria da Colônia Assungui. 24 de Novembro de 1876, in \_\_\_\_\_. *Ofícios*. DEAP, ano 1876, vol. 025, ap. 506. p.78-93.

<sup>88</sup> . *Ibidem*.

administrações anteriores, isto é, aqueles que haviam tomado posse de terrenos dizendo-se autorizados verbalmente por membros da Comissão de Medições e da Diretoria e que, contudo, não eram possuidores de títulos de terras.<sup>89</sup> Em sua administração impopular, este diretor apenas conseguiu revoltar os colonos, nacionais e imigrantes.

Outras irregularidades, relativas a erros na demarcação de lotes, faziam os colonos do Assungui conviverem com disputas e tensões, ora levando suas reclamações à direção da colônia, ora envolvendo-se em questões e discórdias nas suas relações privadas.<sup>90</sup> Tornara-se comum, em função dos erros existentes no Livro Tombo, a concessão do mesmo lote de terra a mais de um colono. As divisas entre os lotes também ocasionavam queixas e lutas pela posse da terra: muitas terras tinham sido distribuídas entre colonos sem serem previamente medidas.<sup>91</sup> O pouco zelo nas anotações de desistências e abandonos de lotes trouxeram dificuldades, também, à distribuição de terrenos aos novos colonos do Assungui.<sup>92</sup>

A amplitude das queixas tornou-se evidente quando, em 1879 iniciaram-se os preparativos para a futura emancipação da colônia: a medição dos lotes **já ocupados** pelos colonos foi incluída pelo diretor, engenheiro Manoel Barata Góes, entre as medidas necessárias à viabilização da emancipação.<sup>93</sup>

---

<sup>89</sup> . PARANÁ. Informações Gerais. Diretoria da Colônia Assungui. 11 de Agosto de 1878, in \_\_\_\_\_. **Ofícios**. DEAP, ano 1878, vol. 003, ap. 536. p. 03-20.

<sup>90</sup> . \_\_\_\_\_. Relatório anual. Diretoria da Colônia Assungui. 24 de Novembro de 1876, in \_\_\_\_\_. **Ofícios**. DEAP, ano 1876, vol. 025, ap. 506.

<sup>91</sup> . \_\_\_\_\_. Informações Gerais. Diretoria da Colônia Assungui. 04 de Dezembro de 1879, in \_\_\_\_\_. **Ofícios**. DEAP, ano 1879, vol. 023, ap. 582. p. 143-7; \_\_\_\_\_. Informações Gerais. Diretoria da Colônia Assungui. 30 de Dezembro de 1879, in \_\_\_\_\_. **Ofícios**. DEAP, ano 1879, vol. 023, ap. 582. p. 148-69.

<sup>92</sup> . \_\_\_\_\_. Informações Gerais. Secretaria da Colônia Assungui. 17 de Dezembro de 1877, in \_\_\_\_\_. **Ofícios**. DEAP, ano 1877, vol. 018, ap. 528. p. 38-41.

<sup>93</sup> . \_\_\_\_\_. Informações Gerais. Diretoria da Colônia Assungui, 04/12/1879; \_\_\_\_\_. Informações Gerais. Diretoria da Colônia Assungui, 30/12/1879; \_\_\_\_\_. **Relatório apresentado a Assembléia Legislativa do Paraná no dia 16 de Fevereiro de 1880, pelo Presidente da Província o Exmo. Sr. Dr. Manuel Pinto de S. Dantas Filho**. Curitiba: Typ. Perseverança, 1880.

## 2.2.2. ESTRADAS: VIAS DO PROGRESSO

A colônia do Assungui constituiu, até meados da década de 1870-80, um local de grande investimento de recursos financeiros para fins de colonização. Os gastos, no entanto, eram considerados improdutivos, freqüentemente, pois a tão sonhada prosperidade não se concretizava.<sup>94</sup> A colônia estava situada à distância de 16 léguas de Curitiba e 14 léguas de Castro, seus dois mais propícios mercados. As dificuldades enfrentadas no seu desenvolvimento estavam, segundo informavam os relatórios presidenciais, na inexistência ou precariedade de vias de comunicação da colônia com outras localidades. Dizia-se que as dificuldades para o transporte da produção até seus mercados eram tantas, e tão altos os seus custos, que os agricultores, quando desanimados, limitavam-se a plantar apenas os gêneros necessários à sua subsistência.<sup>95</sup> Em 1869, reivindicava-se a melhoria de uma estrada que seguia à capital, em estado precário e inacabada; estava também iniciado um caminho com direção à cidade de Castro.<sup>96</sup>

Os Relatórios presidenciais definem uma correlação, existente no ideário colonizatório, entre desenvolvimento e construção de novas estradas. Esta não era válida apenas para o Assungui. Acreditava-se que o imigrante europeu aceitaria colonizar as regiões interioranas, os "nossos vastos sertões", apenas se tivesse à disposição bons caminhos para sua livre circulação, uma garantia de recompensa às fadigas do trabalho. Esta livre circulação seria também o principal estímulo às correntes de imigração espontânea para o Brasil.

---

<sup>94</sup> \_\_\_\_\_. Relatório que o Exmo. Sr. Comendador Manoel Antonio Guimarães apresentou ao Exmo. Sr. Dr. Frederico José C. de A. Abranches, por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Paraná, no dia 13 de Junho de 1873. Curitiba: Typ. Viúva Lopes, 1873. p. 22.

<sup>95</sup> \_\_\_\_\_. Relatório presidencial, 15/03/1867. p. 62.

<sup>96</sup> \_\_\_\_\_. Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Vice-Presidente Dr. Agostinho Ermelino de Leão pelo Exmo. ex-Presidente Dr. Antonio Augusto da Fonseca por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Paraná. Curitiba: Typ. C.M. Lopes, 1869. p. 15.

Sem estradas, distantes de seus mercados, as colônias estabelecidas no interior ficariam "estacionárias", tendo até mesmo uma vida curta (reafirmando-se a importância conferida ao progresso material, como definidor dos princípios políticos vigentes). Caso a estrada do Assungui para a capital fosse concluída, estaria aberto o novo celeiro do Paraná, com os produtos chegando à mesa dos habitantes da capital por preços mais baixos e tornando promissora a vida dos lavradores da colônia, tanto dos nacionais como dos estrangeiros, pois seus produtos teriam mercado certo e, sobretudo, de fácil alcance.<sup>97</sup>

Fica evidente que, mesmo sendo alvo de críticas, esta colônia foi objeto de muitas das aspirações da elite paranaense. A esperança de progresso fez o Dr. Antonio L. A. de Carvalho, já em 1870, antever um breve fim para o regime colonial: às estradas, à igreja e às escolas para meninos e meninas brasileiros e estrangeiros, creditava-se uma breve emancipação do Assungui.<sup>98</sup> Mera especulação. Em 1873, a falta de estradas acabaria incluída pelas autoridades entre as circunstâncias que dificultavam a ação policial. Com o possível melhoramento das vias de comunicação, acreditava-se que se poderia "...tornar mais extensiva em toda plenitude e energia a sua ação aos pontos mais longínquos de nosso vasto território."<sup>99</sup>

Contudo, sobressaíam também reclamações freqüentes dos colonos ali estabelecidos, suscitadas pelas dificuldades intermináveis de transporte. Estas queixas - e a correspondente inquietação das autoridades - foram o que nos chamou a atenção para a importância então concedida à construção de estradas

---

<sup>97</sup> . \_\_\_\_\_. Relatório presidencial, 15/02/1870, p. 37-38, p. 40-41.

<sup>98</sup> . Ibidem, p. 40-41.

<sup>99</sup> . PARANÁ. Relatório com o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Província Coronel Manoel Antonio Guimarães abriu a 2ª sessão da 10ª Legislatura da Assembléa Provincial do Paraná, no dia 17 de Fevereiro de 1873. Curitiba: Typ. Viúva-Lopes. Anexo D, p.5.

coloniais. Os colonos estabelecidos em residências distantes do centro administrativo - destacando-se os ingleses moradores do lugar denominado Turvo - dispunham-se até a construir a estrada ligando-os à Capital.<sup>100</sup>

Tal aspecto revela que não era particular a um ou outro segmento da sociedade a consciência da necessidade de boas vias de comunicação ligando cidades e colônias, embora os objetivos de que se imbuíam a elite e os colonos fossem, possivelmente, um pouco diferenciados. Para as elites, construir estradas, além do estímulo à colonização, ao desbravamento do território, representava a concretização parcial de um ideal de progresso e fortalecia seus elos de identificação à sua sociedade modelo, a européia. Quanto aos colonos, suas queixas ressaltavam uma preocupação imediata, a sua sobrevivência: precisavam chegar mais facilmente aos mercados, nas vilas e cidades, para comercializar sua produção. E, sobretudo, queriam pôr fim às dificuldades existentes que impediam contatos mais freqüentes entre compatriotas e, mesmo, entre imigrantes de origens diversas. Como ainda não estava concluída a igreja, no Assungui, as viagens para assistir cultos e missas transformavam-se, também, em ocasiões de confraternização de imigrantes. Estas queixas destacavam os elos de ligação caros àquela população, quer fossem eles fundados em identidades étnicas ou religiosas, quer na identidade de suas condições de vida - colonos, em geral pobres, experimentando alegrias e tristezas longe da pátria natal, construindo um novo lar para suas famílias. Estas forças puseram em alerta as autoridades locais, motivando também a visita ao Assungui do Vice-Presidente, Dr. Agostinho Ermelino de Leão, em fins de maio de 1870. Descrevendo a condição dos ingleses há pouco citados, Leão, surpreso e desgostoso, expôs as adversidades daquela colonização interiorana:

---

<sup>100</sup> Há indicações de que o caminho que então ligava o Assungui à capital era precário, trazendo grande transtorno às viagens e dificultando o transporte da produção agrícola.

Contrista realmente ver colonos morigerados e laboriosos como os de que trato, estabelecidos em uma floresta virgem (...) e sem comunicação por onde possam conduzir o fruto de seu trabalho.<sup>101</sup>

Em meados dos anos setenta o desânimo se alastrara entre os colonos, devido à falta de uma boa estrada que garantisse o transporte da produção local. Isto levou-os a plantar apenas o necessário à sua alimentação.<sup>102</sup> Quando muito, a prosperidade era partilhada por uns poucos colonos. A demora de uma solução efetiva apagava aos poucos a chama, outrora ardente, das esperanças no desenvolvimento desta colônia interiorana. Nas palavras do Dr. Abranches, a indefinição representava...

apertar cada vez mais o círculo de ferro que oprime e aniquila esse esperançoso estabelecimento do Estado.<sup>103</sup>

Dê-se à colônia uma boa via de comunicação, povoe-se a colônia com homens moralizados e afeitos ao trabalho e ter-se-á vencido todas as dificuldades que ainda oferece o intrincado problema da colonização.<sup>104</sup>

### 2.3. COLONIZAÇÃO E IMIGRAÇÃO: O ESTADO TUTELAR

Gradativamente, estas críticas à colonização do Assungui foram se avolumando, sobretudo em meados da década de 1870. Se a falta de estradas se tornara assunto obrigatório das análises, junto surgiram copiosas referências às pessoas encarregadas da administração, aos excessivos gastos públicos e aos colonos - sobretudo os que recentemente lá tinham chegado.

---

<sup>101</sup> PARANÁ. Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Presidente Dr. Venâncio José de Oliveira Lisboa pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente Dr. Agostinho Ermelino de leão, por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Paraná. 1871. p. 22-4.

<sup>102</sup> \_\_\_\_\_. Produção Agrícola da Colônia Assungui. Diretoria da Colônia Assungui. 16 de Julho de 1875, in \_\_\_\_\_. Ofícios. DEAP, ano 1875, vol. 013, ap. 468. p. 168.

<sup>103</sup> \_\_\_\_\_. Relatório presidencial, 15/02/1875. p. 20.

<sup>104</sup> Ibidem.

Neste contexto, cresceu a polêmica acerca dos gastos do governo com os estrangeiros. Em função dos conflitos, queixas e tensões, das expectativas frustradas em relação ao Assungui e em função do abandono das colônias por muitos imigrantes, questionava-se a eficiência da ajuda provincial e Imperial, que estaria consumindo recursos e impedindo outras ações do governo, por exemplo, na construção de estradas.

Junto à questão dos gastos públicos, tiveram alento as discussões sobre as estratégias de implementação da política colonizatória. Entre os grupos da elite existiam diferentes conceitos de colonização, com prioridades voltadas ou para o incentivo à colônias interioranas, desbravadoras do território provincial, ou para o apoio à formação de núcleos próximos às cidades, estes mercados potenciais à produção colonial. O que também precipitou uma divisão de opiniões dos políticos e administradores paranaenses foi a **componente étnica** deste debate: de um lado, os desejosos de empreender a colonização através da vinda de imigrantes; confrontando-se a estes, estavam os favoráveis à valorização dos trabalhadores nacionais.

Estas divergências, evidentes quando se comparam relatórios presidenciais e informes da administração do Assungui, não representaram, contudo, uma fraqueza das elites no seu controle do poder público, nem ameaçaram o seu domínio político. Existia unidade entre os grupos dominantes quanto ao projeto global, que prescrevia a colonização como estratégia de desenvolvimento: as elites paranaenses se mostravam unidas o suficiente para viabilizar este projeto.<sup>105</sup> Seu controle do poder público permitiu-lhes conduzir a política provincial com

---

<sup>105</sup> Estas considerações foram inspiradas pela leitura do artigo Compromisso do Estado, de Kazumi MUNAKATA. Para Munakata, a existência de divergências internas à burguesia - durante a Primeira República - não ameaçava seu poder político. Não eram os particularismos próprios aos diversos grupos burgueses que impediriam sua hegemonia. O que definia o caráter hegemônico era a existência de um projeto global, que desse conta de toda a sociedade.

MUNAKATA, Kazumi. Compromisso de Estado. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, V. 4, n. 7, p. 58-71, mar. 1984.

base nos seus ideais de civilização e de progresso, colocados em prática através do empreendimento colonizador. É nesta demonstração de poder das elites que se evidencia a configuração hegemônica da cultura burguesa, na sociedade provincial. Tendo a sua ação política conduzida com respaldo na imagem de um poder público supostamente alheio aos interesses particulares ("Governo e povo (...) visam o mesmo objetivo"- F.Abranches), as elites conferiram uma legitimidade aos seus ideais, garantindo a sua difusão e aceitação junto a segmentos sociais diversos da população. Com freqüência, esta legitimidade era entronizada na forma de lei, revelando tanto os limites quanto as possibilidades da ação política.

Porém, ainda que definisse limites para a atuação das forças existentes, a hegemonia não impunha um domínio total sobre os governados. Conforme afirma Thompson, "...uma hegemonia somente pode ser mantida pelos governantes mediante um constante e astuto exercício, de teatro e concessão...".<sup>106</sup> Neste sentido, ainda que desiguais, as relações de hegemonia são também relações de reciprocidade. Na província, as elites também tiveram seus deveres e funções paternalistas, e a lei pôde, por vezes, contemplar interesses dos grupos populares. E eram as ações destes "governados" - suas queixas, reivindicações, os conflitos - que lembravam aos governantes suas obrigações.

Voltando à questão das divergências que existiam quanto à escolha do colono ideal: convém destacar que, junto aos defensores do imigrante europeu como elemento necessário à "jornada civilizadora", expunham-se dois argumentos significativos. O imigrante era apresentado como símbolo do trabalho livre, modelo em sua laboriosidade; num segundo aspecto, dava-se o destaque para a hierarquia das raças, mostrando a superioridade do homem europeu.

---

<sup>106</sup> THOMPSON, E. P. La sociedad inglesa del siglo XVIII: Lucha de clases sin clases? In: \_\_\_\_\_. *Tradicción, revuelta y consciencia de clase*. Estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial. Barcelona : Crítica, 1984. p. 60.

### 2.3.1. PELO IMIGRANTE, NADA DE TUTELAS!

Em defesa da política imigratória veio a voz do presidente Lamenha Lins: o problema dos gastos oficiais não estava nos favores concedidos aos imigrantes. Os gastos inúteis se davam com as "custosas colônias do Estado", como o Assungui, com suas dificuldades insuperáveis.<sup>107</sup>

Segundo seu emissário à colônia Assungui, os contos de réis gastos em prol da sua prosperidade estavam perdidos, em virtude da "... falta de zelo pelo interesse da fazenda pública e (pelo) bem-estar dos colonos..."<sup>108</sup>

A argumentação de Lamenha Lins, característica do pensamento liberal, demonstrava uma descrença em relação à intervenção do Estado na administração das colônias: o fracasso do Assungui seria motivado pela excessiva presença do poder público, interferindo na administração da colônia, na organização das atividades remuneradas. Isto estaria tolhendo a iniciativa empreendedora dos colonos, que acabavam por buscar a sobrevivência em trabalhos nas obras públicas.

Reverendo a história do incentivo governamental à vinda de imigrantes, Lamenha percebeu que já nos anos 1850, com a chamada Lei de Terras (18/09/1850), se dera a criação de excessivos laços tutelares entre o governo Imperial e os colonos estrangeiros. Desta tutela, associada à má escolha dos imigrantes pelos agentes em serviço na Europa<sup>109</sup>, estaria decorrendo o abandono

---

<sup>107</sup> . PARANÁ. *Relatório presidencial*, 15/02/1876.

<sup>108</sup> . \_\_\_\_\_. Relatório com informações gerais sobre a Colônia Assungui. Tesouraria da Fazenda da província. 23 de Outubro de 1875, in \_\_\_\_\_. *Ofícios*. DEAP, ano 1875, vol. 016, ap. 471. p. 25-38.

<sup>109</sup> . Em 1875, o emissário provincial referia-se aos colonos que tinham seguido recentemente para o Assungui como sendo gente que apenas queria viver às custas do governo. O que lhe parecia faltar ali eram bons colonos, "...possuidores do desejo de dedicar-se ao trabalho..."

das colônias por muitos imigrantes não habituados aos trabalhos agrícolas, o que tornava os gastos oficiais ineficazes.<sup>110</sup>

Anos depois, em 1886, ao recordar elogiosamente os passos trilhados por Lamenha Lins, o Sr. Alfredo D'Escagnole Taunay, então ocupando a presidência da província paranaense, reafirmaria tal concepção, desferindo críticas ferrenhas às colônias do Estado, que haviam esbanjado do dinheiro público:

Nada de diretoria, nada de tutelas indefinidas, nada de despesas incessantes e inconvenientes, que afinal acostumam o imigrante a indolência, a viver queixoso, e que em muitos pontos do Brasil abriram ocasião...[a] malversações ...dos dinheiros públicos.<sup>111</sup>

Estas críticas à onipresença dos representantes do Estado buscavam um reordenamento do projeto de construção de uma sociedade fundada no trabalho livre. Neste projeto, a resolução de uma deficiência de base era prioritária: suprir a falta de braços para o trabalho de lavoura, na província. Isto motivava a um amplo favorecimento da imigração.

Note-se, portanto, que Lamenha Lins e o Sr. Taunay, quando de suas referências críticas aos imigrantes, procuravam atingir os representantes governamentais e continuavam demonstrando-se inteiramente favoráveis à continuidade da imigração. Por sua crítica ao Estado tutelar, compreende-se que nem todos os segmentos das elites percebiam o estabelecimento de laços paternalistas com suficientes, ou mesmo necessários, para garantir uma estrutura social inabalável. Para Lamenha, outros critérios eram superiores na definição das relações sociais: o que importava era a capacidade de empreendimento humano. Neste sentido, a natureza do homem europeu não lhe parecia ir contra os ideais de progresso; muito pelo contrário: o colono imigrante lhe parecia reunir os atributos necessários para a luta em prol do progresso e da civilização.

---

<sup>110</sup> PARANÁ. Relatório presidencial, 1502/1876.

<sup>111</sup> \_\_\_\_\_. Exposição com que o Exmo. Sr. Dr. Alfredo D'Escagnole Taunay passou a administração da Província do Paraná ao Sr. Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho. 03 de Maio de 1886. p. 3.

A preocupação com condições oferecidas aos imigrantes teve prioridade na proposta feita por Lamenha Lins para alteração da política então vigente. Deveria ser evitado, sempre, iludir os futuros colonos com promessas em demasia. O governo deveria adotar providências para que a legislação que garantia assistência inicial aos recém-chegados fosse efetivamente cumprida: concessão de víveres, transporte até o destino final, auxílio pecuniário, concessão de lotes em colônias próximas aos mercados e providas de estradas para o transporte dos produtos agrícolas, libertando o colono da tutela do governo.<sup>112</sup>

Na prática, em função do fracasso que se delineava com a colonização do Assungui, a defesa da formação de núcleos de população imigrante próximos às cidades foi intensificada. Os núcleos coloniais do rocio da capital foram cantados na prosa dos relatórios, onde eram apresentados resultados esplêndidos, com destaque para os frutos da "apurada cultura européia".<sup>113</sup> Junto a tantas expectativas depositadas na figura do imigrante, até mesmo sonhar com o progresso industrial se tornara possível, graças a uma atmosfera de prosperidade respirada nas vizinhanças da Capital.<sup>114</sup>

Entre os argumentos disseminados no país que buscavam favorecer e estimular a imigração européia, estavam alguns frutos das ciências, os quais garantiam uma legitimidade à concepção de inferioridade da raça negra. A crença na desigualdade racial era justificada com base no modelo darwinista da evolução biológica, que sugeria uma hierarquia das raças. Também a explicação segundo a evolução sócio-econômica ( comunidades e culturas "... não eram diferentes por natureza, mas representativas de estágios diferenciados da evolução no caminho

---

<sup>112</sup> \_\_\_\_\_. Relatório presidencial, 15/02/1876.

<sup>113</sup> \_\_\_\_\_. Relatório presidencial, 15/02/1875. p. 25.

<sup>114</sup> \_\_\_\_\_. Relatório presidencial, 15/02/1877.

da civilização moderna...”) convinha para legitimar a dominação - do branco sobre indivíduos de cor, de ricos sobre pobres.<sup>115</sup> Ao assumirem esta idéia - e o cientificismo que envolvia as observações raciais- muitos autores se motivaram para a instituição do trabalho livre e da imigração.<sup>116</sup>

Para Aureliano C. Tavares Bastos, deputado alagoano, havia um abismo a separar brancos e negros. Tal hierarquia racial lhe era visível ao comparar a condição histórica de duas províncias, Bahia e Rio Grande do Sul. Ao atraso da primeira, povoada de negros, Bastos opunha o desenvolvimento da outra, iluminada pelas características de trabalho, progresso e civilização, frutos da presença dos europeus.

Conforme esclarece Célia Marinho Azevedo,

A reivindicação de imigrantes brancos tem claramente o objetivo de substituir o negro em todos os setores, não só rurais como também urbanos. Longe de pretender que o imigrante ocupasse lugares vazios, de atender, enfim ao problema da escassez de braços - um dos argumentos centrais com que a historiografia convencionou justificar a imigração para o país -, Tavares Bastos acalentava um sonho bem distinto: deslocar os escravos como um todo e substituí-los pelos agentes da civilização, os trabalhadores europeus.<sup>117</sup>

Também os escritos de Sylvio Romero, a partir da década de 1860, caracterizados por uma abordagem racista, "científica", defendiam o incentivo à imigração européia. Na escala etnográfica de Romero afirmava-se a inferioridade racial do negro e a defesa da continuidade da escravidão. Estas proposições raciais foram o fundamento para a tese do branqueamento, em que a miscigenação das "raças inferiores" com os brancos europeus era o meio indicado para uma purificação étnica. Romero ressaltava a necessidade de forjar no país um elemento

---

<sup>115</sup> . HOBBSAWM, *A era do capital...*, p.275-277.

<sup>116</sup> . AZEVEDO, p.62

<sup>117</sup> . *Ibidem*, p. 67.

racialmente superior e que, graças à mistura de raças, possuísse resistência física para vencer as imposições do habitat tropical.<sup>118</sup>

No Paraná, o labor necessário à empreitada colonizadora também foi considerado, por vezes, dependente da injeção do sangue das "raças mais enérgicas". Dizia-se que o trabalhador nacional muito lucraria com esta miscigenação, que viria avivar em sua natureza os matizes raciais vigorosos que "comprovadamente" se revelavam propícios aos povos em luta para alcançar o progresso e a civilização.<sup>119</sup>

Quando mal tivera fim o regime escravista, o presidente Miranda Ribeiro mostrou sua certeza absoluta quanto à importante missão que incumbia aos imigrantes, para além da resolução das dificuldades econômicas do Império:

sua importância sobe de ponto considerada a imigração como fator étnico de primeira ordem destinado a tonificar o organismo nacional abastardado por vícios de origem e pelo contato que teve com a escravidão.<sup>120</sup>

### 2.3.2. POR UMA COLONIZAÇÃO PATRIÓTICA

Já a defesa dos agricultores brasileiros e da formação de colônias nacionais se intensificou a partir de 1876, na província do Paraná. Muitos dos argumentos então expostos diziam respeito à colônia do Assungui, pois lá se mostravam intransponíveis as dificuldades para concretização do almejado desenvolvimento com base no trabalho do colono imigrante.

---

<sup>118</sup> . Ibidem, p. 70-72.

<sup>119</sup> . PARANÁ. Relatório apresentado à Assembléia Legislativa do Paraná por ocasião da instalação da 2ª Sessão da 15ª Legislatura no dia 1º de Outubro de 1883, pelo Presidente da Província, o Exmo. Sr. Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.

<sup>120</sup> \_\_\_\_\_. Relatório que o Exmo. Sr. Dr. José C. de Miranda Ribeiro apresentou ao Exmo. Comendador Ildafonso Pereira Correia, 2º Vice-Presidente da província, por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Paraná, em 30 de Junho de 1888.

Os elogios aos colonos nacionais não provinham, necessariamente, dos políticos contrários à imigração. O presidente Lamenha Lins, ardoroso defensor dos imigrantes, propôs, em 1877, a emancipação da Colônia do Assungui e a distribuição de seus lotes a colonos nacionais, pois estes seriam mais aptos ao exercício de uma agricultura apropriada à região. O caboclo já estava habituado às peculiaridades da agricultura tropical e ao trabalho de derrubada das matas virgens, dizia. Os colonos imigrantes deveriam, de início, ensaiar seu contato com as culturas nacionais, para futuramente desenvolvê-las.<sup>121</sup>

No Paraná, a elite política não raro manifestava seu desagrado pela pouca laboriosidade do trabalhador brasileiro, o que tornava a presença do imigrante imprescindível ao desenvolvimento e progresso da província. Opondo-se a esta visão, Pedro de Alcântara Buarque, diretor da colônia do Assungui, situava entre os méritos dos colonos nacionais o desbravamento das florestas virgens, onde abriam caminhos que, depois, permitiriam aos estrangeiros mais facilmente adentrar em território provincial, para colonizá-lo. Como muitos estrangeiros freqüentemente abandonavam seus lotes coloniais, eram os nacionais que garantiam o abastecimento dos mercados como todos os gêneros de subsistência. Assim o faziam graças ao seu trabalho ininterrupto e à sua persistência, que os fazia socorrer a nação sempre que necessário.<sup>122</sup>

Buarque argumentava também em defesa das culturas agrícolas brasileiras, identificadas à cultura local. Os sacrifícios do país ao viabilizar a imigração européia, dizia, não objetivavam a substituição da lavoura brasileira pela européia. Não seria nem a batata, nem o centeio que aumentariam as riquezas do país, pois não poderiam ser representativas para o comércio interno ou para

---

<sup>121</sup> . \_\_\_\_\_. Relatório presidencial, 1502/1877.

<sup>122</sup> . \_\_\_\_\_. Relatório Anual. Diretoria da Colônia Assungui, 24/11/1876.

exportação. Segundo Buarque, os europeus, filhos do trabalho, deveriam se tornar homens adestrados na lavoura do Brasil, mas o estavam decepcionando. Embora em sua maioria os colonos de todas as nacionalidades fossem de índole dócil e pacífica, muitos se constituíam em maus exemplos pois abandonavam o Assungui após receber os favores do governo. Outros, dedicavam-se ao comércio, embora tivessem como missão o trabalho da terra.

As críticas aos imigrantes vieram favorecer a reivindicação, encaminhada ao governo Imperial, da concessão aos colonos nacionais dos mesmos favores generosamente conferidos aos estrangeiros. Argumentava-se com base em ideais patrióticos: como os brasileiros tinham "...entranha do amor à terra que lhes vio nascer..", quando fossem concedidos os lotes aos colonos, estes, contentes, estimulados por benignidade igual àquela concedida aos estrangeiros, desenvolveriam a lavoura, aumentando a produção, garantindo o suprimento dos mercados e ensinando aos europeus o cultivo dos produtos brasileiros.<sup>123</sup>

O patriotismo e a laboriosidade eram valores prezados, e há muito estavam presentes na formulação do projeto colonizador. Contudo, eram comumente apresentados em separado: o primeiro, próprio aos brasileiros-paranaenses, pacíficos, tendo respeito e amor às instituições regentes do país<sup>124</sup>, embora fossem de índole pouco afeita à persistência no trabalho; já o labor, aqui estaria sendo gerado com a vinda dos imigrantes europeus, este sangue tido como necessário à dinamização da economia paranaense; com ele a província poderia semear seu futuro de prosperidade.<sup>125</sup>

---

<sup>123</sup> Ibidem.

<sup>124</sup> Ibidem.

<sup>125</sup> PARANÁ. Relatório presidencial, 15/02/1875. p. 5.

A partir de 1876, alguns indivíduos das elites políticas paranaenses procuraram estreitar os laços entre laboriosidade e patriotismo, em defesa de maior auxílio aos colonos nacionais e em apoio às colônias mantidas pelo Estado. Esta preocupação com os valores nacionais trazia novo rumo às discussões sobre o futuro que se reservava à colônia do Assungui. Já eram constantes os argumentos que davam como inviável a permanência de imigrantes naquela colônia. Logo, a possibilidade de garantir a manutenção do apoio oficial ao Assungui dependia de se encontrar uma nova validade para aquela colonização. Ao acenar com a possibilidade de perda de uma identidade nacional, sugeria-se uma "**jornada cívica**" como sentido para a defesa desta colônia administrada pelo poder público.

Desta forma, ao patriotismo dos brasileiros somava-se a laboriosidade, qualidade a ser estimulada através do incentivo à colonização nacional. Esta circunstância também lhes impunha novas obrigações: serem agentes no ensino de nossa cultura aos europeus. Além da transformação dos colonos imigrantes em "...homens adestrados na lavoura do Brasil...", contemplava-se um outro aspecto: a valorização de uma identidade nacional. Era necessário resguardar o país, mantendo seus costumes e garantindo a preponderância do elemento nacional na colonização. Desta forma, segundo Alcântara Buarque, evitava-se transformar a colonização em uma "verdadeira invasão":

O Brasil não deseja estabelecer em seu seio uma nova sociedade, língua nova e costumes novos; não deseja transformar a face desta terra esplêndida, desta natureza virgem, não deseja transportar para os torrões ainda intactos deste solo ubérrimo as searas infrutíferas que a necessidade excogita e que a prática e a razão mostram que hão de ser improficuas ... ele não deseja, finalmente, esmagar o elemento nacional, fazendo preponderar o estrangeiro. É preciso, pois, contar a colonização em seus verdadeiros limites para não a deixar transformar-se em uma invasão. O elemento nacional deve sempre preponderar; é ele que deve mostrar quais as culturas que esta terra ferocíssima prefere, quais os costumes, qual a vida desta sociedade.<sup>126</sup>

Nesta valorização da identidade nacional, reconhecia-se a importância do colono nacional na transmissão de valores locais àqueles recém chegados do

---

<sup>126</sup> \_\_\_\_\_ Relatório Anual. Diretoria da Colônia Assungui, 24/11/1876.

continente europeu. Ressaltavam-se as esperanças de um abasileiramento dos imigrantes, caracterizado tanto pela transferência mútua de conhecimentos técnicos agrícolas como, sobretudo, por sua assimilação cultural.<sup>127</sup>

Com uma conotação assumidamente patriótica, a defesa dos colonos nacionais frente a um propalado descaso oficial adentrou a década de 1880 com toda força. Jogava-se à arena das críticas nacionais os favores concedidos aos estrangeiros estabelecidos nas colônias da província:

os colonos, além de terem passagem grátis, encontraram terras divididas e demarcadas e com o seu lote recebem 20\$000 também distribuídos a cada indivíduo de sua família maior de 10 e menor de 50 anos, sementes para as primeiras plantações, instrumentos rurais, casa provisória, 48, 4 aros (?) de mata derrubada, ou sua importância em dinheiro, têm diretor, padre e professor subvencionado pelos cofres públicos, igreja, farmácia, estradas, em suma, pode-se dizer, sem hipérbole, **um núcleo colonial constitui um pequeno estado no estado.**<sup>128</sup>

Argumentava-se que, caso os sacrifícios do governo tivessem continuidade, estes favores deveriam atingir a grande população de nacionais ávida por trabalho. Afinal, mesmo com a imigração, ainda havia falta de braços para o trabalho na lavoura.<sup>129</sup>

### 2.3.3. A DÍVIDA COLONIAL: QUEM PAGARÁ A CONTA?

Esta discussão acima revela que concepções compunham a intenção de ação colonizadora governamental. Por um lado, ficava ressaltada a importância conferida à presença do imigrante europeu para encaminhar o desenvolvimento provincial. Se as concepções das elites, em se tratando de progresso e civilização, tinham como componentes certas definições étnico-culturais, por outro lado os anos de 1870 foram claros no sentido de mostrar que tais definições não tinham um emprego inflexível. De acordo com o que a experiência suscitava, as formas

---

<sup>127</sup> \_\_\_\_\_. Relatório presidencial, 15/02/1877.

<sup>128</sup> \_\_\_\_\_. Relatório do Chefe de Polícia Cassiano Cândido Tavares Bastos, 01 de janeiro de 1881. p. 160-161.

<sup>129</sup> Ibidem.

culturais sofriam mudanças e, certamente, refletiam ou reconstruíam as relações de poder estabelecidas entre as elites e os colonos. A polêmica acerca das relações governo-colonos demonstrava os temores - e as críticas - junto às elites, quanto à política de concessões, que não tivera os frutos esperados. As expectativas múltiplas das elites, depositadas em uma regulamentação conciliadora, ainda que protecionista, não tinham encontrado o respaldo esperado junto aos colonos, especialmente junto aos imigrantes. Lamenha creditava tal falha à tutela que atingia os estrangeiros. Para outros, as concessões só teriam êxito se estendidas também aos colonos nacionais. Ao todo, por mais que os benefícios supostos pela presença de imigrantes fossem concretizados, em linhas gerais, esta experiência proporcionou reavaliações.

Um aspecto que argumentou em favor da colonização nacional foi a discussão sobre a validade e eficácia dos privilégios concedidos aos imigrantes pela legislação vigente, os quais envolviam gastos diversos dos governos Imperial e provincial. Acusavam-se muitos estrangeiros de permanecerem na colônia do Assungui apenas enquanto recebiam ajuda financeira do governo, ou enquanto tinham emprego nas obras públicas, seguindo para a Capital, ou mesmo para fora da Província, ao cessarem os favores.<sup>130</sup> Este tipo de procedimento fez surgirem inúmeras irregularidades administrativas, pois os colonos imigrantes, quando de sua retirada do Assungui, com frequência não saldavam suas dívidas com o Estado, nem mesmo firmavam declaração de desistência de seus respectivos lotes.<sup>131</sup>

Mas se estas discussões sobre a colonização tiveram o imigrante como tema, submetendo-o a comparações sem fim, um aspecto deve ser melhor evidenciado neste texto: qual era a compreensão que estes colonos tinham dos

---

<sup>130</sup> PARANÁ. Relatório com informações gerais sobre a Colônia Assungui. Tesouraria da Fazenda da Província, 23/10/1875; \_\_\_\_\_. Relatório Anual. Diretoria da Colônia Assungui, 24/11/1876.

<sup>131</sup> \_\_\_\_\_. Informações Gerais. Secretaria Colônia Assungui. 17/12/1877.

regulamentos que lhes garantiam "ajuda" oficial? E também: como procuravam, eles próprios, "gerenciar" suas relações com as autoridades provinciais, no que diz respeito às garantias que a legislação lhes concedia? A resposta a estas questões permite reforçar que a construção de suas experiências não esteve sujeita a uma condução plenamente sob controle de governantes, diretores, ou policiais. Seguindo com estas indagações, vamos percorrer uma das administrações mais conturbadas da colônia do Assungui, ao final da década de 1870, quando os governos imperial e provincial procuravam encaminhar com maior rapidez a sua emancipação.

Franklin do Rego Rangel, em sua passagem pela administração do Assungui, entre os anos de 1877 e 1879 - inicialmente como escrivão ajudante e depois ocupando a direção interina - procurou denunciar inúmeras irregularidades, que acreditava serem frutos de administrações perdulárias e de colonos descumpridores das obrigações constantes no Regulamento de 19 de Janeiro de 1867. Em 1877, fez referências ao "estado deplorável da Colônia" e acusou o desvio de dinheiro público. Foi suspenso pelo diretor Pedro de A. Buarque. Em 1878, já como diretor, Rangel argumentou que o sorvedouro dos recursos locais eram "...as grandes e pomposas comissões, os diversos e inúteis estudos de estradas, além dos desmandos de alguns de seus diretores."<sup>132</sup>

Ainda segundo Rangel, as irregularidades envolviam tanto colonos imigrantes como brasileiros e funcionários da Repartição Administrativa da Colônia. Na concessão de lotes, sem fiscalização, teriam sido beneficiados os empregados da Repartição e indivíduos nas graças da Diretoria, com nomes fantasiados, sendo desfalcado o Tesouro público.<sup>133</sup> Poucos também eram os que pagavam suas

---

<sup>132</sup> \_\_\_\_\_. *Informações Gerais*. Diretoria da Colônia Assungui. 11 de Agosto de 1878, in \_\_\_\_\_. *Ofícios*. DEAP, ano 1878, vol. 003, ap. 536. p. 03-20.

<sup>133</sup> *Ibidem*, p. 03-20.

dívidas, havendo colonos estabelecidos há 14 anos e que ainda deviam as primeiras prestações de seus lotes:

Existia entre os colonos, quase que geralmente, a convicção de que não serão obrigados a pagar suas terras. Encontram-se também alguns que cultivaram seus lotes, sem neles fazerem benfeitorias, de modo que depois de ter juntado o produto de suas lavouras retiravam-se da colônia, sem deixarem garantia alguma, para pagamento dos adiantamentos que tinham recebido...

Dos colonos que desampararam a Colônia muitos estão em lugares conhecidos, e em posição de satisfazerem as suas dívidas. Tenho notado que pouca importância prestavam os Diretores a este respeito. <sup>134</sup>

Em janeiro de 1879 as dívidas dos colonos que haviam deixado o

Assungui alcançavam as seguintes somas:

colonos estrangeiros: 60:946\$233

brasileiros : 596\$100

total : 61:542\$333

Entre os que continuavam a residir naquela colônia, o valor das dívidas era maior entre os brasileiros:

780 colonos estrangeiros: 99:292\$493

1692 colonos brasileiros: 143:767\$106

total: 243:059\$599<sup>135</sup>

A ação deste diretor procurou ressaltar os deveres que incumbiam à população colonial. Destacava-se a importância de cumprirem com o trabalho da lavoura, "...verdadeira fonte de riqueza..." do Assungui. Tendo recebido ordens de economia, devendo limitar os serviços ao necessário para a conservação e preparar a colônia para sua futura emancipação, Rangel criticou duramente aqueles colonos que viviam exclusivamente de serviços em obras públicas. Neste sentido, cortou gastos e procurou redistribuir tais serviços. Conforme os quadros de despesas apre-

<sup>134</sup> \_\_\_\_\_. Informações Gerais. Diretoria da Colônia Assungui. 15 de Janeiro de 1879, in \_\_\_\_\_. Ofícios. DEAP, ano 1879, vol. 001, ap. 562. p. 89-90.

<sup>135</sup> Ibidem, p. 90.

sentados por Rangel, os referidos cortes representaram uma economia substantiva para os cofres públicos, e incluíram menores gastos também nos itens "Favores a Colonos" e "Fornecimento de Dietas".

PERIODO <sup>136</sup>	DESPESA TOTAL	
Jan/1877 a Jul/1877	38:763\$577	Diretor: Pedro A. Buarque
Ago/1877 a Jan/1878	15:044\$898	Diretor: Buarque; Escrivão: Rangel
Fev/1878 a Jun/1878	9:819\$743	Diretor: Rangel

Analisando a situação em que se encontravam os trabalhadores das diversas nacionalidades ali residentes, o diretor Rangel tecia elogios aos alemães, que "...como todos os colonos desta nação eram trabalhadores e morigerados... ". Embora ainda tenha reservado agrados para alguns franceses e italianos, foi contundente quando referiu-se aos ingleses, os "...piores colonos..., por serem muito exigentes e pouco amantes da lavoura...".

Em seu empenho de criticar colonos e antigos administradores, Franklin do Rego Rangel dizia que os colonos estrangeiros faziam contínuas exigências, extrapolando todos os seus direitos. Eram freqüentemente atendidos, pois os diretores "...queriam prender a benevolência dos colonos, como se daí dependesse a permanência de seu emprego...".<sup>137</sup> Os brasileiros, segundo ele, pouco pediam, e abriam caminhos entre os lotes sem reclamarem gratificação.<sup>138</sup>

<sup>136</sup> . PARANÁ. Informações Gerais. Diretoria da Colônia Assungui, 11/08/1878. p. 03-20.

<sup>137</sup> . Ibidem, p. 06, 11.

<sup>138</sup> . Ibidem, p. 11.

Com esta ferocidade em sua análise da situação colonial, Rangel se mostrou um defensor da colonização com trabalhadores nacionais, pois considerava os brasileiros melhor indicados para o trabalho agrícola nos terrenos do Assungui. O estímulo oficial para a vinda de colonos brasileiros do Norte e imigrantes alemães (os "morigerados"), dizia, seria um grande passo para a viabilização da emancipação do Assungui.<sup>139</sup>

Seus comentários críticos tiveram uma aplicação polêmica. Em termos gerais, Rangel promoveu uma ação implacável de contenção de gastos públicos, segundo afirmava, "...desenraigando os abusos e banindo os esbanjamentos..."<sup>140</sup>; questionou a legalidade da ocupação de muitos lotes; distribuiu críticas constantes aos colonos devedores; requisitou aumento do destacamento policial, em atenção ao "...crescido número de habitantes de muitas nacionalidades, alguns de costumes e educação pouco esmeradas..."<sup>141</sup> Também restringiu o fornecimento gratuito de medicamentos, concedendo-os apenas aos colonos que estivessem estabelecidos ali há, no máximo, seis meses, assim como fez referências desabonadoras aos protestantes - que teriam deixado ao abandono sua Casa da Oração - e a seu pastor - que estaria deixando aqueles protestantes que não fossem de nacionalidade inglesa privados de culto religioso.

Pois bem, Rangel logo encontrou adversários à sua altura, entre seus próprios administrados, tanto imigrantes quanto nacionais. Estavam ali forjadas as motivações de uma situação conflituosa que manteve os colonos no centro de uma disputa pelo controle do poder colonial. Revelavam-se, então, algumas particularidades da experimentação popular da lei e da ordem.

---

<sup>139</sup> Ibidem.

<sup>140</sup> PARANÁ. Informações Gerais. Diretoria da Colônia Assungui, 15/01/1879. p.88-89.

<sup>141</sup> \_\_\_\_\_. Informações Gerais. Diretoria da Colônia Assungui, 11/08/1878. p.03-20.

A insatisfação com a administração de Rangel foi generalizada. Em 08 de Fevereiro de 1879 o diretor partiu rumo à capital para se entender com o presidente Rodrigo Otávio. No Assungui, dias depois, chegaram notícias dando conta de que Rangel estaria voltando. Era 14 de Fevereiro, e um grupo de 125 colonos, imigrantes e brasileiros, então, dirigiu um abaixo-assinado ao presidente da província, expondo suas contrariedades com a direção de Rangel e pedindo a sua substituição.

Os colonos abaixo-assinados veem (sic) respeitosamente pedir a V. Ex.<sup>cia</sup> a sua valiosa proteção para a infeliz Colônia do Assungui que tem sofrido muito a um ano a esta parte com a estada do Snr. Franklin do Rego Rangel, como Diretor interino, já o desânimo da parte dos Colonos, por se verem privados de sua liberdade, já pelo enredo e calúnias tramadas por esse empregado entre os habitantes deste núcleo, e mesmo dos Colonos uns para outros, e até tem acontecido Ex.<sup>mo</sup> Snr. esse empregado dar a uns o trabalho e suor de outro, maltratando com palavras injuriosas a Colonos, valendo-se da posição de Diretor, para mesmo na Repartição assim proceder, Os abaixo assinados Ex.<sup>mo</sup> Snr., veem (sic) pedir a V. Ex.<sup>cia</sup>, justiça, e ao mesmo tempo humanidade, para com os pobres pais de família aqui residentes e estabelecidos, privando-os desse empregado que será a desgraça desta florescente Colônia, se ele aqui permanecer por mais quinze dias, que já se vai tornando quase deserta, por se terem retirado muitos bons Colonos, e se ter igualmente retirado as principais pessoas que ajudavam com suas presenças e trabalho a influir o (sic) engrandecimento deste estabelecimento.

(...) pedem a V. Ex.<sup>cia</sup>, para mandar um Diretor, porém sensato e de caráter, esperam que V. Ex.<sup>cia</sup>, justiceiro como é, e bom pai de família e exemplar esposo, nos dará paz, a felicidade e o sossego de nossas famílias.

V. Ex.<sup>cia</sup> dará deste nosso procedimento conhecimento ao Governo Imperial, de que também esperamos ser atendidos. <sup>142</sup>

Naquele mesmo dia, uma multidão de colonos permaneceu reunida na sede da colônia do Assungui, revoltada, decidida a impedir a permanência de Rangel na administração local.<sup>143</sup> Enquanto isto, o padre, o farmacêutico e o agrimensor seguiam viagem para explicar os fatos ao presidente. No caminho, cruzaram com Rangel, que foi advertido para não seguir à colônia. Conforme testemunhou o diretor, a reunião dos colonos teria por fim expulsá-lo... "...a viva força (...) empregando todos os meios violentos a seu alcance...".<sup>144</sup>

<sup>142</sup> \_\_\_\_\_. *Ofícios*. 14/02/1879. DEAP, ano 1879, vol. 003, ap. 564. p. 18-20.

<sup>143</sup> \_\_\_\_\_. *Ofícios*. 15/02/1879. DEAP, ano 1879, vol 003, ap. 564. p. 16-7.

<sup>144</sup> . *Ibidem*, p. 16-17

Que significados sociais podemos deduzir desta manifestação? Estariam aqueles colonos procurando exclusivamente estabelecer uma diretoria que lhes conservasse os "favores" oficiais?

Esta ocorrência do Assungui aponta para uma estratégica correlação de forças impostas por um grupo de colonos. Estão combinados ali os significados adquiridos junto aos imigrantes pelas regulamentações das relações de trabalho e por aquelas posturas que incidiam sobre suas práticas de sobrevivência, de lazer e de convívio comunitário. Por mais que estivessem presentes correlações com questões materiais, sua significação devia muito à tradição, ao costume, aos valores defendidos no âmbito daquela comunidade.

Um aspecto é fundamental para compreender esta movimentação revoltosa: se para as elites as concessões garantidas aos colonos pela regulamentação da colonização tiveram o sentido de "favor", devemos esclarecer que tal sentido paternalista não teve aceitação plena junto aos grupos populares. Aos olhos de muito colonos do Assungui, as concessões não constituíam medida exterior aos seus direitos. Esta situação conflituosa indica para uma disposição popular - questionadora da autoridade local constituída - de lutar em defesa do que consideravam que fossem seus direitos.

Segundo E.P. Thompson, entre as motivações para a ação das massas populares do século XVIII, na Inglaterra, existiam noções legitimizantes: "...Acreditavam estar defendendo direitos ou costumes tradicionais; e, em geral, que estavam apoiados por amplo consenso da comunidade..."<sup>145</sup> Também compreendemos o sentido de legitimidade como motivação destas tensões e ameaças, no Assungui. Esta multidão reunida encontrava legitimidade moral para sua ação revoltosa; sua conduta fôra motivada pelo costume - para os estrangeiros,

---

<sup>145</sup> THOMPSON, E.P. La economía "moral" de la multitud en la Inglaterra del siglo XVIII. In: \_\_\_\_\_. Tradición, revuelta..., p. 65.

em muitos casos, as concessões teriam sido mesmo prometidas pelos representantes oficiais ainda na Europa, transformando-se em ponto referencial à decisão de emigrar. Na colônia, há anos, o compromisso da administração garantia atendimento a muitos anseios de diversos grupos da população local: manutenção da escola; construção de um templo católico e outro protestante; pagamento de professor, padre e pastor; fornecimento de remédios; execução de obras públicas que davam emprego a colonos; distribuição de lotes. Algumas concessões, como esta última, faziam parte das dívidas que cada colono deveria pagar ao governo; contudo, tudo indica que as diretorias anteriores não se empenhavam em sua cobrança. Eram estes costumes, arraigados na vida colonial, que estavam sendo alvo das críticas de Rangel, que se empenhava em uma ação de contenção de gastos.

É preciso que tenhamos presente que a organização grupal, em tal ocasião, não esteve definida (até onde pudemos apurar) pelas identificações étnicas que poderiam existir no interior daquela comunidade. A ação popular sustentou-se em amplo **consenso comunitário**: vemos a participação de indivíduos das mais diversas origens nacionais, incluindo-se aí brasileiros, que estavam motivados para forçar a retirada definitiva de Rangel. Entretanto, esclarecemos que não era uma maioria - em relação à população total de colonos do Assungui, 2.472 habitantes - que estava ali reunida à espera de notícias e disposta a impedir o retorno do diretor. Possivelmente, as motivações particulares a cada um deles também fossem diferenciadas, marcadas pelas experiências individuais em relação ao convívio com o diretor e pelas necessidades familiares de concessões oficiais - emprego em obras a serem mantidas pela administração pública, concessão de novos lotes, demarcação e oficialização dos terrenos já ocupados, adiamento do pagamento das dívidas existentes, etc. Apesar disto, estavam ali reunidos para um fim comum, assinaram um documento e enviaram

emissários para expor seus propósitos ao presidente da província. Havia nestes propósitos e nestas iniciativas um **consenso** de que as motivações lhes conferiam **legitimidade** em sua ação, de que a justiça por eles reclamada estava fundada em significativos costumes que, há anos - mais precisamente, desde o estabelecimento da colônia - eram compartilhados nas relações entre o poder público e os colonos. Esta movimentação da população do Assungui é bastante esclarecedora do fato de que aquela multidão deduzia seu sentimento de legitimidade da tradição paternalista que mediava em muito suas relações com as elites controladoras da administração pública. Se eles se viam identificados com a condição de vítimas dos "desmandos" de Rangel, mostravam também o aflorar de uma identidade comunitária demarcada pela condição de colonos acostumados às concessões do Estado.

Todavia, esta ação popular representava um rompimento com as expectativas que a política paternalista podia gerar junto às elites. A ação direta daquele grupo de populares, ameaçando romper com os parâmetros da ordem estabelecida, cobrava uma esperada reciprocidade nas relações governo-colonos, reciprocidade que fôra, até então, justificativa comumente valorizada quando da discussão oficial de concessões aos colonos.

É preciso ter claro que, se estavam estabelecidas relações de caráter paternalista, com aceitação tanto junto às elites quanto junto aos colonos, este paternalismo não tinha a mesma leitura, ou significação, junto a estes diferentes agrupamentos sociais. Os momentos de tensão surgidos nas relações governo-colonos são um evidência disto. A aceitação da política das elites, em seu sentido global, garantindo o poder hegemônico da cultura burguesa, não punha fim às

formas particulares com que os pobres compreendiam e gerenciavam sua inserção no sistema de relações paternalistas.<sup>146</sup>

---

<sup>146</sup> THOMPSON afirma: "...é necessário dizer o que não supõe a hegemonia. Não supõe a admissão por parte dos pobres do paternalismo nos próprios termos de *gentry*, ou na imagem ratificada que esta tinha de si mesma. (...) os pobres impuseram aos ricos certos deveres e funções paternalistas tanto como a eles também se impunha a deferência. (...) A hegemonia pode coexistir (...) com uma cultura do povo vigorosa e autoativante, derivada de suas próprias experiências e recursos (...)." THOMPSON, E.P. *La sociedad inglesa del siglo XVIII: Lucha de clases sin clases?*, p.58-60.

### 3. A EXPERIÊNCIA DIVERSA: POLICIAMENTO, TRABALHO E LAZER

*A polícia: "...esse meio repressivo que não só intimida como previne os delitos..."*

Luiz Barreto C. de Menezes, chefe de polícia.

#### 3.1. DO CRIME: PREVENÇÃO E PUNIÇÃO

O contato inter-étnico que se fortaleceu nos anos 1865-1882 mobilizou as autoridades policiais da província. Gradativamente, a administração da segurança pública foi adquirindo novos contornos, especificidades de uma sociedade transformada com a imigração. Embora as taxas de ocorrências criminais fossem baixas, demonstrava-se uma preocupação governamental em manter a "tradição" provincial da tranqüilidade combatendo a criminalidade.

Estava presente, desde os anos de 1860, uma concepção de crime que o associava à falta de luzes civilizadoras no país. Daí uma identificação do progresso não apenas à colonização do território, ao aumento da produção agrícola, ao trabalho livre e à imigração européia - que, por essência, lhes parecia civilizadora, - mas também às expectativas de paz social. Os melhoramentos morais e materiais eram pensados de forma indissociável. Neste sentido, a hospitalidade para com os estrangeiros era componente essencial da harmonia social.

Surge naqueles anos um reforço às idéias de prevenção e punição da criminalidade como elementos de um abrangente projeto civilizador, o qual tinha por fim encaminhar a província para seus "reais interesses" de progresso, e que via na pacificidade de sua gente um estímulo aos novos colonos. Esta "batalha", proposta já em 1865, exigia-lhes conhecerem as "causas geradoras do mal": "...às causas

naturais dos crimes - as más paixões - se juntam tantas outras, que só a civilização pode extinguir pela educação moral do povo, e a riqueza pública destruir por meio de uma polícia convenientemente montada e com meios de ação...".<sup>147</sup> O diagnóstico revelava entre as "fontes do mal", a falta de instrução, de educação moral e religiosa e, sobretudo, a embriaguês e o hábito inveterado do uso de armas proibidas: "...Nas estradas, em viagem, e até nos espetáculos e divertimentos públicos, na capital, bem poucas pessoas deixam de conduzi-las...".<sup>148</sup> Era nestes momentos que, mesmo tendo a generosa natureza concedido aos paranaenses um "espírito pacífico", a polícia se punha de prontidão, para garantir o respeito à ordem pública.

O controle da criminalidade, já nos anos sessenta, combinava uma ação policial vigilante com práticas punitivas. Contudo, a ineficiência institucional fazia destas atividades um motivo para freqüentes críticas.

Quando procuravam as causas dos crimes na província os chefes de polícia faziam recair as maiores críticas sobre a Justiça institucional. Segundo estes, a enérgica ação policial repressiva era comumente anulada nos Julgamentos, quando os jurados, escolhidos em sorteio, freqüentemente absolviam os réus.<sup>149</sup> À polícia, a impunidade daí decorrente seria poderosa motivadora à ação criminosa: "...os maus instintos, em vez de refrearem-se ante o temor da pena, pelo contrário, mais se desenvolvem com a fundada esperança da absolvição...".<sup>150</sup>

---

<sup>147</sup> - PARANÁ. Relatório do presidente da província do Paraná, o Dr. André Augusto de Padua Fleury; na abertura da 2ª sessão da 7ª Legislatura em 21 de Março de 1865. Curitiba: Typ. C.M. Lopes, 1865. Anexo, p. 14.

<sup>148</sup> . \_\_\_\_\_. Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Mamuel P. de S. Dantas Filho, Presidente da Província do Paraná, em 31 de Janeiro de 1880, pelo Juiz de Direito Luiz Barreto Correa de Menezes, Chefe de Polícia da mesma Província. Curitiba: Typ. Viúva Lopes, 1880. Anexo B, p.8.

<sup>149</sup> . \_\_\_\_\_. Relatório presidencial, 21/03/1865. p. 02-06. Segundo estatística, no decênio de 1854 a 1864 foram julgados na província do Paraná 428 processos, com 489 réus, sendo absolvidos 363 deles e condenados 126.

<sup>150</sup> . Ibidem, p. 10-11.

Esta "benignidade" dos Júris, segundo a qual a absolvição era tida como regra e a condenação era uma exceção, era percebida como fruto de uma qualificação defeituosa dos membros daquele "tribunal popular" e preocupava o poder público provincial. Defendia-se condenações mais freqüentes, que poderiam causar temor e, assim, refrear os maus instintos; além disto, com esta impunidade vigente, a população, sem confiança no Júri, estava fazendo uso de uma justiça particular, comprovada, segundo o governo, pelo número pequeno de queixas e denúncias particulares<sup>151</sup>: "...cumprisse o Júri à risca a sua missão e a estatística criminal decresceria mais notavelmente".<sup>152</sup> Além da comum falta de provas, as decisões do Júri eram definidas, segundo seus críticos, não apenas com a apresentação de provas legais, mas com as informações obtidas no convívio cotidiano, pois freqüentemente os jurados conheciam os réus e outros envolvidos nas ocorrências delituosas. Em 1873, estas críticas à Justiça foram esclarecidas: as deficiências do Júri foram então creditadas à presença de "populares", escolhidos por sorteio. Os jurados eram identificados aos réus, em suas origens sociais, e duvidava-se da capacidade daqueles de avaliar a necessidade ou não da punição aos delinquentes. O coronel Guimarães, então, propôs exigir-se maior renda e idoneidade como qualificações necessárias aos jurados. A diferença social estava ali bem definida: uns, civilizados, árbitros das relações sociais; outros, brutos, pobres, ignorantes, a serem salvos através da educação, ou punidos, nos julgamentos de uma nova corte.<sup>153</sup>

A falta de meios de ação da polícia era situada também entre os determinantes da criminalidade. Além do insuficiente número de soldados, o pouco

---

<sup>151</sup> . Ibidem, p.14. Sobre "tribunal popular", ver PARANÁ. *Relatório do Vice-Presidente*, 17/02/1873. Anexo D, p. 5-6.

<sup>152</sup> . \_\_\_\_\_. *Relatório presidencial*, 21/03/1865. Anexo, p. 15.

<sup>153</sup> . \_\_\_\_\_. *Relatório do Vice-Presidente*, 17/02/1873. Anexo D, p. 5-6.

zelo e dedicação dos agentes em atuação no policiamento compunham os argumentos para reivindicações de reforços para a força policial.

Os soldados da força pública tinham, entre suas funções, a de exercer uma vigilância constante das ruas centrais da capital, afim de coibir ações turbulentas ou quaisquer atentados à propriedade alheia.

Conforme as autoridades policiais reconheciam, não eram poucas as deficiências do corpo policial, com seu pequeno número de praças, pouco disciplinadas, disseminadas por localidades diversas e que, quando algum conflito exigia sua presença, não eram encontradas ou chegavam tarde. Esta situação dos quadros do pessoal incumbidos do policiamento era oposta às expectativas então existentes. Dispor de grande força policial em constante atividade para acudir aos conflitos tornara-se reivindicação comum, destacando-se nos anos em que a aglomeração de imigrantes, na Capital e adjacências, trazia temor e estimulava à proteção da propriedade privada.

Neste contexto, a função de combate à criminalidade não permaneceu restrita a ação de policiais e ao Esquadrão de Cavalaria da Província. Muitas vezes, eram particulares que se ocupavam de perseguir e render criminosos, detidos muitas vezes ainda em situação flagrante. Para o início dos anos 1870 e, sobretudo, entre 1879 e 1881, encontramos referências aos Inspetores de Quarteirão. Estes eram indivíduos nomeados pelo delegado de polícia e se incumbiam de garantir a moral e os "bons costumes" entre a população de seu quarteirão, através de uma contínua ação vigilante. Ocupavam cidades, vilas e colônias, estendendo a ação policial até os lugares mais distantes. Sua importância crescia quando o descrédito para com a polícia regular era confirmado, e quando a ameaça transparecia aos cidadãos, assustados com a presença de imigrantes nem sempre contidos. Cassiano Tavares Bastos, Chefe de Polícia no ano de 1881, chegou a propor, para

a escolha de novos subdelegados, conceder preferência aos inspetores que bem servissem em seus cargos.<sup>154</sup>

Esse "bem servir" foi matéria de cuidadosas instruções, "ordenando-se" aos inspetores uma vigilância incomparavelmente detalhista. Entre tantas obrigações, cabia-lhes "...vigiar sobre a prevenção dos crimes..."; prender criminosos; "admoestar os vadios, mendigos, prostitutas, (...) turbulentos..." que perturbassem o sossego público, ou ofendessem os bons costumes; trazer estes indivíduos à correção; fazer dispersar ajuntamentos ilícitos "...ou onde houver perigo de desordem...". Tamanha autoridade lhes era conferida que poderiam prender aqueles que lhes desobedecessem ou lhes injuriassem; poderiam entrar em qualquer casa, durante o dia, em perseguição a criminosos; poderiam solicitar auxílio de força militar, "...ou dos cidadãos, que são obrigados a prestá-lo, sob pena de desobediência."<sup>155</sup>

### 3.2. SEGURANÇA, TRABALHO E PROGRESSO

Para a década de 1870, existem algumas referências aos instrumentos policiais de manutenção da ordem pública na colônia do Assungui. Em 1873 foram lá aquartelados um Cabo de Esquadra e seis guardas. Com a criação deste aparato de segurança pública, ficavam evidentes as inquietações que a aglomeração de colonos - nacionais e estrangeiros - trazia à elite provincial. Já não se manifestava apenas euforia pela presença de imigrantes europeus: a heterogeneidade da população, seu aumento constante, propunham ao Chefe de Polícia Provincial,

---

<sup>154</sup> \_\_\_\_\_. Relatório do Chefe de Polícia Cassiano Cândido Tavares Bastos, 01 de janeiro de 1881. p. 198-199.

<sup>155</sup> \_\_\_\_\_. Relatório do Chefe de polícia, 31/01/1880. p. 19-22.

Salvador Pires de Albuquerque, a necessidade "inadiável" de medidas preventivas, já reclamadas também por seus antecessores. O objetivo do estabelecimento de uma força policial colonial era conter os colonos que estavam praticando atos de "...insubordinação e desrespeito à propriedade...".<sup>156</sup>

Esta medida, em conjunto com os acontecimentos então em curso na Capital - que agitavam a comunidade alemã e uma multidão de ingleses, sendo estes destinados justamente a fixar residência no Assungui - desvelava uma tensão em processo expansivo. A elite dava mostras de temor ante o que dizia serem os "perturbadores da ordem pública", protagonistas da transgressão dos regulamentos policiais: os estrangeiros.<sup>157</sup>

Um aspecto merecia destaque: dizia respeito às possíveis manifestações de imigrantes, quando estes se reuniam em grupos de patrícios, ou junto à multidão de colonos de nacionalidades diversas, nos Domingos e dias santificados. Tamanho medo das autoridades estimulava a organização de aquartelamentos especiais, reunindo-se na colônia do Assungui, nestes dias, "...o maior número de guardas... "disponíveis, em atenção "...à aglomeração de estrangeiros que ameaçam a tranquilidade pública...".<sup>158</sup>

Quanto à ação da força pública, dizia-se:

Quando a luta se trava entre a autoridade e o indivíduo que pretende desconhecê-la, queremos crer que a primeira triunfe - sobram naquela justiça e razão, que carecem neste.<sup>159</sup>

---

<sup>156</sup> \_\_\_\_\_. *Ofícios*. DEAP, ano 1873, vol. 004, ap. 402. p. 174; \_\_\_\_\_. *Ofícios*. DEAP, ano 1873, vol. 015, ap. 413. p. 230; \_\_\_\_\_. *Ofícios*. DEAP, ano 1873, vol. 025, ap. 423. p. 94.

<sup>157</sup> "OCORRÊNCIAS Policiais", in *Dezenove de Dezembro*. 09/08/1873. p. 04; PARANÁ. *Ofícios*. DEAP, ano 1873, vol. 016, ap. 413. p. 207-212.

<sup>158</sup> \_\_\_\_\_. *Ofícios*. DEAP, ano 1873, vol. 025, ap. 423. p. 94

<sup>159</sup> "OCORRÊNCIAS Policiais", in *Dezenove de Dezembro*. 09/08/1873. p. 04.

Somados a estes temores, os ideais de tranquilidade e progresso confluíram para a formação de um retrato de disparidades e conflitos. As elites aproveitavam as circunstâncias vigentes para sobrepor novos dados às hierarquias construídas com fundamentos étnicos. Os relatórios do presidente Abranches - 1874 e 1875 - revelaram algumas das variações circunstanciais do tratamento concedido a esta questão. Com a emancipação de escravos, avaliou favoravelmente a imigração européia:

O Europeu do Norte como o do Meio-Dia - acharão aqui de sobra onde escolher para colocar-se e eger sua nova pátria. Sua atividade e gênio empreendedor não virão tentar em vão a conquista de uma posição vantajosa porque essa conquista é certa.<sup>160</sup>

Sua concepção da colonização prescrevia "...homens moralizados e afeitos ao trabalho...".<sup>161</sup> Durante seu governo, entre as medidas que objetivavam atrair imigrantes, a Assembléia Legislativa Provincial aprovou a lei nº 369, de 07 de Março de 1874, favorecendo companhias ou sociedades que trouxessem à província trabalhadores provenientes de qualquer país europeu. A imigração espontânea também foi beneficiada, com crédito de 10:000\$000 - empregado, em parte, na instalação de imigrantes poloneses na colônia Abranches, assim como no estabelecimento de colonos no rocio da vila de Palmeira. A colônia do Assungui lhe parecia apropriada para a colocação de imigrantes, sobretudo os originários do sul da Europa - Abranches até mesmo considerava justas as queixas dos colonos, em referência à falta de estradas.<sup>162</sup>

Em outra configuração, alcançava "merecido" destaque a pacificidade e o princípio ordeiro dos paranaenses, enquanto os estrangeiros ganhavam uma outra

---

<sup>160</sup> . PARANÁ. Relatório presidencial, 15/02/1875.

<sup>161</sup> . Ibidem.

<sup>162</sup> . Ibidem.

atenção, como "protagonistas" de dramáticos episódios desabonadores das virtudes que tanto se lhes pretendia conferir.<sup>163</sup>

Neste sentido, Abranches repõe em questão a necessidade de dar fim à ignorância predominante, que atingia "...grande parte da população..." e trazia danos à segurança pública. Para alcançar resultados, entre suas forças de combate, seus "operários da civilização", incluía o sacerdote e o mestre, e como armas a serem empregadas, "os raios benéficos da instrução moral e religiosa". Dos efeitos esperados, destacava-se o triunfo do labor, ou "...a nobilitação do homem pelo trabalho...".<sup>164</sup> Esta exaltação do amor ao trabalho e do respeito às leis e às instituições foi também argumento de sustentação para uma ação repressiva exercida pelas autoridades provinciais. O agente policial somava-se aos "operários da civilização". A repressão dos comportamentos considerados nocivos - "prescrita pelas leis" - estruturava-se e expandia-se como proposta politicamente aceita, e sugeria uma esperança de transformação das "tendências más de alguns colonos" e de regeneração para o trabalho:

Bons ou maus, bons e maus, aceitêmo-los, esses elementos que são como a semente lançada à terra por mão de horticultor inteligente: a boa semente dará de si em abundância e excelência de frutos tudo o que se lhe pedir; a semente ruim, essa custará labores no amanho e nos cuidados da enxertia, mas por fim também produzirá cousa que compense esses labores e cuidados.<sup>165</sup>

"...Bons ou maus, bons e maus..." Um aspecto permite elucidar, ainda que parcialmente, as variadas concepções a respeito da índole dos imigrantes: tanto as considerações emitidas pelas elites políticas quanto aquelas manifestas por colonos nacionais - e mesmo imigrantes -, com frequência, tinham algum fundamento em ocorrências do cotidiano, e envolviam as identidades existentes, demarcadas por

<sup>163</sup> . PARANÁ. Relatório presidencial, 15/02/1874.

<sup>164</sup> . Ibidem, p.02.

<sup>165</sup> . PARANÁ. Relatório presidencial, 15/02/1875. p.05

proposições políticas e morais, por rivalidades, pela classe, etc. Ou seja, existia uma confluência destas convicções com o que o momento vivido sugeria. Isto é perceptível no relatório administrativo do diretor da colônia do Assungui, Pedro de Alcântara Buarque. Vejamos. Em meados dos anos 1870-80 o Assungui atravessava seus piores dias, segundo muitos contemporâneos. Sérias ameaças pairavam sobre aquela colônia: a falta de estradas ligando-a aos mercados consumidores de seus produtos impedia a concretização do sonho de seu desenvolvimento; muitos colonos imigrantes - sobretudo ingleses, dizia-se - estavam abandonando suas terras, em busca de trabalho na Capital; as tensões surgidas entre colonos e administradores; a visível prioridade do governo vigente (Lamenha Lins) que favorecia a formação e o incentivo aos núcleos coloniais próximos às cidades, Curitiba em especial.

Neste contexto, o diretor Buarque assumiu a defesa da colonização do Assungui, mesmo sabendo que seu interlocutor, o presidente Lamenha, tinha opinião diversa. Respondendo à afirmação do presidente ("...o estado da colônia não é próspero (...) o desânimo entre os colonos é geral...")<sup>166</sup>, Buarque argumentou:

Ainda que moroso é patente e incontestável o desenvolvimento que apresenta a colônia do Assungui, tão injusta e apaixonadamente julgada por muitos.(...) Vejo por S. EX<sup>a</sup> condenado inclusive o sistema das colônias do Estado como ruinoso aos cofres públicos.<sup>167</sup>

Para tamanho desafio, cabia à Buarque a apresentação de argumentos consistentes pró-Assungui. Com este intento, a "Estatística Criminal" foi por ele exposta, confirmando-nos a importância então concedida à questão da Segurança Pública e, mais especificamente, à qualidade dos contatos inter-étnicos. O diretor

<sup>166</sup> \_\_\_\_\_. Relatório presidencial, 15/02/1876.

<sup>167</sup> \_\_\_\_\_. Relatório Anual. Diretoria da Colônia Assungui, 24/11/1876.

destacou a pacificidade com que se davam os contatos entre os colonos, cujas formações culturais eram diversas. "...Conquanto reine sempre a maior harmonia entre os colonos de todas as nacionalidades; conquanto sejam em sua máxima parte de índole dócil e pacífica...". O que temos aqui é a expressão, de uma concepção idealizada das relações sociais, politicamente produzida, que se nos esclarece logo à afirmação que lhe segue, em que Buarque reclama a necessidade de construção de um edifício destinado a cadeia, para acomodar "os turbulentos e criminosos em lugar apropriado".<sup>168</sup>

É essa experimentação cotidiana, construtora e transformadora de valores, que também criou ocasiões de confronto entre os próprios imigrantes. Foi assim que acompanhamos, nos relatórios policiais, inúmeras ocorrências. Ainda pensando a "Tranquilidade Pública", significativa foi a divergência que opôs um padre aos membros de sua própria comunidade. O padre Mariano Gizinski<sup>169</sup>, da colônia Abranches, assumiu-se na função de detetive a serviço do governo provincial. Observando atentamente seus compatriotas, acreditou remediar os males causados pela desordem de alguns estrangeiros, "...homens inquietos e ingratos do Brasil bondoso - caluniadores do Nobre Governo Brasileiro perante a Europa...". A sua carta, endereçada ao Presidente da Província, não chama atenção apenas pela oposição de indivíduos de uma mesma etnia. Destaca-se pela comunhão com a prática da repressão aos comportamentos tidos como indesejáveis: não seriam colonos "perturbadores", "discípulos perversos", "preguiçosos", "polacos despolcados", um "beberrão e provocador de inocentes colonos", enfim, estes "iníquos imigrantes", que viriam impedir a concretização dos ideais de progresso.

---

<sup>168</sup> Ibidem.

<sup>169</sup> Devido a sua apresentação manuscrita, de difícil leitura, podemos estar apresentando este nome com alguma incorreção. PARANÁ. *Ofícios*. DEAP, ano 1875, vol. 015, ap. 470. p. 290.

Aplicando V. ~~EXA~~ o remédio curativo a doença desaparece e os colonos bons e a colônia prosperará. <sup>170</sup>

Antecipando-nos na conclusão, podemos indagar: o que existiria em comum entre as experiências deste padre (e de muitos outros colonos) e os ideais da elite provincial, aplicados no projeto colonizatório e presentes nas práticas repressivas empreendidas pelos órgãos da segurança pública provincial? Tanto para o padre, quanto para o administrador e o político, a viabilidade desta sociedade se revelava dependente do caráter morigerado de sua gente, da laboriosidade dos trabalhadores, elos indispensáveis na colonização e progresso. Quer as experiências da elite, quer as experiências de muitos populares, imigrantes e nacionais, estavam demarcadas por uma prioridade imposta à produtividade, à constituição de uma sociedade do trabalho.

A confluência dos valores e expectativas dominantes resultava, então, na combinação seguinte: **SEGURANÇA/PAZ**→**TRABALHO**→**PROGRESSO**. Neste sentido, a organização de uma boa divisão policial, que atendesse prontamente todo o seu vasto território, com uma ação preventiva e repressiva, constituiu o empenho das autoridades policiais daquela época.

Acompanhando as práticas de controle social dos anos 1865-82, vemos que laboriosidade e repressão tornavam-se assuntos cada vez mais correlatos, sobretudo com a expressão da crença no **mau imigrante**, o que propunha a ação das autoridades para punição e transformação de tais "desajustes". Contudo, nada indica que existisse, nas concepções formuladas pela elite paranaense, uma sempre necessária relação causal **Imigração=Conflito=Insegurança Social**. Isto também implica que o foco das atenções policiais não foi, necessariamente, o imigrante.

---

170 . \_\_\_\_\_. *Ofícios*. DEAP, ano 1875, vol. 015, ap. 470, p. 290.

Sob o governo de Lamenha Lins, esta questão anterior fica bem explícita. Por um lado, destacava-se o júbilo de Lamenha com sua estatística da criminalidade provincial, cujos números indicavam um decréscimo significativo de ocorrências.

ANO <sup>171</sup>	1872	1873	1874	1875	1876
TOTAL DE CRIMES	78	67	63	48	21

Negava-se, assim, que a presença de mais estrangeiros na Província repercutisse, em igual proporção, num acréscimo de delitos. Por outro lado, estavam devidamente entrelaçados, na exposição de Lamenha, a "ordem" e o "amor ao trabalho": via-se o "estado moral" do povo paranaense como garantia da ordem pública e como "...o mais seguro elemento de prosperidade...(concorrendo) eficazmente para o desenvolvimento da colonização."<sup>172</sup> Assim, fechava-se o conjunto Segurança-Trabalho-Progresso, acrescido, festivamente, da Imigração. O mesmo foi apresentado pelo 2º Vice-Presidente, Barão de Nacar, numa bela expressão de valorações:

Apesar de consideravelmente, e de ano para ano, crescer a população desta capital com as constantes imigrações de estrangeiros que em nossas paragens vem buscar o trabalho honesto, concorrendo poderosamente para o aumento de nossa riqueza; nota-se que, em vez de avantajarse, declina a estatística dos delitos, e mais se firmam os hábitos tranquilos que facilmente se observa nos filhos da província.<sup>173</sup>

<sup>171</sup> \_\_\_\_\_. Relatório presidencial, 15/02/1877. Complementando, e questionando, estas informações: as estatísticas criminais não eram confiáveis, porque muitas autoridades policiais deixavam de enviar os dados à capital; os relatórios de Lamenha Lins também indicavam para tal informação, quando comparados: segundo seu relatório de 15/02/1876, o total de crimes ocorridos no ano de 1875 fôra de 26 (vinte e seis); entretanto, no relatório seguinte, de 15/02/1877, os números referentes aos crimes de 1875 já totalizavam 48 (quarenta e oito). PARANÁ. Relatório presidencial, 15/02/1876. p. 11. \_\_\_\_\_. Relatório presidencial, 15/02/1877. p. 14.

<sup>172</sup> \_\_\_\_\_. Relatório presidencial, 15/02/1877.

<sup>173</sup> \_\_\_\_\_. Relatório apresentado ao Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Joaquim B. de Oliveira Junior pelo 2º Vice-Presidente, Barão de Nacar, por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Paraná no dia 17 de Agosto de 1877. p. 02.

### 3.3. BAILES E POLICIAMENTO

Seja o que fosse esta hegemonia, não encerrava as vidas dos pobres e não os impedia de defender seus próprios modos de trabalho e descanso, formar seus próprios ritos, suas próprias satisfações e visão da vida.<sup>174</sup>

Como podemos observar, esta sociedade provincial tinha seu projeto colonizador fundamentado em valores próprios ao mundo do trabalho: o progresso, a produtividade, a laboriosidade e o caráter morigerado concedido aos imigrantes. Este aspecto também estava definido nas práticas de controle social instituídas na província. As práticas de prevenção e a repressão estavam visivelmente voltadas à organização da vida cotidiana - inclusive, do aspecto colonizador -, estabelecendo uma ordem do trabalho.

Por outro lado, o cotidiano popular revela um conjunto de comportamentos e valores que contrariavam a instituição dessa ordem do trabalho. Muitas vezes, a própria ação policial foi reveladora de outras práticas, demarcadas pela cultura dos imigrantes e questionadoras da normatização dominante.

Na Inglaterra, afirma Thompson, perpetuou-se até o século XX o costume de guardar "San Lunes", a segunda-feira, tradição dos trabalhadores de pequenas indústrias e artesãos, por muitos devotamente seguida. "San Lunes" tinha sua difusão em outros países. Os operários franceses diziam: "le dimanche est le jour de la famille, le lundi celui de l'amitié."<sup>175</sup> Muitas ocupações produtivas, de pequenos agricultores, carpinteiros, artesãos e trabalhadores domésticos - ocupações rurais e urbanas - não se caracterizavam por uma precisa planificação do tempo. Nos séculos XVII e XVIII, os ciclos irregulares da semana de trabalho, alternando

<sup>174</sup> THOMPSON, E.P. La sociedad inglesa del siglo XVIII: Lucha de clases sin clases?, p. 59.

<sup>175</sup> \_\_\_\_\_. Tiempo, disciplina de trabajo y capitalismo industrial, In: \_\_\_\_\_. Tradición, revuelta..., p. 262-264.

trabalho intenso com períodos de ociosidade - o que garantia aos homens algum controle de "...suas próprias vidas com respeito a seu trabalho..." - deram oportunidade a lamentos moralistas e também descrições satíricas:

Ya sabes hermano que el Lunes es Domingo;  
 El Martes otro igual;  
 Los Miércoles a la Iglesia has de ir y rezar;  
 El Jueves es media vacación;  
 El Viernes muy tarde para empezar a hilar;  
 El Sábado es nuevamente media vacación. <sup>176</sup>

Josiah Tucker, em 1772, via com consternação que o vigor da cultura popular desafiava a disciplina do trabalho:

Tanta brutalidad e insolencia, tanto libertinaje y extravagancia, tanta ociosidad, irreligiosidad, maldecir y blasfemar, y desprecio por toda regla y autoridad... Nuestras gentes están **borrachas con la copa de la libertad**. <sup>177</sup>

Já na província paranaense, se os Domingos e os dias santificados traziam preocupação para as autoridades policiais, quando as aglomerações de estrangeiros pareciam ameaçar a segurança pública<sup>178</sup>, estes dias eram, para os colonos, seus dias de festa, ocasiões em que compartilhavam a companhia de seus companheiros. Eram momentos de prazer, quando também bebiam e brigavam, esquecendo a existência de normas e o "devido respeito" cobrado pelas autoridades; conseqüentemente, eram típicas ocasiões para manifestação de um conflito cultural. Em lados opostos, a elite provincial e os trabalhadores, nacionais e estrangeiros.

---

<sup>176</sup> . *Divers Crab - Tree Lectures*, 1639, apud THOMPSON, *Tiempo, disciplina de trabajo y capitalismo industrial*, p.261.

<sup>177</sup> . TUCKER, J. *Six Sermons*, Bristol, 1772, apud THOMPSON, *Tiempo, disciplina de trabajo y capitalismo industrial*, p. 272.

<sup>178</sup> . PARANÁ. *Oficios*. DEAP, ano 1873, vol. 025, ap. 423. p. 94.

Uma das ocasiões que propiciavam a reunião dos trabalhadores eram os bailes alemães, chamados "Sumpfs". Encontravam-se ali operários, criados, carroceiros alemães, e muitos outros estrangeiros e nacionais, inclusive libertos e escravos. Estes bailes populares foram freqüentemente fiscalizados, através da intervenção policial, caracterizando-se também uma ação repressiva, em atenção às desordens e conflitos que ali ocorriam, e às "...ofensas à moral e bons costumes ..." perpetrados ali. Entretanto, o chefe de Polícia Carlos de Carvalho já notara que as desordens eram "...suscitadas por soldados e vagabundos nacionais...". Nos relatos de ocorrências, o envolvimento dos soldados é confirmado, com alguns deles tendo recebido posterior punição disciplinar.<sup>179</sup>

Por reunir tantos trabalhadores, que "...se deixavam corromper..." pelos maus exemplos, esses divertimentos se tornaram objeto das atenções não apenas das autoridades policiais, mas também dos patrões e donos de escravos. Diversão e música pareciam indicar à elite um sintoma de rebeldia, de recusa a uma vida voltada às atividades laboriosas. Desde 1877 o decreto nº 491 proibira ajuntamentos de pessoas com música, dança e vozerias, nos botequins da cidade.<sup>180</sup>

Conforme concepção das elites, trabalho e lazer não poderiam ser dissociados: este último deveria servir ao descanso reparador, à recuperação das forças para um trabalho mais produtivo. Por isso, não deveria prescindir de disciplina, necessária ao afastamento das tentações e perigos existentes na ociosidade. Esta preocupação em expandir os valores próprios da disciplina do trabalho aos momentos de lazer do trabalhador fez surgir inúmeras medidas

---

<sup>179</sup> \_\_\_\_\_. *Relatório do Chefe de Polícia*, 20/02/1879, p. 11-12,37. \_\_\_\_\_. *Relatório do Chefe de Polícia*, 31/01/1880. Anexo B, p. 07,31. \_\_\_\_\_. *Relatório do Chefe de Polícia Cassiano Cândido Tavares Bastos*, 01 de janeiro de 1881. p. 176-177.

<sup>180</sup> \_\_\_\_\_. *Decreto Provincial n.491*, 14 de Abril de 1877. Título VI. artigos 70 e 75.

reguladoras destes bailes, assim como já tinha determinado a proibição dos fandangos.<sup>181</sup> O Decreto provincial nº 622, de 24 de Abril de 1880, incumbiu-se de proibir a realização dos bailes "...vulgarmente chamados Sumpfs..." e outros divertimentos em que estivessem a venda bebidas e entradas "...sem prévia licença da autoridade policial...". Além disso, deveria ser paga uma quantia de 20 mil réis e observado um conjunto de normas em que se destacava a não admissão de escravos, de filhos de família e de pessoas armadas. O respeito à ordem e à moralidade deveria ser observado, cabendo aos donos das casas onde tais divertimentos fossem realizados retirar "pessoas suspeitas e indecentes" e indivíduos turbulentos ou bêbados. Qualquer infração incorria em multa de 30 mil réis, dobrada caso houvesse reincidência.<sup>182</sup>

Para o Chefe de Polícia Cassiano Tavares Bastos, não havia necessidade de proibição aos bailes alemães, desde que mantidas a moral e os bons costumes. Em algumas de suas averiguações, inspecionando pessoalmente este "Sumpfs", ele observara "...que corriam eles em ordem...". Ressaltava, contudo, que eram constantes as queixas apresentadas pelos "amos" de criados estrangeiros, "...pelo abandono em que estes deixam as casas em que estão alugados...".<sup>183</sup> Tais comentários e a proibição de que os bailes se prolongassem depois da meia-noite confirmam que a regulamentação dos bailes era, antes de tudo, exercício de um poder regulador das relações de trabalho, instituído pela elite, e que perpassava o tempo de lazer, instituindo um tempo do trabalho intermitente. Aquele cotidiano de festas e bailes populares constituiu-se também num indicativo consistente de uma

---

<sup>181</sup> IANNI, O. *As metamorfoses do escravo: apogeu e crise da escravatura no Brasil Meridional*. São Paulo: Difel, 1962.

<sup>182</sup> PARANÁ. Decreto Provincial n. 622, 24 de Abril de 1880, artigos 1º e 5º. Sobre licenças e proibições a fandangos e bailes públicos, ver também: PARANÁ. Decreto Provincial n. 628. 24 de abril de 1880. Título 5º, artigos 34 a 37, in \_\_\_\_\_. *Atos Oficiais*. Março/Abril, 1880. DEAP.

<sup>183</sup> \_\_\_\_\_. Relatório do Chefe de Polícia Cassiano Cândido Tavares Bastos, 01 de Janeiro de 1881. p. 176-177.

não aceitação total, pelos populares - estrangeiros e nacionais -, dos preceitos morais que regulavam as relações de trabalho.

que a voz do trabalhador, ou seus ecos, fale da dolorosa sujeição ao infundável tempo do patrão e da perda da auto determinação na atividade de produzir; que fale de sua resistência, de suas lutas e de como foi insuportável para o 'mundo civilizado' conviver com fragmentos de uma cultura sobre a qual não tinha alcance.<sup>184</sup>

Verificamos que os bailes e reuniões festivas explicitavam conflitos culturais. Aos imigrantes europeus, eram ocasiões de perpetuação de costumes tradicionais e permitiam a confraternização do grupo. Estas reuniões também eram um momento propício à afirmação do sentimento e da união em grupos de conterrâneos e mesmo da comunidade vizinha - pois era comum que fossem freqüentadas por pessoas de nacionalidades diversas. A persistência dos alemães na realização dos "Sumpfs", mesmo submetidos à normatização e à vigilância policial, evidencia a importância atribuída a esta forma de lazer.

Existem vários processos e inquéritos em que se reafirma o constante policiamento dos bailes. Em Julho de 1861, o inspetor de quartirão Pereira de Oliveira Leite recebeu ordem do subdelegado de polícia para policiar um baile que seria realizado na casa de Guilherme Mayer, em Curitiba, "...a fim de manter a ordem pública...".<sup>185</sup> Já o baile em casa do prussiano Luiz Grutzner, na Estrada da Graciosa, em 25 de maio de 1879, contou com a presença de três praças do corpo policial, que acabaram atuando na contenção de uma agressão entre dois alemães.<sup>186</sup> Em outro baile, realizado na casa do negociante alemão Jorge Kaizer, em Serro Azul, o próprio subdelegado esteve presente, agindo em repressão a

---

<sup>184</sup> . BRESCIANI, M.S.M. Lógica e dissonância. Sociedade de Trabalho: lei, ciência, disciplina e resistência operária. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v.6, n.11,p. 9, set. 1985/fev. 1986.

<sup>185</sup> . PROCESSO criminal. DEAP, caixa A17, ordem 01. f. 10 e 14.

<sup>186</sup> . PROCESSO criminal. DEAP, caixa A28, ordem 07.

Celestino Ribeiro, que na ocasião proferira provocações e insultos aos presentes.<sup>187</sup>

Esta documentação referida destaca que nos bailes podiam também se revelar antigas mágoas e que a bebida acirrava as rivalidades e induzia a conflitos. As motivações para tanto eram das mais variadas, embora tais fontes não garantam um maior esclarecimento, mesmo confrontando-se os testemunhos existentes. Num armazém de bebidas de Curitiba, em Setembro de 1877, o alemão Frederico Enders agrediu fisicamente seu amigo e patricio Frederico Fingers, sendo levado a tal ato possivelmente pelo estado de embriaguês em que se achava. No mesmo ano, o baile em casa do dinamarquês Christiano Prokmann, residente na Rua da Graciosa, foi marcado por desavenças entre alemães e brasileiros. Segundo o testemunho do prussiano Francisco Mann, um brasileiro - que ali se encontrava com seu companheiro Miguel Mendes dos Santos - teria lhe pedido que fosse buscar sua mula, que estava em cima da ponte. Tal pedido fôra justificado dizendo que "...tinha medo de ir buscar o animal (...) em razão de ser ele brasileiro, e estarem alemães do lado da mesma ponte...".<sup>188</sup> Já o citado Miguel foi espancado, naquela mesma noite - o que é confirmado no Auto de Corpo de Delito - embora as testemunhas sejam contraditórias quanto a autoria do delito.<sup>189</sup>

Um episódio ocorrido em 1874 nos revela um dos possíveis motivos de conflitos em ambientes de diversão. Na noite de 22 de Março, um grupo de aproximadamente 20 alemães se encontrava na taverna de um conterrâneo seu, Sr. Busmann. Enquanto se divertiam ao som de um realejo, foram surpreendidos com a

---

<sup>187</sup> . PROCESSO criminal. DEAP, caixa A24, ordem 06.

<sup>188</sup> . PROCESSO criminal. DEAP, caixa A25, ordem 20. f.5.

<sup>189</sup> . PROCESSO criminal. DEAP, caixa A25, ordem 20. PROCESSO criminal. DEAP, caixa A25, ordem 15.

chegada de diversas praças, que "...dirigiram-lhes expressões tão pouco agradáveis que foram correspondidas de modo tal que travou-se logo uma luta..."<sup>190</sup>

O que nos chama a atenção em tal fato não é apenas a revelação de um momento de diversão como ocasião de uma intervenção policial - pois o próprio decreto 491 poderia justificá-la -, mas sobretudo que um exercício arbitrário do poder policial (esta "provocação", com possíveis conotações étnicas) explicitou a prática da resistência pelo grupo de alemães. Desta forma, o conflito fôra fruto tanto da arbitrariedade dos membros do Esquadrão, quanto da atitude de não-submissão e não-aceitação, pelos alemães, de uma interferência vigilante em sua reunião festiva.

### 3.4. "TRABALHO HONESTO" E MORALIDADE

A política do "trabalho honesto" foi também apresentada como estratégia de prevenção de delitos. Era o remédio apregoado à cura dos males da ociosidade - então percebida na figura dos miseráveis que perambulavam pela cidade em busca de trabalho e comida, ou mesmo vendendo seus produtos. Destes, muitos eram imigrantes: residentes na própria cidade; instalados na hospedaria, à espera de um destino; colonos dos núcleos próximos à Capital. Nesta representação, o trabalho servia à elite, anestesiando "...as seduções que a abastança alheia deve exercer sobre o espírito do colono pobre e necessitado de tudo..."<sup>191</sup>

Desta forma, a Segurança passava à dependência não apenas de um acompanhamento policial-vigilante constante dos pobres. Estruturava-se uma

---

<sup>190</sup> . DEZENOVE de Dezembro, 28/02/1874. p. 04.

<sup>191</sup> . PARANÁ. Relatório presidencial, 07/02/1877.

política voltada para o controle das práticas de sobrevivência dos imigrantes - estes "seduzidos" em potencial, diante das agruras da vida.

Tantos temores pareciam justificados aos cidadãos. Afinal, se percebiam nos olhares sedentos dos colonos pobres possíveis ameaças à segurança da propriedade era porque a miséria já era apontada entre as causas da criminalidade.<sup>192</sup> Chamava-lhes atenção o grande número de vagabundos existentes na província. Assim eram denominados aqueles indivíduos "...sem família, domicílio, profissão ou meio conhecido de subsistência...".<sup>193</sup> Compunham as "classes perigosas", juntamente com o desordeiro, o jogador, o libertino, o bêbado, a prostituta e os menores sujeitos ao vício e à exploração por adultos.<sup>194</sup> A vagabundagem era tida como um vício, "...uma perversão do senso moral...".<sup>195</sup> Como tal, prescrevia-se combatê-la em sua gênese, receitando o trabalho - associado a uma contínua vigilância - na esperança de revelar os hábitos de ordem e trabalho.<sup>196</sup>

Desperte-se no coração os seus instintos nobres; desenvolva-se na inteligência a razão - consciência refletida; dê-se energia à atividade, convertendo-a em força positiva pelo trabalho, ela, força latente pela inércia e abandono, e os vícios muito perderão de sua influência.<sup>197</sup>

Miseráveis, vagabundos, colonos pobres, desempregados, etc. A política do "trabalho honesto" era assunto de polícia. A ação dos Chefes de Polícia também

---

<sup>192</sup> \_\_\_\_\_. Relatório do Chefe de Polícia, 31/01/1880. Anexo, p. 24. "...O crime é (...) efeito da preguiça, da ignorância, das más companhias, da irreligião e da miséria...".

<sup>193</sup> Ibidem, Anexo B, p. 6-7.

<sup>194</sup> PARANÁ. Relatório do Chefe de polícia, 20/02/1879.

<sup>195</sup> Ibidem.

<sup>196</sup> PARANÁ. Relatório do Chefe de Polícia, 31/01/1880. Anexo B, p. 6-7.

<sup>197</sup> \_\_\_\_\_. Relatório do Chefe de Polícia, 20/02/1879.

se voltava para proporcionar-lhes trabalho.<sup>198</sup> Em substituição às prisões e com o fim de recuperar a sociedade de tais males, moralizando as "classes perigosas", o Chefe de Polícia Carlos de Carvalho se referia à criação de Colônias Agrícolas e Escolas Industriais, maravilhado que estava com as instituições tutelares e correcionais experimentadas na Europa e na América.<sup>199</sup>

Na Inglaterra, já no século XVIII, a escola fôra incitada a difundir os preceitos da disciplina industrial, que caracterizam a "economia do tempo": Industriosidade, Frugalidade, Ordem e Regularidade, ressaltando-se a preocupação com as crianças pobres:

Es considerablemente útil que estén, de una forma u otra, constantemente ocupados al menos doce horas al día, puedan o no ganarse la vida; ya que por estos medios esperamos que la generación próxima esté tan habituada al constante empleo que se convertirá a la larga en algo agradable y entretenido.<sup>200</sup>

Na França, desde o século XVII, havia uma preocupação das autoridades religiosas de garantir a educação à criança pobre das grandes cidades, fossem órfãs ou não, como forma de impedir a "formação de idéias e costumes pervertidos". A idéia da ociosidade - neste caso, mesmo infantil - era diretamente associada a comportamentos imorais e a maus trabalhadores. Neste sentido, as escolas eram um importante elo da corrente formadora dos trabalhadores; "...através delas 'as manufaturas e as fábricas seriam preenchidas com bom aprendizes que poderiam vir a se tornar excelentes mestres'..."<sup>201</sup>

---

<sup>198</sup> . \_\_\_\_\_. **Relatório do Chefe de Polícia**, 31/01/1880. Anexo B, p. 6-7.

<sup>199</sup> . \_\_\_\_\_. **Relatório do Chefe de Polícia**, 20/02/1879. Carvalho preocupava-se, em especial, com os menores corrompidos pela vagabundagem e pela prostituição. Luiz Barreto Correa de Menezes demonstrava semelhante atenção à educação moral e profissional, ao propor a fundação de estabelecimentos agrícolas e industriais para instrução dos menores.

<sup>200</sup> . TEMPLE, William, 1770, apud THOMPSON, Tiempo, disciplina de trabajo y capitalismo industrial, p. 276.

<sup>201</sup> . BRESCIANI, p. 23.

As ordens que partiam do governo provincial eram extensivas a todos os delegados de polícia: existindo colonos pobres e sem meios para garantir seu sustento e o de suas famílias, que as autoridades tratassem de conseguir-lhes algum emprego.<sup>202</sup>

A construção de obras públicas, como a estrada da Graciosa e a estrada de ferro Curitiba-Paranaguá, serviram temporariamente para "obviar o mal" representado pela aglomeração de estrangeiros - "especialmente polacos e italianos"- que nos primeiros anos da década de 1880 viviam nas cercanias da Capital, sem possuírem terra nem trabalho.<sup>203</sup>

Esta concepção que garantia ao trabalho qualidades regeneradoras, quando não mesmo preventivas, estava disseminada no corpo administrativo provincial; não estava restrita à uma normatização da vida cidadina, nem mesmo necessariamente aflorava associada à presença de multidões pobres e potencialmente rebeldes: tornara-se argumento presente também nos Informativos da Colônia Assungui, como em 1879, (um último suspiro esperançoso daquela colonização?!) quando uma **suposta** população laboriosa concorria para a paz reinante:

a ordem e a regularidade que felizmente reina no Assungui, os esforços empregados para tornar o trabalho o primeiro fundamento da riqueza dos habitantes, tem afugentado os especuladores e vadios, que eram a praga reinante nestas férteis paragens.<sup>204</sup>

A prática policial e o incentivo às instituições de preparo profissionalizante tinham em suas entranhas também uma definição moral: "o mundo da ociosidade e

---

<sup>202</sup> . "EXPEDIENTE do Secretário Interino". *Dezenove de Dezembro*, 29/05/1879. p.2-3.

<sup>203</sup> . PARANÁ. Relatório apresentado à Assembléa Legislativa do Paraná por ocasião da instalação da 2ª Sessão da 14ª Legislatura no dia 16 de Fevereiro de 1881, pelo Presidente da provincia o Exmo. Sr. Dr. João Pedrosa. Curitiba: Typ. Perseverança. 1881. p. 15.

<sup>204</sup> . \_\_\_\_\_. Informações Gerais. Diretoria da Colônia Assungui, 15/01/1879. p. 88.

do crime (...) é concebido como uma imagem invertida do mundo virtuoso da moral, do trabalho e da ordem..."<sup>205</sup> Na agonia do Segundo Império e durante a República Velha, a concepção dominante informava que "...o indivíduo mais bem situado na hierarquia social é sempre mais dedicado ao trabalho, mais moral e ordeiro..." do que o indivíduo pobre.<sup>206</sup> Sidney Chalhoub, discutindo a hipótese de que a ociosidade e o crime sejam úteis ao sistema de dominação, pois justificam os mecanismos de controle e sujeição dos grupos sociais mais pobres, afirma:

já que ideologicamente quase se equivalem os conceitos de pobreza, ociosidade e criminalidade - são todos atributos das chamadas 'classes perigosas' - então a decantada 'preguiça' do brasileiro, a 'promiscuidade sexual' das classes populares, os seus 'atos fúteis' de violência, etc. parecem ser, antes do que os dados inquestionáveis da 'realidade', construções ou interpretações **das** classes dominantes **sobre** a experiência ou condições de vida experimentadas pelos populares. Estas noções, contudo, não se confundem com a experiência real de vida dos populares, nem são a única leitura possível desta experiência.<sup>207</sup>

Percebemos, assim, que estava estabelecida uma relação entre trabalho e moralidade, com a ociosidade sendo considerada uma perversão, um vício, uma ameaça à moral e aos bons costumes. Bem, escutemos um pouco mais as vozes do século XIX valendo-nos do que a "consciência afetiva e moral" possa revelar daqueles indivíduos tão preocupados com bailes alemães e com a presença de pobres e vagabundos no cenário ansiosamente reservado ao triunfo do trabalhador.

Não imaginemos que a ação das autoridades provinciais e as regulamentações que incidiam sobre aquele cotidiano fossem mecanismos exclusivamente de uma dominação econômica; que os políticos empunhando as bandeiras do trabalho e da ordem estivessem munidos apenas para uma luta em prol da propriedade estabelecida. O próprio ensino profissionalizante, os ideais de

---

<sup>205</sup> . CHALHOUB, *Trabalho, lar...*, p. 49.

<sup>206</sup> . *Ibidem*, p. 50.

<sup>207</sup> . *Ibidem*, p. 51.

laboriosidade, a concepção de ordem, enquanto constituintes de uma lógica cultural própria às elites, tinham entranhados em si também conotações morais.

Os indícios que esclarecem uma motivação/"provocação" moral para os empreendimentos governamentais voltados à redução da criminalidade são constantes, e freqüentemente se referem à questão da Instrução. Era sabido ser o "atraso da instrução" um dos motivadores à prática de crimes: "...instruir e educar o povo, para que, com a inteligência esclarecida e a índole melhorada, ele compreenda seus direitos e cumpra seus deveres na vida social..."<sup>208</sup>

O que é importante nisto é a amplitude compreendida neste propósito. Instruir, assim, não tinha apenas o sentido - que já vimos - de preparar para o trabalho, de profissionalizar e dar um fim às andanças dos desempregados. Havia referência à transmissão de uma moral, com a qual a elite tinha identificação; pelas palavras de um contemporâneo, representava "...implantar-se na consciência de todos os princípios do respeito à lei, do amor ao próximo e do verdadeiro culto a Divindade."<sup>209</sup> Os termos então empregados para explicitar as aspirações de moralização, ou, mesmo, constatar a civilização dos costumes são claros: "desenvolvimento dos belos e nobres sentimentos, o amor à pátria, à família e ao trabalho"<sup>210</sup>; "progresso moral e industrial", "instrução moral e religiosa", "adiantamento moral", "caráter benévolo", "docilidade dos costumes", "moralidade pública", "condições morais", "estado moral do povo", etc.

Este sentido moralizante conferido à educação não era exclusividade da elite provincial: os valores morais também eram destacados na vida cotidiana dos imigrantes, implicando na regulação das relações comunitárias coloniais. Tal

---

<sup>208</sup> . PARANÁ. Relatório presidencial, 16/02/1881. p. 17.

<sup>209</sup> . Ibidem, p. 17.

<sup>210</sup> . PARANÁ. Informações Gerais. Diretoria da Colônia Assungui. 30 de Agosto de 1880, in \_\_\_\_\_. Ofícios. DEAP, ano 1880, vol. 016, ap. 604. p. 192-205.

aspecto é visível na vida religiosa, com as conotações educadoras que lhe eram conferidas: em episódio ocorrido em 1879, um grande número de poloneses residentes na colônia de Santa Cândida apresentou reclamação de abusos praticados pelo padre Ladislau Grabowski. Este padre era o responsável pelos serviços religiosos nas colônias de Lamenha, Abranches e Santa Cândida. Nesta última, estaria exigindo uma subvenção de 10 mil réis de cada chefe de família, além de cobrar 500 réis por confissão (um salário extra, pois, segundo os colonos, cabia ao governo a manutenção do padre). A revolta dos colonos também era devida ao fato de o capelão "...não conferir com as suas obrigações...", pois estaria dizendo apenas uma missa por mês naquela colônia. Enérgicos, os poloneses pediam um castigo, a sua demissão, propondo para substituí-lo o padre Antonio Joaquim Ribeiro, "protótipo de caridade e honestidade".

Primeiro, chama a atenção a nacionalidade do padre Ribeiro, um pastor possivelmente brasileiro, escolhido por um rebanho de devotos poloneses. Tal fato constitui um forte indicativo de que, naquela situação - em que podem ter se manifestado tensões e (ou) divisões na comunidade -, a identidade religiosa do grupo sobrepujava quaisquer preocupações com a unidade étnica.

Segundo, destacavam-se as qualidades exigidas de um padre, a quem caberia "...educar bem..."os filhos dos colonos. À obrigação não cumprida pelo padre Grabowski era outorgada, pelos populares, uma função educadora e moralizante. Estes pretendiam levar aos filhos as verdades da religião, através de uma "...educação de sã e pura moral...", buscando um padre que soubesse.

castigar o vício, plantar o respeito e reprimir o crime, visando unicamente o bem estar social e moral.<sup>211</sup>

---

<sup>211</sup> \_\_\_\_\_. *Ofícios*. DEAP, ano 1879, vol. 010, ap. 569. p. 154-7.

A vida material e a moral estavam entrelaçadas também nas instruções da organização policial, em que eram atribuídas como motivadoras ao crime as condições materiais - com destaque para a miséria, pela falta de empregos, ou "pela preguiça" - e a consciência moral. Se o crime era "...sempre uma perversão do senso moral...", cabia ao homem despertar os "instintos nobres" pela força positiva do trabalho.

O próprio conjunto de indivíduos a quem era atribuída a denominação de "classes perigosas" é um indício de que ao lado de miseráveis eram colocados aqueles de "moral duvidosa", ou "imorais", como a prostituta e o libertino.<sup>212</sup>

Neste caso, as preocupações das autoridades policiais estavam também direcionadas aos menores abandonados. Buscava-se atender às "...necessidades morais do país...", evitando que fossem entregues aos vícios, à ociosidade e à exploração. É compreensível esta atenção visto que os filhos dos colonos viriam a ser futuros produtores da província e, desta forma, "...os promotores de seu desenvolvimento e progresso moral e industrial..."<sup>213</sup>

Sem proteção acham-se os menores. A engrossar as fileiras da vagabundagem estão votados os meninos; a figurar nos prostíbulos e hospitais, as moças.<sup>214</sup>

O crescente número de crimes contra a honra era creditado à...

má qualidade dos que em regra aqui estabelecem-se (sic), o desembaraço com que abandonam os lotes e deixam a lavoura, (...) para procurarem nesta capital meios mais fáceis de subsistência; o pouco escrúpulo de alguns pais que entregam as suas filhas donzelas para servirem de criadas, até mesmo a mulheres de vida irregular, pela ambição de desfrutarem de seus salários; a facilidade com que o júri barateia a honra alheia.<sup>215</sup>

---

<sup>212</sup> . \_\_\_\_\_. Relatório do Chefe de Polícia, 20/02/1879.

<sup>213</sup> . \_\_\_\_\_. Informações Gerais. Diretoria da Colônia Assungui, 30/08/1880.

<sup>214</sup> . \_\_\_\_\_. Relatório do Chefe de Polícia, 20/02/1879.

<sup>215</sup> . \_\_\_\_\_. Relatório do Chefe de Polícia Cassiano Cândido Tavares Bastos, 01 de Janeiro de 1881. p. 179.

Novamente as acusações voltavam-se à figura dos "maus colonos", concedendo-lhes parte da culpa pela criminalidade e atribuindo a seus torpes anseios muitas das ofensas "...à moral e (aos) bons costumes...". Por outro lado, no conjunto destas fontes recém citadas, transparece a idéia de que a vida material e a moralidade não estavam de forma alguma dissociadas nas concepções da elite provincial. Pelo contrário, a "boa" moral seria confirmada pelo progresso material, e vice-versa.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eric Hobsbawm ressaltou que os significados que o ideal de progresso adquire para os homens está vinculado ao que estes mesmos homens escolhem como referenciais de valoração. Para as elites políticas provinciais, civilização e progresso estavam associados às temáticas **imigração** e **trabalho**, mas também eram reflexo de tranqüilidade pública, de hospitalidade e de harmonia social.

Tratamos de dois aspectos constituintes da política governamental: as relações de dominação estavam fundadas tanto na força - a instituição do aparato policial que visava conter crimes e distúrbios - como em relações de sentido. Os significados conferidos à imigração, ao projeto colonizador, às concessões aos colonos, ao trabalho, implicavam na construção de uma legitimidade às práticas das elites e na garantia à difusão de seu ideal de sociedade. Nas concepções de harmonia social, da superioridade étnica, do respeito às instituições e à autoridade dos poderes constituídos, percebemos a visão de mundo das elites, destacando-se sua preocupação em garantir uma continuidade ao seu poder.

As estratégias de controle social tinham a disciplina do trabalho como valor fundamental. As normas e práticas policiais estavam relacionadas à concepção do “bom trabalhador”, branco, livre, laborioso (europeu, ou mesmo nacional), e incluíram propostas para modelar o cidadão para as lides da lavoura, com a criação de escolas correcionais profissionalizantes. Como bem ressaltou Izabel Marson, o progresso nas relações de trabalho foi o fim objetivado na ação manipuladora de uma elite...

a quem coube a tarefa de impingir normas e zelar por sua observância, no intuito de modelar o cidadão, o trabalhador disciplinado e membro de uma "sociedade fraternal", modelo de "progresso moral".<sup>216</sup>

Por outro lado, esta "jornada civilizadora" não teve sempre assegurada a concretização de seus ideais, já que as elites viram-se ante obstáculos produzidos naquele contato cultural : os conflitos envolvendo imigrantes são um aspecto; outro, as reivindicações dos colonos, que conduziam a uma lógica diferenciada de articulação de termos culturais, revelando uma contra legitimidade que não atendia e nem sempre se conformava aos interesses e ao poder dos governantes provinciais.

As elites e os colonos chegaram, por vezes, ao confronto. Conflitos, tensões, reivindicações e concessões revelaram-se parte de um diálogo de feições marcadas pelos costumes, por aspectos étnicos, pela classe... Seguindo Thompson, no que concerne à capacidade popular de impor limites à hegemonia burguesa, o conjunto de práticas expostas neste texto revela que os conflitos travados no âmbito da cultura deixavam claras as dificuldades enfrentadas pelas elites ao tentar construir uma sociedade sujeita às suas normas e às suas especificações culturais. Essas dificuldades fizeram fortalecer a via repressiva, através de práticas policiais; tiveram, porém, uma amplitude maior, sendo revisitadas as concepções de laboriosidade e civilidade conferidas aos europeus e sendo repensada a componente paternalista da colonização, inclusive se propondo a extensão de algumas concessões à população de trabalhadores de nacionalidade brasileira.

A experiência provincial dos grupos imigrantes revelou também algumas características das ações populares, como a preocupação com a unidade interna da

---

<sup>216</sup> MARSON, I. A. Trabalho livre e progresso. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v.4, n.7, p.82, mar.1984.

comunidade, com seu bem-estar, com a manutenção de costumes tradicionais e com a defesa do que lhes parecia legítimo. Trazer à discussão tais ações contribui para a compreensão de um amplo campo de forças então atuantes: muitas ocasiões, festivas, conflituosas, reivindicatórias, denotam que os imigrantes manifestaram seus valores e costumes, mesmo quando sujeitos ao controle policial; também agiram na defesa de seus direitos, do que concebiam como legítimo, mostrando sua força como estratégia de pressão junto aos governantes.

## ANEXO 1 - FONTES

### 1.1. FONTES IMPRESSAS

#### 1.1.1. RELATÓRIOS

**PARANÁ. Relatório do presidente da província do Paraná, o Dr. André Augusto de Pádua Fleury, na abertura da 2ª sessão da 7ª Legislatura em 21 de Março de 1865. Curityba : Typ. C. M. Lopes, 1865.**

\_\_\_\_\_. **Relatório com que o Exmo. Sr. Vice-Presidente da província Dr. Manoel Alves de Araújo passou a administração ao Exmo. Sr. Presidente Dr. André Augusto de Pádua Fleury, no dia 19 de Agosto de 1865. Curityba : Typ. C. M. Lopes, 1865.**

\_\_\_\_\_. **Fala dirigida à Assembléia Legislativa Provincial do Paraná na 1ª Sessão da 8ª Legislatura a 15 de Fevereiro de 1866, pelo Presidente André Augusto de Pádua Fleury. Curityba : Typ. C. M. Lopes, 1866.**

\_\_\_\_\_. **Relatório do estado da Província do Paraná apresentado ao Presidente, o Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Polidoro Cesar Burlamaque, pelo Vice-Presidente Dr. Agostinho Ermelino de Leão, em 05 de Novembro de 1866. Curityba : Typ. C. M. Lopes, 1867.**

\_\_\_\_\_. **Relatório apresentado à Assembléia Legislativa do Paraná no 15 de Março de 1867 pelo Presidente da Província, o Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Polidoro Cesar Burlamaque. Curityba : Typ. C. M. Lopes, 1867.**

\_\_\_\_\_. **Relatório que o Exmo. Sr. Dr. Polidoro Cesar Burlamarque apresentou ao Exmo. Sr. Dr. Carlos Augusto Ferraz de Abreu, por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Paraná, em 17 de Agosto de 1867. Curityba : Typ. C. M. Lopes, 1867.**

\_\_\_\_\_. **Relatório apresentado a Assembléia Legislativa da Província do Paraná, na abertura da 1ª sessão da 8ª Legislatura pelo Presidente Bacharel José Feliciano Horta de Araujo, no dia 15 de Fevereiro de 1868. Curityba : Typ. C. M. Lopes, 1868.**

- \_\_\_\_\_. Relatório apresentado ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio Augusto da Fonseca, pelo 1º Vice-Presidente Carlos Augusto Ferraz de Abreu, por ocasião de lhe entregar a Administração da Província do Paraná, no dia 14 de Setembro de 1868. Curityba, Typ. C. M. Lopes, 1868.
- \_\_\_\_\_. Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Vice-Presidente Dr. Agostinho Ermelino de Leão, pelo Exmo. ex-Presidente Dr. Antonio Augusto da Fonseca por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Paraná, no dia 01 de Setembro de 1869. Curityba : Typ. C. M. Lopes, 1869.
- \_\_\_\_\_. Relatório apresentado à Assembléia Legislativa do Paraná na abertura da 9ª Legislatura pelo presidente o Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Antonio Luiz A. de Carvalho, no dia 15 de Fevereiro de 1870. Curityba : Typ. C. M. Lopes, 1870.
- \_\_\_\_\_. Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Presidente Dr. Venancio Jose de Oliveira Lisboa, pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente Dr. Agostinho Ermelino de Leão, por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Paraná, no dia 24 de Dezembro de 1870. Curityba : Typ. C. M. Lopes, 1871.
- \_\_\_\_\_. Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Presidente Dr. Venancio Jose de Oliveira Lisboa, pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente Dr. Agostinho Ermelino de Leão, por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Paraná. 1871.
- \_\_\_\_\_. Relatório com que o Exmo. Sr. Presidente Dr. Venâncio José de Oliveira Lisboa abriu a 1ª sessão da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa Provincial do Paraná, no dia 15 de Fevereiro de 1872.
- \_\_\_\_\_. Relatório com que o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Província Coronel Manoel Antonio Guimarães abriu a 2ª sessão da 10ª Legislatura da Assembléia Provincial do Paraná, no dia 17 de Fevereiro de 1873. Curityba : Typ. Viúva Lopes, 1873.
- \_\_\_\_\_. Relatório que o Exmo. Sr. Comendador Manoel Antonio Guimarães apresentou ao Exmo. Sr. Dr. Frederico José C. de A. Abranches, por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Paraná, no dia 13 de Junho de 1873. Curityba : Typ. Viúva Lopes, 1873.
- \_\_\_\_\_. Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Frederico José C. de A. Abranches abriu a 1ª sessão da 11ª Legislatura da Assembléia Legislativa Provincial, no dia 15 de Fevereiro de 1874. Curityba : Typ. Viúva Lopes, 1874.

- \_\_\_\_\_. Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Frederico José C. de A. Abranches abriu a 2ª sessão da 11ª Legislatura da Assembléia Legislativa Provincial , no dia 15 de Fevereiro de 1875. Curityba : Typ. Viúva Lopes, 1877.
- \_\_\_\_\_. Relatório apresentado à Assembléia Legislativa do Paraná, no dia 15 de Fevereiro de 1876, pelo Presidente da Província o Exmo. Sr. Dr. Adolfo Lamenha Lins. Curityba : Typ. Viúva Lopes, 1876.
- \_\_\_\_\_. Relatório apresentado à Assembléia Legislativa do Paraná no dia 15 de Fevereiro de 1877, pelo Presidente da Província o Exmo. Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins. Curityba : Typ. Viúva Lopes, 1877.
- \_\_\_\_\_. Relatório apresentado ao Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Joaquim B. de Oliveira Junior, pelo 2º Vice-Presidente, Barão de Nacar, por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Paraná, no dia 17 de Agosto de 1877. Curityba : Typ. Viúva Lopes, 1877.
- \_\_\_\_\_. Relatório com que o Exmo. Sr. Presidente Dr. Joaquim Bento de Oliveira Junior passou a administração da Província do 1º Vice-Presidente o Exmo. Sr. Conselheiro Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá, em 07 de Fevereiro de 1878. Curityba : Typ. Viúva Lopes, 1878.
- \_\_\_\_\_. Relatório apresentado ao Ilmo. Sr. Dr. Rodrigo O. de Oliveira Menezes, Presidente da Província do Paraná, pelo 1º Vice-Presidente o Exmo Sr. Conselheiro Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá. 1878. Curityba : Typ. Viúva Lopes, 1878.
- \_\_\_\_\_. Relatório do Chefe de Polícia da Província, Carlos Augusto de Carvalho, em 20 de Fevereiro de 1879. Curityba : Typ. Viúva Lopes, 1879.
- \_\_\_\_\_. Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Octavio de Oliveira Menezes passou a administração da Província ao 1º Vice-Presidente, Exmo. Sr. Conselheiro Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá, no dia 31 de Março de 1879. Curityba : Typ. Viúva Lopes, 1879.
- \_\_\_\_\_. Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Manuel P. S. Dantas Filho, Presidente da Província do Paraná, pelo Chefe de Polícia da mesma Província, o Dr. Luiz Barreto Corrêa de Menezes. Anexo ao Rel. Pres., 04/06/1879.
- \_\_\_\_\_. Relatório apresentado a Assembléia Legislativa do Paraná, no dia 04 de Junho de 1879, pelo Exmo. Presidente da Província, o Bacharel Manuel Pinto de Souza Dantas Filho. Curityba : Typ. Viúva Lopes, 1879.

- \_\_\_\_\_. Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Manuel P. de S. Dantas Filho, Presidente da Província do Paraná, em 31 de Janeiro de 1880, pelo Juiz de Direito Luiz Barreto Corrêa de Menezes, Chefe de Polícia da mesma Província. Curityba : Typ. Viúva Lopes, 1880. Anexo B.
- \_\_\_\_\_. Relatório apresentado a Assembléia Legislativa do Paraná no dia 16 de Fevereiro de 1880, pelo Presidente da Província o Exmo. Sr. Dr. Manuel Pinto de S. Dantas Filho. Curityba : Typ. Perseverança, 1880.
- \_\_\_\_\_. Relatório com que o Exmo. Sr. Manuel Pinto de Souza Dantas Filho passou ao Exmo. Sr. Dr. João Pedrosa e administração da Província, em 04 de Agosto de 1880. Curityba : Typ. Perseverança, 1880.
- \_\_\_\_\_. Relatório apresentado à Assembléia Legislativa do Paraná por ocasião da instalação de 2ª Sessão da 14ª Legislatura no dia 16 de Fevereiro de 1881, pelo Presidente da província o Exmo. Sr. Dr. João José Pedrosa. Curityba : Typ. Perseverança, 1881.
- \_\_\_\_\_. Exposição com que o Dr. João José Pedrosa passou a administração da Província do Paraná ao Presidente Dr. Sancho de Barros Pimentel, no dia 03 de Maio de 1881. Curityba : Typ. Perseverança, 1881.
- \_\_\_\_\_. Relatório com que o Sr. Sancho de Barros Pimentel passou a administração da Província ao 1º Vice-Presidente Conselheiro Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá, no dia 26 de Janeiro de 1882. Curityba : Typ. Perseverança, 1882.
- \_\_\_\_\_. Relatório apresentado a Assembléia Legislativa do Paraná por ocasião da instalação da 1ª sessão da 15ª Legislatura no dia 1º de Outubro de 1882, pelo Presidente da Província, o Exmo. Sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho. Curityba : 1882.
- \_\_\_\_\_. Relatório apresentado a Assembléia Legislativa do Paraná por ocasião da instalação da 2ª Sessão da 15ª Legislatura no dia 1º de Outubro de 1883, pelo Presidente da Província, o Exmo. Sr. Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello. Curityba : 1883.
- \_\_\_\_\_. Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Alfredo D'Escragnole Taunay passou a administração da Província do Paraná ao Sr. Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho. 03 de Maio de 1886. Curityba : 1886.
- \_\_\_\_\_. Relatório que o Exmo. Sr. Dr. José C. de Miranda Ribeiro apresentou ao Exmo. Comendador Ildelfonso Pereira Correia, 2º Vice-Presidente da província, por ocasião da passar-lhe a administração da Província do Paraná, em 30 de Junho de 1888. Curityba : 1888.

### 1.1.2. LEIS E DECRETOS

BRASIL. Decreto n. 3784, de 19 de Janeiro de 1867. Aprova o Regulamento para as Colônias do Estado. **Coleção de Leis do Império do Brasil**, p.31-40, 1867.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 6129, de 23 de Fevereiro de 1876. Aprova o Regulamento para a Inspectoria Geral de Terras e Colonização. **Coleção de Leis do Império do Brasil**, p.247-251, 1876.

PARANÁ. Decreto n. 491, de 14 de Abril de 1877. Trata da venda de “bebidas espirituosas”, da venda de gêneros alimentícios, da ofensa à moral e aos bons costumes, das penas para mendicância, do uso de armas proibidas, da proibição de esmolar, da ordenação de batuques e fandangos. **Atos Oficiais**, p.55-73, mar./abr. 1877.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 622, de 24 de Abril de 1880. Proibe os bailes chamados “Sumpfs”. **Atos Oficiais**, p.68-69, mar./abr. 1880.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 628, de 24 de Outubro de 1880. Proibe fandangos e bailes públicos, sem prévia licença. **Atos oficiais**, p.97, mar./abr. 1880.

### 1.1.3. JORNAIS

DEZENOVE DE DEZEMBRO. Curitiba, 01/01/1870, p.01-02.

\_\_\_\_\_. Curitiba, 19/01/1870, p.03.

\_\_\_\_\_. Curitiba, 26/01/1870, p.03.

\_\_\_\_\_. Curitiba, 02/08/1873, p.04.

\_\_\_\_\_. Curitiba, 06/08/1873, p.03.

\_\_\_\_\_. Curitiba, 09/08/1873, p.04.

\_\_\_\_\_. Curitiba, 20/12/1873, p.04.

\_\_\_\_\_. Curitiba, 28/02/1874, p.04.

\_\_\_\_\_. Curitiba, 02/01/1878, p.03.

\_\_\_\_\_. Curitiba, 05/01/1878, p.03.

- \_\_\_\_\_. Curitiba, 12/01/1878, p.03.
- \_\_\_\_\_. Curitiba, 29/05/1879, p.02-03.
- \_\_\_\_\_. Curitiba, 15/01/1881, p.02.
- \_\_\_\_\_. Curitiba, 20/01/1881, p.02.

## 1.2. FONTES MANUSCRITAS

### 1.2.1. OFÍCIOS

**BRASIL. Ofício do Ministro dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.** 03/06/1861. DEAP.

**PARANÁ. Ofícios.** 1867-1884. Divisão Estadual de Arquivo Público, vol. 001-025.

\_\_\_\_\_. **Ofícios da Secretaria de Polícia.** 1867-1884. DEAP, vol. 001-025.

\_\_\_\_\_. **Ofícios enviados ao presidente da província.** 1867-1884. DEAP, vol. 001-025.

\_\_\_\_\_. Informes gerais sobre a colônia Assungui. 1867-1882. in \_\_\_\_\_. **Ofícios.** DEAP, anos 1867-1882, vol. 001-025.

\_\_\_\_\_. Relatório do Chefe de Polícia Cassiano Tavares Bastos, 01 de Janeiro de 1881, in \_\_\_\_\_. **Ofícios.** DEAP, ano 1881, vol. 001, ap.620, p. 147-294.

### 1.2.2. DOCUMENTOS CRIMINAIS : PROCESSOS E INQUÉRITOS

Foram consultados 71 (setenta e um) documentos criminais. Destes, 52 envolviam diretamente imigrantes.

**PROCESSOS CRIMINAIS.** 1868-1884. Divisão Estadual de Arquivo Público, caixas A20 a A28.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARIÉS, Philippe. A história das mentalidades. In: LE GOFF, Jacques (Dir.). **A história nova**. São Paulo : Martins Fontes, 1990. p.153-176.
- AVÉ-LALLEMANT, Robert. **Viagens pelas províncias de Santa Catarina, Paraná e São Paulo (1858)**. Belo Horizonte: Itatiaia/São Paulo: EDUSP, 1980.
- AZEVEDO, Célia M. Marinho de. **Onda negro, medo branco: o negro no imaginário das elites - século XIX**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BALHANA, Altiva P. (et alii). Alguns aspectos aos estudos de imigração e colonização. **Separata dos Anais do IV Simpósio Nacional dos professores Universitários de História**. São Paulo, p. 345-389, 1969.
- \_\_\_\_\_. **História do Paraná, I**. Curitiba: GRAFIPAR, 1969.
- BARTH, F. Introduction. In: \_\_\_\_\_(Org.). **Ethnic groups and boundaries**. London : Allen and Unwin, 1969. p.09-38.
- BERMAN, Marshall. **Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade**. São Paulo: Cia. da Letras, 1986.
- BIG-WITHER, Thomas P. **Novo caminho no Brasil Meridional: a província do Paraná. Três anos em suas florestas e campos (1872/1875)** Rio de Janeiro: José Olympio/Curitiba: UFPr, 1974.
- BONI, Maria Ignês M. de. **O espetáculo visto do alto: vigilância e punição em Curitiba 1890-1920**. São Paulo, 1985. Tese (Doutorado em História) - Departamento de História, Universidade de São Paulo.
- BRESCIANI, Maria Stella M. Lógica e dissonância. Sociedade de trabalho: lei, ciência, disciplina e resistência operária. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.6, n.11, p.07-44, set. 1985/jun.1986.
- BURKE, Peter. **A cultura popular na Idade Moderna: Europa, 1500-1800**. São Paulo - Companhia das Letras, 1989.
- CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque**. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- \_\_\_\_\_. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.
- COHEN, A. The lessons of ethnicity. In: \_\_\_\_\_(Org.). **Urban ethnicity**. London : Tavistok, 1974. p.ix-xxiv.

- COLLOMP, Alain. Conflits familiaux et groupes de résidence en Haute-Provence. **Annales: E.S.C.**. Paris, v.36, n.3, p.408-425, mai-juin 1981.
- DARNTON, Robert. **O grande massacre de gatos e outros episódios da história cultural francesa**. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- DAVIS, Natalie Z. **Culturas do povo: sociedade e cultura no início da França moderna; oito ensaios**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
- DE DECCA, Edgar. **O nascimento das fábricas**. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- \_\_\_\_\_. **O silêncio dos vencidos**. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- FAUSTO, Bóris. Controle social e criminalidade em São Paulo: um apanhado geral (1890-1924). In: PINHEIRO, P.S. (Org.). **Crime, violência e poder**. São Paulo: Brasiliense, 1983, p. 193-210.
- FONSECA, C. Pais e filhos na família popular. In: D'INCAO, M.A. (Org.). **Amor e família no Brasil**. São Paulo: Contexto, p. 95-128.
- GAY, Peter. **A experiência burguesa da Rainha Vitória a Freud: a educação dos sentidos**. São Paulo: Cia. das Letras, 1988.
- GINZBURG, Carlo. **Os andarilhos do bem: feitiçaria e cultos agrários nos séculos XVI e XVIII**. São Paulo: Cia. da Letras, 1988.
- \_\_\_\_\_. **O queijo e os vermes**. São Paulo: Cia. das Letras, 1987.
- HOBBSAWM, E. J. **A era do capital: 1848-1875**. 3.ed. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1982.
- \_\_\_\_\_. **A era dos impérios: 1875-1914**. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1988.
- HUNT, Lynn(Org.). **A nova história cultural**. São Paulo : Martins Fontes, 1992.
- IANNI, Octávio. **AS metamorfoses do escravo**. Apogeu e crise da escravatura no Brasil Meridional. São Paulo : Difel, 1962.
- KERSTEN, M. **O colono polaco: a recriação do camponês sob o capital**. Curitiba, 1983. Dissertação (Mestrado em História)- Departamento de História, Universidade Federal do Paraná.
- MAGALHÃES, M.D.B. de. **Alemanha, mãe-pátria - distante; -utopia pangermanista no sul do Brasil**. Campinas, 1993. Tese (Doutorado em História) - Departamento de História, Universidade Estadual de Campinas.
- MARAN, Sheldon L. **Anarquistas, imigrantes e o movimento operário brasileiro, 1890-1920**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- MARSON, Izabel A. Trabalho livre e progresso. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.4, n.7, p.81-93, mar.1984.

- MARTINS, Wilson. **Um Brasil diferente: ensaio sobre fenômenos de aculturação no Paraná.** São Paulo: T.A. Queiroz, 1989.
- MIRANDA, Beatriz T. de Melo. **Aspectos demográficos de uma cidade paranaense no século XIX - Curitiba - 1851 a 1880.** Curitiba, 1978. Dissertação (Mestrado em História) - Departamento de História, Universidade Federal do Paraná.
- MUNAKATA, K. Compromisso do Estado. **Revista Brasileira de História,** São Paulo, v.4, n.7, p.58-71, mar.1984.
- NADALIN, S. O. Sexualidade, casamento e reprodução. **Revista Brasileira de Estudos de População,** São Paulo, v.5, n.2, p.63-91, jul./dez. 1988.
- OLIVEIRA, Roberto C. de. **Identidade, etnia e estrutura social.** São Paulo: Pioneira, 1976.
- PENA, Eduardo Spiller. Escravos, libertos e imigrantes: fragmentos da transição em Curitiba na segunda metade do século XIX. **História: Questões e Debates,** Curitiba, v.9, n.16, p.83-103, jun. 1988.
- \_\_\_\_\_. **O jogo da face: a astúcia escrava frente aos senhores e à lei na Curitiba provincial.** Curitiba, 1990. Dissertação (Mestrado em História) - Departamento de História, Universidade Federal do Paraná.
- PEREIRA, Magnus R. de Mello. **Fazendeiros, industriais e não-morigerados: ordenamento jurídico e econômico na sociedade paranaense (1829-1889).** Curitiba, 1990. Dissertação (Mestrado em História) - Departamento de História, Universidade Federal do Paraná.
- PERROT, M. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- RAGO, M. Prazer e perdição: a representação da cidade nos anos 20. **Revista Brasileira de História,** São Paulo, v.7, n.13, p.77-102, set.1986/fev.1987.
- SAINT-HILAIRE, August de. **Viagem a Curitiba e província de Santa Catarina (1820-1822).** Belo Horizonte: Itatiaia/São Paulo: EDUSP, 1978.
- SANTOS, Carlos R. A. dos. O custo da vida: preços de gêneros alimentícios e salários em Curitiba no século XIX. ~~**História: Questões & Debates,**~~ Curitiba, v.5, n.8, p.127-134, jun.1984.
- SEYFERTH, Giralda. **A colonização alemã no vale do Itajaí-Mirim.** Porto Alegre : Ed. Movimento, 1974.
- \_\_\_\_\_. **Nacionalismo e identidade étnica.** Florianópolis: Fundação Catarinense de Cultura, 1981.
- THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria, ou um planetário de erros.** Rio de Janeiro : Zahar, 1981.

\_\_\_\_\_. "Rough Music": le charivari anglais. **ANNALES: E.S.C.**. Paris, v.27, n.2, p.285-312, mars-avr.1972.

\_\_\_\_\_. **Senhores e caçadores**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_. **Tradicón, revuelta y consciencia de clase**. Barcelona: Critica, 1984.